SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3648

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2025 - GP

EXONERA servidor público efetivo e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público efetivo abaixo lotado na respectiva secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME/MATRÍCULA	CARGO
Josefa Janaely Felipe Francelino/ 00060475	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:AEB9655B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, **sem vencimentos**, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 01(um) ano correspondente ao período entre **30 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**, ao servidor **FRANCISCO DA SILVA** servidor efetivo, portador Matrícula funcional de n.º 00000978, exercendo o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C55A436F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.01
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2023.01.04.01.

EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.01 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2023.01.04.01. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA M2A TECNOLOGIA LTDA–ME CNPJ: 19.337.907/0001-79. CONTRATO Nº 2023.01.09.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2023.01.04.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSIDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART.15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 09 DE JANEIRO DE 2025. SIMONE ALVES DA SILVA- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: M2A TECNOLOGIA LTDA–ME – CNPJ: 19.337.907/0001-79- BRENO AMARO AIRES, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:39932C41

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-005/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-005/2025. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KGS, BEM COMO DE BOTIJÕES (VASILHAMES) 13 KGS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24 de fevereiro de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php**.**

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

ESTA NOTA DEVERÁ CIRCULAR NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO:

- JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS;
- MEIO DE DIVULGAÇÃO LOCAL (QUADRO DE AVISOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:933831F4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-006/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º CE-006/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, BEM COMO DE ORÇAMENTOS, ANÁLISE, ADEQUAÇÕES, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25 de fevereiro de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php**.**

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

ESTA NOTA DEVERÁ CIRCULAR NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO:

- JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS;
- MEIO DE DIVULGAÇÃO LOCAL (QUADRO DE AVISOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2AEC2EED

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º CE-007/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º CE-007/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO MANDU DE LIMA, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, SEDE URBANA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25 de fevereiro de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

ESTA NOTA DEVERÁ CIRCULAR NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO:

- JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO;

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS;
- MEIO DE DIVULGAÇÃO LOCAL (QUADRO DE AVISOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8F5B3D1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.30.01

A Ilma. Sr.ª **RAIANE BRAGA ARAÚJO**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.30.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408581/0001-05, para a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar em caráter temporário, para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio do Município de Aiuaba, pelo valor global de R$ 61.342,05 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), com vigência contratual de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:0BAF1F4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução Nº 004/2024 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira e adota outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, I e 41, IV do Regimento Interno, c/c o Art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução, aprovada pelo Excelso Plenário em Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2025:

Art. 1º. O art. 9º. do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. Poderá ser realizada mais de uma sessão extraordinária por dia, desde que haja relevante interesse público, devendo este constar de forma expressa do ato convocatório".

Art. 2º. Ao art. 31 do Regimento Interno Câmara Municipal é dada a seguinte redação:
"Art. 31. Os partidos e/ou blocos parlamentares deverão indicar, por ocasião da sessão que se destina a instalação da Legislatura, os respectivos líderes de suas bancadas."

Art. 3º. Ao art. 38 do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38. As proposições que modifique os serviços administrativos da Câmara ou as condições de seu pessoal, são de iniciativas exclusiva da Mesa, submetidas a análise da Comissão Permanente".

Art. 4º. A alínea "l" do Inciso XX do art. 41. do Regimento Interno Câmara Municipal é dada a seguinte redação:
"l) encaminhar os processos e os expediente à Comissão Permanente, para parecer, controlando os prazos, o qual, acaso esgotado, sem pronunciamento, nos casos previstos neste Regimento Interno, ensejará a nomeação de relator substituto.

Art. 5º. O art. 50 do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 50. Na hora determinada para o início da reunião, verificada a ausência de todos os membros da Mesa, assumirá a presidência o Vereador mais idoso dentre os presentes, que escolherá um entre os Vereadores presentes para secretariar os trabalhos."

Art. 6º. Ao art. 57 do Regimento Interno Câmara Municipal é dada a seguinte redação:
"Art. 57. Apresentada a representação, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.
§ 1º Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.
§ 2º O denunciante e o denunciado são impedidos de deliberar sobre o recebimento da denúncia, devendo serem convocado os suplentes dos vereadores impedidos de votar, os quais não poderão integrar a Comissão processante.
§ 3º O membro da Mesa representado não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo discutido ou deliberado qualquer ato relativo ao processo de sua destituição."

Art. 7º. O caput art. 59 do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 59. Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, pela maioria absoluta dos vereadores, adotar-se-ão as seguintes medidas:"

Art. 8º. Aos art. 162 e 163 do Regimento Interno Câmara Municipal é dada a seguinte redação:
"Art. 162. São considerados líderes os Vereadores escolhidos pelos partidos e/ou blocos parlamentares para, em seu nome, expressarem em Plenário pontos de vista sobre assuntos em debate.
Art. 163. No início de cada sessão legislativa ordinária, os partidos e/ou blocos comunicarão à Mesa Diretora a escolha de seus líderes e vice-líderes."

Art. 9º. O Art. 85, o caput do Art. 184 e o caput do Art. 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 85. A comissão permanente reunir-se-á:
I - ordinariamente, às sextas-feiras, às 9h (nove horas) na sede da Câmara Municipal, com a presença da maioria de seus membros.
(…)
Art. 184. As reuniões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 17h (dezessete horas), na sede do Poder Legislativo.
Art. 197. A pauta da ordem do dia será organizada e publicada até as 13 (treze) horas do dia útil anterior à reunião, salvo motivo justo que impossibilite o ato, devendo a Secretaria, dar ciência aos vereadores da pauta e de sua ordem."

Art. 10. Ao art. 298 e seu § 2º do Regimento Interno Câmara Municipal é dada a seguinte redação:
"Art. 298. O recurso pode ser formulado de forma oral, devendo as razões por escrito, serem apresentadas no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis contados da decisão do Presidente.
§ 1º Apresentado as razões, o Presidente deverá, dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, dar-lhe provimento ou, caso contrário, informá-lo e, em seguida, encaminhá-lo à Comissão Permanente."

Art. 11. Substitua-se no Regimento Interno Câmara Municipal as expressões **"Reuniões"** por **"Sessões"** quando se referir às atividades plenárias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altaneira em 07 de fevereiro de 2025.

VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CF2292F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5° (QUINTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. **Tomada de Preços nº 2022.07.12.1**. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CAMPO SALES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção Corretiva, preventiva e demais serviços da Iluminação Pública da Sede e Zona Rural do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em **01 de Setembro de 2022**. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57 inciso II, ACORDAM em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Ivonica da Silva Santos.

Altaneira/CE, 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:37412866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora J**ANNE MEIRE DUARTE SILVA**, portadora de RG nº 2212823-92 e inscrita sob CPF nº 866.008.693-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 07 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:ABA1822A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO,** a portaria nº 97/2025, referente a servidora **FRANCISCA VENANCIO DA SILVA ALVES**, portadora de RG nº. 2006029102715, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 758.560.933-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 07 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:CB62F78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **ANTONIA AMANDA CISMARIA DOS SANTOS SILVA**, portadora de RG nº. 2005029045292, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 035.224.593-00, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 07 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:768BCC0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTRIA 143.25

PORTARIA 143/2025 Aratuba, 06 de fevereiro de 2025.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **JOÃO RICARDO LOPES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 167207-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO pelo período de **03/02/2025 à 22/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D790219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA, ATRVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, COM MODULAÇÃO FM/AM, CUJA AREA DE ALCANCE DE TRANSMISSÃO ENGLOBE TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, PARA DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **14 de fevereiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 07 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A9252646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.01.23.01** para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DAS AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **14 de fevereiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 07 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0A069F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.01.29.02** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **14 de fevereiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 07 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E55BADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.12**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ANTONIO TARCIZIO PEREIRA DA SILVA	R$13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO TARCIZIO PEREIRA DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BF8EDF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.13**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOSÉ JERONIMO NOGUEIRA DOS SANTOS 03309994350	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA:JOSE JERONIMO NOGUEIRA DOS SANTOS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6EB620EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.14**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.122.0037.2.006.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
11.340.690 VANDERLANE ABRANTE DE LIMA	R$ 31.200,00(Trinta e um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA:até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA:VANDERLANE ABRANTE DE LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8EBB00E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.15**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
FRANCISCO CLAUDIVAN DE OLIVEIRA 04946180354	R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:58D5912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.16**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
57.726.817 PEDRO ARAUJO LIMA	R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO ARAUJO LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:575FABA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.17**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
THIAGO LEITE DIAS 02275177337	R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO LEITE DIAS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas
Secretaria Municipal De Infraestrutura
E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F31DCFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.18**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOSE EDSON LIMA MAGALHÃES 02964583331	R$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDSON LIMA MAGALHÃES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:793D6017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.19**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOSE EDNALDO ISIDORIO ALVES 63146037300	16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDNALDO ISIDORIO ALVES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D5206B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.20**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
EDMILSON LOPES DA SILVA 13369986876	R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDMILSON LOPES DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4B5C3801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.21**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MARLON MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA SANTOS 07803814328	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARLON MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA SANTOS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7D9432DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.22**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
FRANCISCO WESLEY DE SOUZA	R$10.318,00 (dez mil, trezentos e dezoito reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WESLEY DE SOUZA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2B6C8AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.23**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL

FRANCISCO CARLILSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE 18517459806	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLILSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas.

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:729DB48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.24**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
11.340.690 VANDERLANE ABRANTE DE LIMA	R$ 20.800,00(Vinte mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: VANDERLANE ABRANTE DE LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:20A0102A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.17.25**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
11.340.690 VANDERLANE ABRANTE DE LIMA	R$ 31.200,00(Trinta e um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: VANDERLANE ABRANTE DE LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4179F2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.20.01**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
TAMIRES APARECIDA BORGES FONSECA 09603208655	R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: TAMIRES APARECIDA BORGES FONSECA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FFE09BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.20.02**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOSE ERASMO DE SOUSA LIMA 01773587340	R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ERASMO DE SOUSA LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1557E119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.01.20.03**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ANTONIO CUSTODIO DE ARAUJO NETO	R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2025**

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO DE ARAUJO NETO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A5A8AC1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a RENOVACAO DE LICENCA UNICA para TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA com atividade de cód. 24.02 – FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO/CONCRETO, localizado na Rodovia Patativa do Assare, Serra da Ema. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:098AC20E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a RENOVACAO DE LICENCA UNICA para TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, localizada na Rodovia Patativa do Assare, Serra da Ema, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:349A2DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.02.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2025.02.07.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A **Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, com localização em diversas localidades na Zona Rural do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:** 25 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 07 de fevereiro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:54A344CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.19.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.19.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física LDP E OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos referente as séries avaliativas (Ensino Fundamental), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 972.712,00 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e doze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e João Roberio Alves de Oliveira.

Data do Contrato: 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:303B6565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.03.01, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA - CONTRATADO: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** REPRESENTADA POR **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 1.296.628,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC7C3CB7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.03.02, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.02.06**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA - CONTRATADO: **F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº: 02.908.738/0001-87,** REPRESENTADA POR **FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 483.074,65 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C59C4C3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.03.01, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.02.03**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA - CONTRATADO: **F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.297.103/0001-66,** REPRESENTADA POR **MARCIO COSTA FORTI.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 177.904,45 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC7A3765

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.03.04, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.02.05**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO: **HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 42.951.664/0001-86,** REPRESENTADA POR **VIVIANE DE LIMA MAIA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 412.280,65 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D3697BBB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.03.05, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.02.04**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA - CONTRATADO: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17,** REPRESENTADA POR **JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 419.417,36 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4C115A8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250102.0002/2025

PORTARIA Nº 250102.0002/2025

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Fiscal de Contratos na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales/CE.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SR. HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023, consoantes com as normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Políticas para a Educação.
APARECIDA MARIA PORFÍRIO, servidora efetiva, portadora do CPF nº 725.496.023-15, Matrícula Nº 1206301.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 02/25;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Secretaria de Políticas para a Educação, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA
Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F97A874C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.02.07.03. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FA531C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.02.07.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 10:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9E4E8BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.04

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.02.07.04. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS AO USO NA SEMANA PEDAGÓGICA COM PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1160ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **David William de Souza Melo (Inscrição nº 274)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado diploma de especialização.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de computar a pontuação pertinente ao diploma do curso de especialização em educação física escolar e recreação promovido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Razão pela qual o seu pleito merece acolhimento, devendo a Comissão Organizadora incluir a pontuação correspondente no resultado final do certame, promovendo eventual ajuste na ordem de classificação.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **David William de Souza Melo (Inscrição nº 274)**, devendo a Comissão Organizadora incluir no resultado final do certame a pontuação correspondente ao diploma do curso de especialização em educação física escolar e recreação promovido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante inicialmente ignorada, promovendo os eventuais ajustes na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:E46B3916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de diversos recursos administrativos que, em síntese, questionam os indeferimentos de inscrições fundamentados na exigência de apresentação do diploma de nível superior no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.2 do Edital nº 002/2025.

Os recursos impugnando essa exigência foram formalizados pelos seguintes candidatos: (1) MARIA RAFAELA DE SOUZA BARBOZA (Inscrição 170); (2) RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Inscrição 197); (3) WALLACE PRADO GOIS (Inscrição 117); (4) AMANDA GOMES BARBOSA (Inscrição 88); (5) JANAÍNE FERNANDES DA SILVA (Inscrição 161); (6) JAQUELINE FARIAS MILITÃO (Inscrição 195); (7) HELOÍSA MONTEIRO ALVES (Inscrição 61); (8) DIONELO FELIX DE MELO (Inscrição 42); (9) CHRIS BIANCA MELO DA SILVA (Inscrição 259); (10) WILLIAM DINIZ SALES (Inscrição 216).

Diante da natureza homogênea das demandas recursais, que versam sobre a mesma matéria, faz-se necessária a prolação de uma decisão unificada para o caso em questão.

Eis o breve relatório.

Considerando que os recursos foram protocolados tempestivamente e atendem aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo à análise do mérito.

Inicialmente, cabe destacar que a Administração Pública possui o dever de revisar seus atos quando estes se revelarem ilegais ou inconstitucionais, podendo fazê-lo tanto de ofício quanto mediante provocação.

No caso em exame, o Edital nº 002/2025-SME, em seus itens 4 e 4.2, estabelece a obrigatoriedade de apresentação do diploma de conclusão dos cursos superiores no ato da inscrição:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIAS AUTENTICADAS IN LOCO (...) **4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores descritos no item 2 deste edital.**

No entanto, ao reavaliar o edital à luz dos recursos interpostos, reconhece-se que tal exigência é indevida, configurando um equívoco normativo. Isso porque a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) dispõe que o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido no momento da posse e não na fase de inscrição do certame.

Dessa forma, a imposição do diploma como requisito para a inscrição no processo seletivo revela-se ilegal, podendo ser impugnada tanto administrativa quanto judicialmente.

À luz do Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, impõe-se o deferimento dos recursos apresentados.

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES** os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as): (1) MARIA RAFAELA DE SOUZA BARBOZA (Inscrição 170); (2) RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Inscrição 197); (3) WALLACE PRADO GOIS (Inscrição 117); (4) AMANDA GOMES BARBOSA (Inscrição 88); (5) JANAÍNE FERNANDES DA SILVA (Inscrição 161); (6) JAQUELINE FARIAS MILITÃO (Inscrição 195); (7) HELOÍSA MONTEIRO ALVES (Inscrição 61); (8) DIONELO FELIX DE MELO (Inscrição 42); (9) CHRIS BIANCA MELO DA SILVA (Inscrição 259); (10) WILLIAM DINIZ SALES (Inscrição 216).

Determina-se, assim, à Comissão Organizadora do certame que proceda ao **deferimento das inscrições** dos recorrentes.

Adotem-se as providências cabíveis.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:F2899724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.
Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **José Euler de Oliveira (Inscrição nº 184)**, que versa sobre pleito de correção pertinente a um equívoco na digitação do resultado pertinente ao recorrente.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de corrigir o resultado pertinente ao mesmo, eis que não se trata de Fundamental I como descrito no resultado, mas Fundamental II.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **José Euler de Oliveira (Inscrição nº 184)**, devendo a Comissão Organizadora corrigir o resultado pertinente ao recorrente para Fundamental II.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:B00DA36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Francisca Keibiana dos Santos Monteiro (Inscrição nº 150)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado diploma de especialização.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de computar a pontuação pertinente ao diploma do curso de especialização em metodologia de ensino de matemática promovido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Razão pela qual o seu pleito merece acolhimento, devendo a Comissão Organizadora incluir a pontuação correspondente no resultado final do certame, promovendo eventual ajuste na ordem de classificação.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Francisca Keibiana dos Santos Monteiro (Inscrição nº 150)**, devendo a Comissão Organizadora incluir no resultado final do certame a pontuação correspondente ao diploma do curso de especialização em metodologia de ensino de matemática promovido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci inicialmente ignorada, promovendo os eventuais ajustes na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:52FBC4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Rayanne Lima Lucas da Silva (Inscrição nº 167)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado certidão de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de computar a pontuação pertinente a certidão de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia promovido pela Faculdade Nossa Senhora de Lourdes. Razão pela qual o seu pleito merece acolhimento, devendo a Comissão Organizadora incluir a pontuação correspondente no resultado final do certame, promovendo eventual ajuste na ordem de classificação.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Rayanne Lima Lucas da Silva (Inscrição nº 167)**, devendo a Comissão Organizadora incluir no resultado final do certame a pontuação correspondente a certidão de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia promovido pela Faculdade Nossa Senhora de Lourdes inicialmente ignorada, promovendo os eventuais ajustes na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:BA0FE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de diversos recursos administrativos que, em síntese, questionam os indeferimentos de inscrições fundamentados na exigência de apresentação do diploma de nível superior no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.2 do Edital nº 002/2025.

Os recursos impugnando essa exigência foram formalizados pelos seguintes candidatos: (1) MARTA RUTH LEITE CHAVES ROGEL (Inscrição 157); (2) GILMARIA SABINO DE OLIVEIRA (Inscrição 221); (3) CLAUDEVANIA PEREIRA DE SOUZA BATISTA (Inscrição 131); (4) NEIDIANA ALVES DE MATOS BARROS (Inscrição 135).

Diante da natureza homogênea das demandas recursais, que versam sobre a mesma matéria, faz-se necessária a prolação de uma decisão unificada para o caso em questão.

Eis o breve relatório.

Considerando que os recursos foram protocolados tempestivamente e atendem aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo à análise do mérito.

Inicialmente, cabe destacar que a Administração Pública possui o dever de revisar seus atos quando estes se revelarem ilegais ou inconstitucionais, podendo fazê-lo tanto de ofício quanto mediante provocação.

No caso em exame, o Edital nº 002/2025-SME, em seus itens 4 e 4.2, estabelece a obrigatoriedade de apresentação do diploma de conclusão dos cursos superiores no ato da inscrição:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIAS AUTENTICADAS IN LOCO (...) **4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores descritos no item 2 deste edital.**

No entanto, ao reavaliar o edital à luz dos recursos interpostos, reconhece-se que tal exigência é indevida, configurando um equívoco normativo. Isso porque a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) dispõe que o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido no momento da posse e não na fase de inscrição do certame.

Dessa forma, a imposição do diploma como requisito para a inscrição no processo seletivo revela-se ilegal, podendo ser impugnada tanto administrativa quanto judicialmente.

À luz do Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, impõe-se o deferimento dos recursos apresentados.

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES** os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as): (1) MARTA RUTH LEITE CHAVES ROGEL (Inscrição 157); (2) GILMARIA SABINO DE OLIVEIRA (Inscrição 221); (3) CLAUDEVANIA PEREIRA DE SOUZA BATISTA (Inscrição 131); (4) NEIDIANA ALVES DE MATOS BARROS (Inscrição 135).

Determina-se, assim, à Comissão Organizadora do certame que proceda ao **deferimento das inscrições** dos recorrentes.

Adotem-se as providências cabíveis.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:DDF53FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **José Euler de Oliveira (Inscrição nº 184)**, que versa sobre pleito de correção pertinente a um equívoco na digitação do resultado pertinente ao recorrente.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de corrigir o resultado pertinente ao mesmo, eis que não se trata de Fundamental I como descrito no resultado, mas Fundamental II.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **José Euler de Oliveira (Inscrição nº 184)**, devendo a Comissão Organizadora corrigir o resultado pertinente ao recorrente para Fundamental II.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:C0E5578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Luana de Oliveira Viana (Inscrição nº 270)**, que versa sobre pleito de correção pertinente a um equívoco na digitação do resultado pertinente ao recorrente.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de corrigir o resultado pertinente ao mesmo, eis que não se trata de Fundamental II - Linguagens como descrito no resultado, mas Fundamental II - Linguagens/Inglês.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Luana de Oliveira Viana (Inscrição nº 270)**, devendo a Comissão Organizadora corrigir o resultado pertinente ao recorrente para Fundamental II - Linguagens/Inglês.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:0B2AC2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Antônio Benedito da Silva (Inscrição nº 237)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado declaração do Estado do Ceará.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de computar a pontuação pertinente a declaração do Estado do Ceará referente a experiencia profissional. Razão pela qual o seu pleito merece acolhimento, devendo a Comissão Organizadora incluir a pontuação correspondente no resultado final do certame, promovendo eventual ajuste na ordem de classificação.
Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Antônio Benedito da Silva (Inscrição nº 237)**, devendo a Comissão Organizadora incluir no resultado final do certame a pontuação correspondente a declaração do Estado do Ceará referente a experiencia profissional inicialmente ignorada, promovendo os eventuais ajustes na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:CD6E36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Francisca Diana Oliveira de Brito (Inscrição nº 95)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado experiência profissional.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que não assiste razão ao candidato recorrente, eis que o Edital descreve que na pontuação por experiencia é o período por ano, conforme o Anexo VI - Critérios De Avaliação Curricular, item I – Experiência Profissional.

Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Francisca Diana Oliveira de Brito (Inscrição nº 95)**, nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:9EA1E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Jocilene Máximo Domingos (Inscrição nº 164)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, sem descrever qualquer incongruência.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que não assiste razão ao candidato recorrente.

Apesar da recorrente não descrever qualquer incongruência, realizei uma nova análise, e verifiquei que não houve qualquer equívoco na apreciação da documentação curricular da recorrente.

Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Jocilene Máximo Domingos (Inscrição nº 164)**, nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:6F954E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Mara Diane Sousa do Nascimento (Inscrição nº 192)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado sua graduação e as declarações de experiência.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que não assiste razão ao candidato recorrente no que se refere à necessidade de computar a pontuação pertinente a sua graduação e experiência profissional. Considerando que não pontuação pertinente a análise de diploma de graduação, mas de especialização. E com relação as declarações de experiencia profissionais, as mesmas são de datas não atuais. Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Mara Diane Sousa do Nascimento (Inscrição nº 192)**, nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:D2B8643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SME
RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Maria do Carmo Ferreira dos Santos Barros (Inscrição nº 135)**, que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, sem descrever qualquer incongruência.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SME verifiquei que não assiste razão ao candidato recorrente.

Apesar da recorrente não descrever qualquer incongruência, realizei uma nova análise, e verifiquei que não houve qualquer equívoco na apreciação da documentação curricular da recorrente.

Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) **Maria do Carmo Ferreira dos Santos Barros (Inscrição nº 135)**, nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:FC0054C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.02.07.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.02.07.02. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 11:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 11:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9BDCDDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.01.23.01

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.01.23.01

Aos 07(sete) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025), na sala de reunião do Setor de Licitação, à Rua Raul Nogueira II, s/n – Bairro Esplanada – Cairús /CE, reuniram-se, em sessão pública, o Agente de Contratação, Sr. FRANCISCO EIDIDEUS DOS SANTOS, para realização dos primeiros atos referentes ao CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.01.23.01, que tem por objeto: a Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviços relacionados a procedimentos exames citopatológicos, eletrocardiogramas, e serviços de confecção de próteses dentarias visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Carius/CE. Inicialmente foram abertos os envelopes Documentos de Habilitação/Proposta das licitantes: 01. **LABORATORIO CLINICO DR. JOAO ALVES BEZERRA,** portador do CNPJ nº: **11.345.723/0001-49,** 02. **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNOSTICOS LTDA,** portador do CNPJ nº: **73.193.211/0001-61,** 03. **F MEDEIROS SILVA CLINICA ODONTOLOGICA,** portador do CNPJ nº: **52.322.361/0001-58,** 04. **RF PROTESES E SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA,** portador do CNPJ nº: **53.108.475/0001-62.** Abertos os envelopes foram analisados os Documentos/propostas dos licitantes Participantes e de acordo com o estabelecido no CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.01.23.01, os mesmos foram declarados todos habilitados/classificados. Fica então aberto o prazo recursal conforme Lei 14.333/21. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Cariús-CE., 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO EIDIDEUS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C73209F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012541GABRH

PORTARIA Nº 02012541GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, JOSE ANTONIO DE SOUSA FARIAS, RG: 20072419363, CPF: 849.078.353-53, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR DO SUS CDA-5, criado pela Lei Municipal de nº 297/2017, DE 10 de Fevereiro de 2017, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 02 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:562813A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012542GABRH

PORTARIA Nº 02012542GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, LUCIA JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, RG: 2006031053050, CPF: 058.699.133-65,

do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 297/2017, DE 10 de Fevereiro de 2017, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 02 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:3F49FFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012543GABRH

PORTARIA Nº 02012543GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, PEDRO HENRIQUE MARTINS, RG: 2002005181205, CPF: 018.986.003-09, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, criado pela Lei Municipal de nº 297/2017, DE 10 de Fevereiro de 2017, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 02 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:6D0A41C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012544GABRH

PORTARIA Nº 02012544GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada – FG I, de que trata o art. 27 da Lei 297/2017 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE e o art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 297, de 10 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG II, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 297, de 10 de fevereiro de 2017, o servidor (a) FRANCISCO ESTEVAM MENDONÇA DE SOUSA, detentor do cargo de VIGIA, lotado no HOSPITAL GERAL DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de janeiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4C2F8223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012545GABRH

PORTARIA Nº 02012545GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 297/2017 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE e o art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 297, de 10 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG IV, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 297, de 10 de fevereiro de 2017, o servidor (a) VANDERLI RODRIGUES DE FARIAS, detentor do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de janeiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2BF6FD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012546GABRH

PORTARIA Nº 02012546GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora FLAVIANE MESQUITA BRANDAO RG: 2007015046093, CPF nº 603.754.633-99, ocupante do cargo de PSICOLOGA, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 26/12/2024 a 23/06/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de janeiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E7DCEE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012547GABRH

PORTARIA Nº 02012547GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) ALUIZIO FERREIRA DE MENDONÇA RG: 2000098076753, CPF nº 883.753.233-49, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de MOTORISTA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 02 DE JANEIRO DE 2025 e termino em 02 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de janeiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:1030DA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012548GABRH

PORTARIA Nº 02012548GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) ANTONIA ADIGLERDAN BEZERRA GOMES RG: 20171888949, CPF nº 706.173.173-72, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Único – A licença terá início em 02 DE JANEIRO DE 2025 e termino em 02 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de janeiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:EBB958E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012549GABRH

PORTARIA Nº 02012549GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, MARIA AYZAMARA RODRIGUES AGUIAR, RG: 353112162, CPF: 060.488.243-33, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, criado pela Lei Municipal de nº 310/2017, DE 12 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 02 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:76AC5502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02012550GABRH

PORTARIA Nº 02012550GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2025, ANTONIO FELIPE SAMPAIO ALVES, RG: 20083564939, CPF: 069.042.563-54, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, criado pela Lei Municipal de nº 297/2017, DE 10 de fevereiro de 2017, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

Catunda – CE; 02 de JANEIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A07C413D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Meio Ambiente, em cumprimento à Recomendação nº 013/2018 do Ministério Público desta comarca, referente ao Processo Administrativo nº 2017/403980, e conforme a Lei Municipal 556/2023, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios do município de Chaval, institui multa para proprietários de terrenos baldios no município de Chaval, e em conformidade com o disposto no Código de Obras e Posturas do Município de Chaval, especialmente no art. 202 da Seção II, que trata da Higiene das Habitações, **NOTIFICA** os proprietários e ocupantes de terrenos baldios e quintais cercado-murados na zona urbana deste município.

Fica NOTIFICADO que, em cumprimento às exigências legais e com o intuito de garantir a saúde pública e evitar a proliferação de doenças, os proprietários e ocupantes de terrenos baldios ou

cercados deverão providenciar, URGENTEMENTE, a limpeza de seus imóveis dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital.
A limpeza dos terrenos deve ser realizada para eliminar resíduos de qualquer natureza, evitar acúmulo de lixo, materiais inservíveis e impedir a formação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika. A não realização da limpeza poderá resultar em sérias consequências, incluindo o risco de transmissão de doenças à população local.
Importante: Caso o proprietário ou responsável não atenda à notificação dentro do prazo estipulado, poderá ser caracterizado abandono do imóvel, o que poderá levar à perda da posse do terreno, que será transferido para o Município para utilização em atividades de interesse social, conforme previsto na legislação municipal.
CONSIDERE:

• **Código de Obras e Posturas do Município de Chaval**: Art. 202 – As residências nas áreas urbanas deverão ser mantidas em perfeito estado de asseio, incluindo seus quintais, pátios e terrenos. A responsabilidade é dos proprietários ou inquilinos.
• **Lei Municipal de Nº 556/2023, de 15 de junho de 2023**, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Chaval- CE, e institui multa para proprietários de terrenos baldios em áreas urbanas abandonadas.
• **Lei Municipal Nº 269/2013, de 17 de dezembro de 2013**, que institui o Código de Obras e Postura do Município de Chaval:

Art. 202 - As residências das áreas urbanas deverão ser mantidas em perfeito estado de asseio, bem como seus quintais, pátios e terrenos, cabendo á responsabilidade aos proprietários e inquilinos.
Parágrafo Único: Não é permitida a existência de terrenos públicos ou particulares cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da área urbana.
Prazo para regularização: Trinta (30) dias corridos a partir da data de publicação deste edital. Após o vencimento do prazo, os proprietários que não atenderem à notificação estarão sujeitos à autuação, conforme as normas municipais, além das despesas com a limpeza do terreno, que serão cobradas posteriormente. Em caso de não pagamento, as despesas serão inscritas em dívida ativa municipal.
Reiteramos a importância da colaboração de todos os proprietários e ocupantes, com o objetivo de preservar a saúde de seus familiares, vizinhos e toda a comunidade. Contamos com a sua compreensão e cooperação para que as orientações sejam devidamente cumpridas.
Agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Chaval, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal de Chaval

ANTONIO TELES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ANTONIO EDSON MELO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:29C71532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **EVAIANE DOS SANTOS VIEIRA**, contratada ao cargo de FISIOTERAPEUTA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 29/01/2025 á 27/07/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EE553F2E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos classificávielno concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023 ;

Art. 1º - Fica convocada o classificáviel no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme o Cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer até a data do **dia 10 de fevereiro de 2024**, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, n°050, Centro, nesta Cidade, para assinar a nomeação e termo de posse, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, Segunda Feira das 07:30h às 13:30h.

Art. 3° - O candidato tomará posse também na mesma data, para inicio do exercício do cargo imediato.

Art. 4° - O candidato aprovado que não puderem comparecer, terá que apresentar justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Art. 5° - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 07 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO: FARMACEUTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	MARÍLIA OLIVEIRA DE LIMA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0C70CD4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO N°001/2025

CONVÊNIO 001/2025, EM 27 DE JANEIRO DE 2025

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CHOROZINHO, PARA A FINALIDADE QUE INDICA.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, representado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, portadora do CNPJ n° 11.420.962/0001-16, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Chorozinho – CE, neste ato representada por sua Secretária**, LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CHOROZINHO,** entidade representativa sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº: 00.149.808/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, Chorozinho, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANTÔNIA RAIMUNDA DA SILVA**, brasileira, solteira, Agente de Saúde, CPF nº. 962.925.633-91 e RG nº 2000014004683, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº. 579/2014 c/c a Lei Municipal nº. 619/2016, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para o repasse financeiro correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o incentivo financeiro mensal advindo do Ministério da Saúde para compor o financiamento e o custeio do Programa Agente Comunitário de Saúde, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o incentivo financeiro mensal advindo do Ministério da Saúde para compor o financiamento e o custeio do Programa Agente Comunitário de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete ao Município:
I – Fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação do recurso e sua Prestação de Contas;
III – Emitir relação nominal dos Agentes de Saúde aptos a receber o recurso, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias correspondentes às ações de saúde e cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Saúde, a fim de alimentar a base de dados do E-SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete a Associação das Agentes Comunitárias de Saúde de Chorozinho:
I – Aplicar o recurso recebido;
II – Apresentar relatórios, quando solicitados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal;
III – Prestar contas do recurso recebido, referente ao presente convênio, a seu Conselho Fiscal e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Chorozinho, sob a orientação da Secretaria de Saúde, até 30 dias após o recebimento do recurso;
IV – Apresentar relatórios individuais dos associados constando o cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Saúde, assim como a comprovação da assiduidade e pontualidade;
V – Realizar o repasse financeiro aos seus associados, obedecendo à relação nominal emitida pela Secretaria de Saúde do Município com os Agentes Comunitários de Saúde aptos ao recebimento, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias das ações de saúde para a alimentação de base de dados do E-SUS.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no Orçamento relativo à manutenção dos Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município:
Dotação Orçamentária: 0801.10.301.1002.2.034
Classificação Econômica da Despesa: 3.3.50.41.00
Subvenção Social

CLÁUSULA QUINTA
O repasse dar-se-á:
Em parcela única, após o repasse da (o) União Federal/ Ministério da Saúde, na conta corrente que se segue, aberta unicamente para este fim: **Agência:** 2002; **Conta:** 2254-4, **Operação**: 003, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Associação dos Agente Comunitários de Saúde;
O repasse da parcela fica vinculado ao repasse do Recurso pela (o) União Federal/Ministério da Saúde, obedecendo sempre o mês/competência a que este se refere;
A liberação da parcela fica condicionada à apresentação, pela Associação dos Agente Comunitários de Saúde, do CNPJ da mesma, da ata de posse da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal da Associação beneficiada e das certidões de praxe – CNDT, FGTS, INSS.

CLÁUSULA SEXTA
Fará jus ao recebimento do benefício o (a) associado (a) que estiver em efetivo exercício das suas atividades ou aquele (a), por motivo de saúde, estiver em gozo de benefícios previdenciários, mas que prestou serviços como ACS nos últimos 6 (seis) meses, ficando a liberação do repasse sujeita a avaliação dos membros da diretoria da associação convenente.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente convênio poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido, mediante notificação a qualquer tempo pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o direito da CONCEDENTE em rescindi-lo unilateralmente, por eventual descumprimento da parte CONVENENTE de qualquer das cláusulas aqui estipulado, ou ainda, por interesse púbico.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA
Este Convênio tem início na data de sua assinatura, e terá vigência até a total prestação de contas, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.
Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de CONVÊNIO, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.
Chorozinho, 27 de janeiro de 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretaria de Saúde de Chorozinho

ANTÔNIA RAIMUNDA DA SILVA
Presidente da Associação Dos Agentes de Saúde

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
CPF -
CPF -

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DE6C67A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO N°002/2025

CONVÊNIO 002/2025, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE

ENDEMIAS DE CHOROZINHO, PARA A FINALIDADE QUE INDICA.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, com sede à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, representado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, portadora do CNPJ n° 11.420.962/0001-16, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Chorozinho – CE, neste ato representada por sua Secretária**, LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DE CHOROZINHO,** entidade representativa sem fins econômicos, portadora do CNPJ n° 32.274.815/0001-55, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho-CE, neste ato representada por seu Presidente Sr. **FRANCISCO MARCIO DE SOUSA**, brasileiro, **Agente de Endemias**, CPF nº. 024.402.303-40, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Lei Municipal nº 800/2022, de 11 de fevereiro de 2022** (cópia em anexo), firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE**, como forma de incentivo aos trabalhos realizados no controle das Arboviroses no Município de Chorozinho.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos aos convenentes como forma de incentivo para garantir a ampliação dos trabalhos executados para o controle das Arboviroses neste município.
§1°. Fica estipulado o valor individual de R$ 70,00, por diária extra efetivamente trabalhada.
§2°. O repasse de que trata a presente cláusula, será pago, somente, ao associado que prestar o trabalho adicional predeterminado, o que será verificado conforme planilha enviada pela Secretaria de Saúde do Município.
§3°. Além das diárias que serão pagas no decorrer do ano 2025, pelos trabalhos extras que vierem a ser efetivamente executados, serão pagas, também, mediante planilha enviada pela Secretaria de Saúde do Município, as diárias extras já trabalhadas em 2025, até a data da assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete ao Município:
I – Fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação de recursos e sua Prestação de Contas;
II – Emitir relação nominal dos Agentes de Endemias aptos a receber o recurso, nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias e cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Endemias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete a Associação dos Agentes de Endemias de Chorozinho:
I – Aplicar os recursos recebidos;
II – Apresentar relatórios, quando solicitados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal;
II – Prestar conta do recurso recebido, referente ao presente convênio, a seu Conselho Fiscal e encaminhá-la à Prefeitura Municipal de Chorozinho, sob a orientação da Secretaria de Saúde, até 30 dias após o recebimento do recurso;
IV – Apresentar relatórios individuais dos associados constando o cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Endemias, assim como a comprovação da assiduidade e pontualidade;
V – Realizar o repasse financeiro aos Agente de Endemias do Município, em acordo com o estabelecido na **Lei Municipal nº 800/2022, de 11 de fevereiro de 2022,** para esta espécie de convênio.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento relativo à manutenção dos Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município:
Dotação Orçamentária: 0801.10.305.1009.2.040
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Subvenção Social

CLÁUSULA QUINTA
O repasse dar-se-á:
I – Observado as determinações da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio, preferencialmente, de forma mensal, até o final de cada mês, de acordo com relatório produzido pela Secretaria de Saúde, indicando os esforços individuais de cada Agente, na seguinte conta corrente: Agência n° 4376-1; Conta Corrente n° 14.583-1, de titularidade da Associação dos Agentes de Endemias.
II – A liberação da parcela fica condicionada à apresentação pela Associação dos Agentes de Saúde de Chorozinho, do CNPJ, da ata de posse da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal da Associação beneficiária e das certidões de praxe – CNDT, FGTS, INSS.

CLÁUSULA SEXTA
Fará jus ao recebimento do benefício o Associado que estiver em efetivo exercício das suas atividades.
§1°. O Repasse de que trata este Convênio, não tem natureza salarial e não se incorpora ao salário, tampouco servirá de base de cálculos para outros benefícios ou vantagens.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente convênio poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido, mediante notificação a qualquer tempo pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o direito da CONCEDENTE em rescindi-lo unilateralmente, por eventual descumprimento da parte CONVENENTE de qualquer das cláusulas aqui estipulado, ou ainda, por interesse púbico.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao estabelecido no presente instrumento

CLÁUSULA NONA
Este Convênio tem início na data de sua assinatura e terá vigência até a total prestação de contas, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.
Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de CONVÊNIO, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Chorozinho, 31 de janeiro de 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde de Chorozinho

FRANCISCO MARCIO DE SOUSA
Presidente da Associação Dos Agente de Combate às Endemias

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF -

2._____
CPF –

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador: AD3B0306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO N°022/2024

CONVÊNIO N° 022/2024

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE CHOROZINHO, PARA A FINALIDADE QUE INDICA.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, representado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, portadora do CNPJ n° 11.420.962/0001-16, localizada na

Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Chorozinho – CE, neste ato representada por sua Secretária**, LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS CHOROZINHO,** entidade representativa sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº: 32.274.815/0001-55, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, Chorozinho, neste ato representada por seu Presidente Sr. **FRANCISCO MARCIO DE SOUSA**, brasileiro, **Agente de Endemias**, CPF nº. 024.402.303-40, conforme o que dispõe a Lei Federal nº. 12.994/2014 de 17 de junho e 2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal n° 800/2022, de 11 de fevereiro de 2022, **LEI Nº 914/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,** firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para o repasse de incentivo financeiro referente a recurso adicional provenientes da União Federal no tocante ***à Parcela Única de Assistência Financeira Complementar***, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo o repasse de incentivo financeiro referente a recurso adicional provenientes da União Federal no tocante à ***Parcela Única de Assistência Financeira Complementar***, referente ao ano de 2024, no valor total de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete ao Município:

I – Fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação do recurso e sua Prestação de Contas;

II – Emitir relação nominal dos Agentes de Endemias aptos a receber o recurso, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias e cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Endemias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete a Associação dos Agentes de Endemias de Chorozinho:

I – Aplicar o recurso recebido;

II – Apresentar relatórios, quando solicitados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal;

III – prestar contas do recurso recebido, referente ao presente convênio, a seu Conselho Fiscal e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Chorozinho, sob a orientação da Secretaria de Saúde, até 30 dias após o recebimento do recurso;

IV – Apresentar relatórios individuais dos associados constando o cumprimento das metas dos programas de competência de cada agente de endemias, assim como a comprovação da assiduidade e pontualidade;

V – Realizar o repasse financeiro aos seus associados, obedecendo à relação nominal emitida pela Secretaria de Saúde do Município com os Agentes de Endemias aptos ao recebimento, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias das ações de saúde.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no Orçamento relativo à manutenção dos Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município:

Dotação Orçamentária: 0801.10.301.1002.2.033

Classificação Econômica da Despesa: 3.3.50.41.00

Contribuição Social

CLÁUSULA QUINTA

O repasse dar-se-á:

I - Em parcela única, após o repasse da União Federal, na conta corrente que se segue, aberta unicamente para este fim: **Agência:** 4376-1; **Conta:** 14.583-1, Banco do Brasil, de titularidade da Associação dos Agente de Endemias;

II - O repasse da parcela fica vinculado ao repasse do Recurso pelo Ministério da Saúde;

III - A liberação da parcela fica condicionada à apresentação, pela Associação dos Agentes de Endemias de Chorozinho, do CNPJ da mesma, da ata de posse da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal da Associação beneficiada e das certidões de praxe – CNDT, FGTS, INSS.

CLÁUSULA SEXTA

Fará jus ao recebimento do benefício o associado que estiver em efetivo exercício das suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido, mediante notificação a qualquer tempo pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o direito da CONCEDENTE em rescindi-lo unilateralmente, por eventual descumprimento da parte CONVENENTE de qualquer das cláusulas aqui estipulado, ou ainda, por interesse púbico.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este Convênio tem início na data de sua assinatura, e terá vigência até a total prestação de contas, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro de 2025.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de CONVÊNIO, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Chorozinho, 20 de dezembro de 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCISCO MARCIO DE SOUSA
Presidente da Associação Dos Agente de Combate às Endemias

TESTEMUNHAS:

1._____–
CPF -

2._____
CPF -

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:381408BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO N°023/2024

CONVÊNIO N° 023/2024

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE CHOROZINHO/CE, PARA A FINALIDADE QUE INDICA.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, representado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, portadora do CNPJ n° 11.420.962/0001-16, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Chorozinho – CE, neste ato representada por sua Secretária**, LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE CHOROZINHO,** entidade representativa sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº: 00.149.808/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, Chorozinho, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANTÔNIA RAIMUNDA DA SILVA**, brasileira, solteira, **Agente Comunitária de Saúde**, CPF nº. 962.925.633-91 e RG nº 2000014004683, conforme o que dispõe a Lei Federal nº. 12.994/2014 de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº. 579/2014, de 17 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal nº. 459/2009, de 29 de junho de 2009, **Lei Municipal Nº 915/2024, de 20 de dezembro de 2024,** firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para o repasse de incentivo financeiro referente a recurso adicional provenientes da União Federal no tocante à ***Parcela Única de Assistência Financeira Complementar***, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem por objetivo o repasse de incentivo financeiro referente a recurso adicional provenientes da União Federal no tocante à ***Parcela Única de Assistência Financeira Complementar***, referente ao ano de 2024, no valor total de **R$ 73.424,00** (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete ao Município:
I – Fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação do recurso e sua Prestação de Contas;
III – Emitir relação nominal dos Agentes de Saúde aptos a receber o recurso, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias e cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete a Associação das Agentes de Saúde de Chorozinho:
I – Aplicar o recurso recebido;
II – Apresentar relatórios, quando solicitados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal;
III – prestar contas do recurso recebido, referente ao presente convênio, a seu Conselho Fiscal e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Chorozinho, sob a orientação da Secretaria de Saúde, até 30 dias após o recebimento do recurso;
IV – Apresentar relatórios individuais dos associados constando o cumprimento das metas dos programas de competência de cada Agente de Saúde, assim como a comprovação da assiduidade e pontualidade;
V – Realizar o repasse financeiro aos seus associados, obedecendo à relação nominal emitida pela Secretaria de Saúde do Município com os Agentes de Saúde aptos ao recebimento, por estarem obedecendo aos prazos estipulados para o envio das informações obrigatórias das ações de saúde.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no Orçamento relativo à manutenção dos Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município:
Dotação Orçamentária: 0801.10.301.1002.2.033
Classificação Econômica da Despesa: 3.3.50.41.00
Contribuição Social

CLÁUSULA QUINTA
O repasse dar-se-á:
I - Em parcela única, após o repasse da União Federal, na conta corrente que se segue, aberta unicamente para este fim: **Agência:** 2002; **Conta:** 2254-4, **Operação**: 003, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Associação dos Agente de Saúde;
II - O repasse da parcela fica vinculado ao repasse do Recurso pelo Ministério da Saúde;
III - A liberação da parcela fica condicionada à apresentação, pela Associação dos Agente de Saúde, do CNPJ da mesma, da ata de posse da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal da Associação beneficiada e das certidões de praxe – CNDT, FGTS, INSS.

CLÁUSULA SEXTA
Fará jus ao recebimento do benefício o associado que estiver em efetivo exercício das suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente convênio poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido, mediante notificação a qualquer tempo pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o direito da CONCEDENTE em rescindi-lo unilateralmente, por eventual descumprimento da parte CONVENENTE de qualquer das cláusulas aqui estipulado, ou ainda, por interesse púbico.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA
Este Convênio tem início na data de sua assinatura, e terá vigência até a total prestação de contas, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.
Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de CONVÊNIO, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.
Chorozinho, 20 de dezembro de 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIA RAIMUNDA DA SILVA
Presidente da Associação Dos Agentes de Saúde

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF -

2._____
CPF -

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CF8F1692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
658 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

DECRETO Nº 658/2025 de 08 de Janeiro de 2025

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERENDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (LRF) que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO, também a realização das despesas por cada Fundo e demais Secretarias do Município de FARIAS BRITO durante o exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de FARIAS BRITO, consoante a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.619 de 28 de novembro de 2024.
Parágrafo Único – É parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que os Fundos e Secretarias Municipais e demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
O Anexo II – dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para a movimentação de empenho nas dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.
O Anexo III – dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso se destinam a:

Assegurar os Fundos e Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações financeiras previstas.

Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de sua despesa.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias especificas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo às despesas relacionadas com:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Amortização da dívida;
Obrigações constitucionais.

Art. 8º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:56D7E7E8

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR DOUGLAS VIANA BEZERRA, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 01100225/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR DOUGLAS VIANA BEZERRA, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Douglas Viana Bezerra, obteve licença sem remuneração no dia 12 de janeiro de 2017, tendo como prazo final o dia 11 de janeiro de 2020, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **DOUGLAS VIANA BEZERRA**, a ser composta pelas servidoras efetivas Docilia Evangelista de Freitas e Ana Wladia Mota Seabra Teixeira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Docilia Evangelista de Freitas.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam 2 anos, 35 meses, 1.094 dias, equivalentes a 2.874 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Douglas Viana Bezerra.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2B1EE30A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.08-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.09.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de fraldas e produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 170.711,53 (cento e setenta mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e José Rufino da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.08-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.09.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 187.724,65 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EB7CCD46

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.13-02 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.12.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) oriundo(s) da Dispensa de Licitação n.º 2023.01.12.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3647, de 07 de fevereiro de 2025, página 46, **onde se lê:** "05 de janeiro de 2025", **leia-se:** "06 de janeiro de 2025". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CD1B9A14

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.12-01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.09.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) oriundo(s) da Dispensa de Licitação n.º 2023.01.09.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3647, de 07 de fevereiro de 2025, página 46, **onde se lê:** "05 de janeiro de 2025", **leia-se:** "06 de janeiro de 2025". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3E03DFF7

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.11-02 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.06.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) oriundo(s) da Dispensa de Licitação n.º 2023.01.06.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3647, de 07 de fevereiro de 2025, página 47, **onde se lê:** "05 de janeiro de 2025", **leia-se:** "06 de janeiro de 2025". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0C8BDD2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.02.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de fevereiro de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 25 de fevereiro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 07 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE **–**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:737BDC7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.15.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 50.338.620/0001-03, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 6.947,38 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), e LOTE 03, com valor global de R$ 12.435,30 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), **M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.486.051/0001-29, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 28.211,13 (vinte e oito mil duzentos e onze reais e treze centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 46.835,07 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 34.831,88 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.15.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 50.338.620/0001-03, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 4.445,55 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e LOTE 03, com valor global de R$ 12.644,40 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), **M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.486.051/0001-29, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 21.327,50 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 13.217,30 (treze mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 33.013,12 (trinta e três mil treze reais e doze centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.15.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 50.338.620/0001-03, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 4.228,90 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), e LOTE 03, com valor global de R$ 20.802,20 (vinte mil oitocentos e dois reais e vinte centavos), **M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.486.051/0001-29, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 18.953,17 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 10.045,70 (dez mil quarenta e cinco reais e setenta centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 24.892,55 (vinte e quatro mil oito centos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.15.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 50.338.620/0001-03, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 1.583,99 (mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), e LOTE 03, com valor global de R$ 3.665,50 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.486.051/0001-29, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 10.508,16 (dez mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 4.901,89 (quatro mil novecentos e um reais e oitenta e nove centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 12.262,43 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:29E9C94E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 18.133,85 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e oitenta cinco centavos), **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.179.741/0001-02, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 11.900,78 (onze mil novecentos reais e setenta e oito centavos), e **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais) e LOTE 04, com valor global de R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 48.044,30 (quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e trinta centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 64.011,00 (sessenta e quatro mil e onze reais), **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.179.741/0001-02, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 21.317,40 (vinte e um mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), e **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 22.624,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) e LOTE 04, com valor global de R$ 16.786,50 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 52.185,30 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.179.741/0001-02, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 59.813,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e vinte centavos), e **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 76.407,00 (setenta e seis mil quatrocentos e sete reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 14.632,30 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais), **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.179.741/0001-02, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 7.682,36 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), e **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 8.113,20 (oito mil cento e treze reais e vinte e centavos) e LOTE 04, com valor global de R$ 4.496,30 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9CDFC7FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DL 3001.01/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – O Agente de Contratação torna público que, realizará Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DL 3001.01/2025-SMS**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 4.986 DE 07 DE AGOSTO DE 2024, **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** dia 11 de Fevereiro de 2025 às 08h00min, **FIM DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até o dia 13 de Fevereiro de 2025 até às 08h00min, **INÍCIO DOS LANCES** às 09h00min, **TEMPO DE LANCES** 06 (seis) horas; (horários de Brasília). O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e licitacao@fortim.ce.gov.br e de 08:00h às 14:00h na Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro - Fortim/CE, em 07 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:33BF4BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.03/2025 - SEMMAM**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal:
FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS -
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B772A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2025 - SEMMAM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2025 - SEMMAM - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.03/2025 - SEMMAM**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Meio Ambiente; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** ANTONIO VITHOR MOTA DE LIMA MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.699.520/0001-72; **VALOR GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente. Fortim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E8E86A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.01/2025 - SMAS**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C8B2C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2025 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2025 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.01/2025 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADA:** CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA GUIMARÃES; **VALOR GLOBAL:** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B7098922

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.02/2025 - FMDCA**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO "JANGADA", PROJETO MUNICIPAL APOIADO PELO PROGRAMA AMIGO DO VALOR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2025.

Ordenadora:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fortim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9CE31BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2025 - FMDCA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2025 - FMDCA - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.02/2025 - FMDCA**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO "JANGADA", PROJETO MUNICIPAL APOIADO PELO PROGRAMA AMIGO DO VALOR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADA:** CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA GUIMARÃES; **VALOR GLOBAL:** R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025;

Ordenadora:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fortim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D34D648A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de infraestrutura e meio ambiente, faz publicar extrato de inexigibilidade de licitação Nº **2025.01.08.004**, que fazem entre si a Secretaria de infraestrutura e meio ambiente e na pessoa de Grijalba Carneiro Aguiar, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.004
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-SEINFRA

CONTRATANTE: Grijalba Carneiro Aguiar, inscrito no RG nº 2009099057209 e no CPF 283.xxx.513-20 residente e domiciliando na Av. Capitão Joaquim Francisco, Centro, Frecheirinha -CE. têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas.
CONTRATADA: Prefeitura municipal de Frecheirinha – CE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Sr. Claudio Fernandes Aguiar, inscrito no CPF nº 935.xxx.683-72.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, SN, CENTRO, FRECHEIRINHA -CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso V** da Lei 14.133/2021 que torna a competição inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre imóveis passíveis de serem contratados, visto tratar-se de único imóvel disponível, sendo assim definida pela Lei como:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:
V - Aquisição ou **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Perfazendo o valor mensal de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).** O valor total da contratação é de **R$ 18.216,00 (Dezoito mil, e duzentos e dezesseis reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.05.15.122.0007.2018 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00

conforme condições estabelecidas no contrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1676D91B

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SEINFRA

A Secretária Municipal da INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente ato, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2025.01.08.004 de Inexigibilidade de Licitação, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, SN, CENTRO, FRECHEIRINHA -CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
LOCADOR: Grijalba Carneiro Aguiar, inscrito no RG nº 2009099057209 e no CPF 283.xxx.513-20 residente e domiciliando na Av. Capitão Joaquim Francisco, Centro, Frecheirinha -CE. têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas.
VALOR TOTAL: R$ 18.216,00 (Dezoito mil, e duzentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 05.01.05.15.122.0007.2018

ELEMENTO DE DESPESAS nº 3.3.90.36.00

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:59AE33FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Autora: **WALLYSABEL ARAÚJO VERAS**
Assunto: **Requerimento de Licença das Atividades Educacionais sem Prejuízo dos Vencimentos – Servidor Matriculado em Curso De Pós-Graduação-Mestrado**

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela Servidora Municipal, **WALLYSABEL ARAÚJO VERAS**, professora efetiva deste município, matrícula N° 4343, com a finalidade de que seja concedida liberação das atividades educacionais para aperfeiçoamento profissional sem prejuízo de seus vencimentos, fundamentando seu pedido nas leis 8502003 e 948/2009 - Estatuto dos Servidores Municipais e Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.
É o relatório. DECIDO.
Conforme parecer jurídico que opinou pelo deferimento do pedido, e mediante os fundamentos legais atinentes a espécie, **defiro o pedido formulado pela servidora nos termos já expressos.**
Publique-se. Intime-se.

Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor Pessoal/Recursos Humanos (RH) para as providências cabíveis.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CE07D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ADRIANO LAVOR OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente administrativo de esporte.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD639D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA DAVILA PASSOS AGUIAR FERREIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Diretor Executivo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ADA94FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DONORTE, no uso de suas atribuições legais nos termos dos incisos VI e XXIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 28, §§ 3º e 4º da Lei nº 850/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, alterado pela Lei nº1.581/2025.

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade e discricionariedade da Administração;
CONSIDERANDO que o fluxo maior de atendimentos nas repartições públicas municipais ocorre entre os horários de 8h as 12h;
CONSIDERANDO que a instituição de jornada de trabalho reduzida no serviço público, não compromete a prestação de serviços, nem a sua eficiência aos munícipes, na forma como disciplina adiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido que a partir do dia **10 de fevereiro de 2025**, o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo Municipal de Guaraciaba do Norte funcionará conforme horário estabelecido abaixo:
§1º - As seguintes Secretarias, setores e demais departamentos que funcionam no Paço Municipal, com base no disposto no Art. 28, §3º da Lei 850/206, terão expediente de **segunda a sexta-feira, das 08h às 14:00h**.
I- Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Frota, Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais, Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo, Secretaria Executiva, Secretaria de Cultura, Setor Tributário e Junta do Serviço Militar:
§2º- A Secretaria da Proteção Social funcionará de **segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:00 às 16:00h.**
§3º- A Secretaria de Educação, funcionará de **segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17:00h.**
§4º - A Secretarias de Saúde funcionará de **segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17:00h.**
§5º - As Secretarias de Esporte e Lazer, de Segurança Patrimonial e Trânsito, do Meio Ambiente, de Políticas da Mulher, de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável, funcionarão conforme o horário estabelecido pelos Secretário(a)s das pastas, atendendo a organização interna.
Art. 2° - Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas secretarias.
Art. 3° - O horário de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração direta e indireta que exerçam suas funções em órgãos distintos do mencionado no presente Decreto, bem como os servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento plantonistas.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1024864

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL N° 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DO PROGRAMA CAMINHOS DO APRENDIZADO

O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, por meio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.567/2018, considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.591 de 05 de fevereiro de 2025, **torna público** o edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção para compor BANCO DE BOLSISTAS PARA MONITORES DE APRENDIZAGEM do Programa **CAMINHOS DO APRENDIZADO**, visando Apoio Escolar junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante condições a seguir expressas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

1.2.O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, por meio do website **www.diariomunicipal.com.br/aprece**, no website oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte **(www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)**, assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.

1.3. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website **www.guaraciabadonorte.ce.gov.br** e em murais de fácil visualização na sede da Secretaria da Educação- SME, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanharem em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

1.4. Maiores informações relativas a este processo podem ser adquiridas presencialmente, na sede da Secretaria da Educação-SME, localizada na Rua Coronel Clínio Memória, Nº 279, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h.

2. DO PROGRAMA CAMINHOS DO APRENDIZADO

2.1 O PROGRAMA CAMINHOS DO APRENDIZADO, visa garantir o acesso à educação de qualidade, ampliar a oferta do ensino em tempo integral, melhorar o processo de ensino e aprendizagem e, consequentemente, elevar os indicadores educacionais, por meio do apoio de monitores de aprendizagem nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

2.2 O PROGRAMA CAMINHOS DO APRENDIZADO proporcionará aos monitores de aprendizagem a vivência no ambiente educacional, onde poderão ampliar seus conhecimentos, desenvolver competências e adquirir na prática experiência para enriquecer os currículos e ingressarem no mercado de trabalho.

2.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem por objetivo escolher interessados para desempenhar atividades de MONITORES do CAMINHOS DO APRENDIZADO com vistas à formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado como bolsistas, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, no âmbito da Secretaria da Educação da Educação Guaraciaba do Norte, nas seguintes modalidades:

I. Monitores de Apoio Escolar (Sala - Educação Infantil)
II. Monitores de Apoio Escolar (Rotas Escolares)
III. Monitores de Apoio Escolar (Cuidadores Escolar)
IV. Monitores de Apoio Escolar (Reforço Escolar)

3.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

3.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

3.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, garantindo a transparência do processo.

3.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

3.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

4. DO LOCAL DE TRABALHO

4.1. As ações de monitoria serão desenvolvidas nas unidades escolares do ensino infantil e fundamental, auxiliando professores e demais profissionais que atuam na educação, nas salas de aula regular, de tempo integral e multifuncionais, para acompanhar os alunos nos momentos de inclusão, recreação, reforço escolar, recomposição da aprendizagem, incentivo à leitura e atividades socioeducativas, culturais e esportivas implementadas no turno e contraturno**.**

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1.O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 1.591 de 05 de fevereiro de 2025.

5.2.A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego ou estatutário (efetivo), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. A carga horária a ser cumprida pelo MONITOR DO PROJETO CAMINHOS DO APRENDIZADO será de **20 horas semanais**, distribuídas em até 04 horas por dia, preferencialmente de segunda a sexta-feira, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade do ensino.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 O MONITOR BOLSISTA é o responsável pelas atividades de apoio, conforme a discriminação abaixo:

I. Auxiliar pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola, facilitando o ensino aprendizagem dentro da sala de aula de Educação Infantil;

II. Acompanhamento dos alunos da rede pública municipal durante o deslocamento nas rotas escolares dentro dos transportes e nas dependências da escola;

III. Promover o fortalecimento da aprendizagem dos alunos da rede pública municipal nos componentes de Matemática e de Língua Portuguesa, através de reforços escolares; utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementares as já empregadas pelos professores em suas turmas, responsável pela realização das atividades de Recreação e Esporte e Lazer.

IV. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

V. Cumprir carga horária de 20 horas semanais;

VI. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria da Educação e da Instituição Escolar;

VII. Acompanhar e auxiliar o desempenho escolar dos alunos com deficiências;

VIII. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos/ e ou atividades realizadas;

IX. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto a Escola;

X. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando à proposta pedagógica da escola, promovendo a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e que contribua para a educação integral dos alunos;

8. DOS PRÉ-REQUISITOS

8.1. Para atuar como Monitor Voluntário de Apoio Escolar serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade de horário para participar de formações com o técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

II. Ter ciência que são voluntários remunerados com incentivo da Secretaria Executora, acompanhados pela escola;

III. Ser capaz de manter o controle de acordo com as atividades propostas;

IV. Ser capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres, estimulando o desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

8.1.1 Poderá concorrer à seleção de Monitores de Apoio Escolar, pessoa que tenha formação a partir de nível médio (PARA O CARGO MONITORES DE APOIO ESCOLAR – ROTAS ESCOLARES) e para os demais cargos cursando Nível Superior na área educacional.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Os Monitores serão beneficiados com uma bolsa mensal, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), paga de forma proporcional aos dias de efetivo comparecimento, a fim de ajudar nos custos com locomoção e outras despesas acarretadas pela participação.

9.2 Os valores a título de remuneração serão pagos aos Monitores mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em turnos de acordo com a lotação.

9.2.1. Os valores a serem atribuídos a título de remuneração, seguem a tabela abaixo:

VALOR DA AJUDA DE CUSTO – MONITOR DE APRENDIZAGEM	
TURNO	VALOR
01	600,00

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 e 12 de fevereiro de 2025**, e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: **https://forms.gle/G7NTScmNtxfmgwi96** .

10.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

10.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário e a entrega de documentação no ato da entrevista, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

10.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluir o candidato, caso comprove inverdade das informações.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.4. Não serão aceitos documentos após a realização da entrevista.

10.5. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição mediante a apresentação de todos os documentos.

10.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

10.8 No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão declarar a renda per capita familiar que servirá para critério de desempate;

10.9. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a monitoria que pretende realizar de acordo com a tabela abaixo;

MONITOR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitores de Apoio Escolar (Monitores de Sala – Ed. Infantil)	Cursando Nível Superior na área educacional	20h
Monitores de Apoio Escolar (Rotas Escolares)	Nível médio	20h
Monitores de Apoio Escolar (Cuidadores Escolares)	Cursando Nível Superior na área educacional	20h
Monitores de Apoio Escolar (Reforço Escolar)	Cursando Nível Superior na área educacional	20h

11. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Fica assegurado a pessoa com deficiência física o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que sua condição física não seja incompatível com as atribuições da função, na forma da lei.

11.2. Além dos documentos e procedimentos do item 13.4, o candidato deverá marcar essa opção no formulário de inscrição no ato da inscrição e anexar o laudo médico atestando a sua deficiência.

11.3. Aos candidatos com deficiência será garantida acessibilidade aos locais de entrevista e igualdade de participação no processo, com as mesmas condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.

11.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

11.5. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

11.6. O candidato deverá mencionar claramente na ficha de inscrição *on-line* sua deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da entrevista, deverá indicar as condições de que necessita (sala de acesso mais facilitado, intérprete de libras e/ou tempo adicional), com a respectiva justificativa e parecer de especialista.

11.7. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da entrevista deverá descrever a observação na ficha de inscrição e junto protocolar laudo médico específico para esse fim, sob pena de não poder utilizar o aparelho durante a prova.

11.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Monitores de Apoio Escolar no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte-CE, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

12.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Monitores Voluntários
de Apoio Escolar:

I. Ser brasileiro;

II. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

III. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

IV. Ter, no mínimo, formação em nível médio completo e preferencialmente estar cursando curso superior.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistente em uma entrevista.

13.2 A entrevista será realizada no dia **13 e 14 de fevereiro de 2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30 às 17:00h na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Coronel Clínio Memória, Nº 279, Centro, nesta cidade.

13.3. As entrevistas terão duração de, no máximo, 10 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico, equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, capacidade de liderança, planejamento, visão estratégica, compromisso, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	50 Pontos
Domínio do assunto abordado para o cargo que se propõe.	30 Pontos
Coerência e clareza nas respostas.	20 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 PONTOS

13.4. No ato de realização da entrevista o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. 01 foto 3X4

III. CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

VI. Cópia da Reservista (para homens);

VII. Cópia do Certificado do Ensino Médio / Declaração que está cursando nível superior de acordo com o item 10.9 deste edital.

13.5. O candidato será eliminado caso não alcance a **pontuação mínima de 50%** na somatória da etapa de entrevista.

13.6. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo:
I- maior idade;
II- menor renda *per capita* familiar;
III. O(a)s candidato(a)s deverão declarar a renda *per capita* familiar para critério de desempate.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na Seleção Simplificada e os critérios completos previstos nos itens 13.4 deste Edital.
14.2. Os candidatos classificados e convocados para as vagas previstas neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso que prestarão as atividades de Monitores Voluntários de Apoio Escolar, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com a necessidade das unidades escolares.
14.3. Cabe a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte- CE o direito de convocar o(a)s candidato (a)s selecionado(a)s, em número estritamente necessário, durante a vigência desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.

15. CRONOGRAMA

15.1. Do cronograma a ser observado:

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	07 de fevereiro de 2025.	Site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.
Realização das Inscrições.	11 e 12 de fevereiro de 2025.	Local: On-line através do link https://forms.gle/G7NTScmNtxfmgwi96 Horário: A disposição pessoal.
Entrevista	13 e 14 de fevereiro de 2025.	Local: Secretaria Municipal de Educação (Centro Pastoral – Rua Clínio Memória – 279, Centro) Horário: A partir das 08:00h - ordem de chegada
Divulgação do resultado preliminar	18 de fevereiro de 2025.	Site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.
Interposição de recursos.	19 de fevereiro de 2025.	Local: Secretaria Municipal de Educação (Centro Pastoral – Rua Clínio Memória – 279, Centro) Horário:08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados	20 de fevereiro de 2025.	Site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

16. DO RECURSO

16.1. Caberá recurso no dia descrito no item 15.1, desde que devidamente fundamentado, o qual deverá ser direcionado presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, na Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte - CE.
16.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.
16.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais o candidato julga incorreta a pontuação que lhe foi atribuída.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam vínculo funcional, empregatício ou exerçam cargo em comissão na Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal.
17.2 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Comissão nomeada para realizar o processo de seleção simplificada dos Monitores Voluntários de Apoio Escolar.
17.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.
17.4 O Monitor Voluntário de Apoio Escolar poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina e atitudes desabonadoras de conduta pessoal e profissional.
17.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o(a) Monitor Voluntário de Apoio Escolar que não atenda aos requisitos estabelecidos nesse edital ou que de alguma forma não cumpra suas funções de forma a atender às necessidades do sistema municipal de ensino. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco desse processo seletivo.
17.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Guaraciaba do Norte, 07 de fevereiro de 2025.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3623DD74

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 150104/2025**– Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – Contratada: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97** – Valor: **R$ 2.093.069,18 (dois milhões noventa e três mil e sessenta e nove reais e dezoito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/01/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2024 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021** – Signatários: **Jair Boto Cruz** (CONTRATANTE); **Francisco Evandro De Souza Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C8AA6663

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 150101/2025**– Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTO,**

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE.– Contratante: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Contratada: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97** – Valor: **R$ 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/01/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2024 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021** – Signatários: **Franscisco Erivan Frota Lô** (CONTRATANTE); **Francisco Evandro De Souza Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4598F766

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 150102/2025**– Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**– Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável** – Contratada: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97** – Valor: **R$ 635.995,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/01/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2024 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021** – Signatários: **Antônio Israel Carneiro** (CONTRATANTE); **Francisco Evandro De Souza Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:20E80958

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 150105/2025**– Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** – Contratada: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97** – Valor: **R$ 356.175,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **15/01/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2024 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021** – Signatários: **Regiane de Sousa Gomes** (CONTRATANTE); **Francisco Evandro de Souza Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D1D139E4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 150103/2025**– Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**– Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97** – Valor R$ 318.429,50 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: **15/01/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2024 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021** – Signatários: **Tranitty Alves Couto** (CONTRATANTE); **Francisco Evandro de Souza Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0948A715

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 150106/2025**– Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE.– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97** – Valor: **R$ 1.395.380,94 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/01/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2024 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021** – Signatários: **Antônio Gleidson Martins de Sousa** (CONTRATANTE); **Francisco Evandro De Souza Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0D1C2D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO TESOUREIRO
PORTARIA
Nº 007/2025 FIN/ADM/PLAN
07 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Pedido da Secretaria de Finanças Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **BRASÍLIA** dias 10 a 12 de **fevereiro,** para participar Da Cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a alfabetização e Encontro dos Prefeitos(as) da Presidência da República;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor **FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA** no valor global de **R$ 1.200,00** (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Tesoureiro, 07 de FEVEREIRO de 2025.

ASSIS STUDART DE CASTRO
Tesoureiro Municipal
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:CE7ECCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 008/2025 FIN/ADM/PLAN
07 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Pedido da Secretaria de Finanças Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **BRASÍLIA** dias 10 a 12 de **fevereiro,** para participar da Cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a alfabetização e Encontro dos Prefeitos(as) da Presidência da República;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ** no valor global de **R$ 1.800,00** (HUM MIL E OITOCENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 07 de FEVEREIRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8973C3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 009/2025 FIN/ADM/PLAN
07 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Pedido da Secretaria de Finanças Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **BRASÍLIA** dias 10 a 12 de **fevereiro,** para participar da Cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a alfabetização e Encontro dos Prefeitos(as) da Presidência da República;

Art. 1º - **CONCEDO** 03 (TRÊS) diárias para o servidor **TEREZA CARLA DE FREITAS BRASILINO** no valor global de **R$ 1.800,00** (HUM MIL E OITOCENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 07 de FEVEREIRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8BC3E2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/2025
FIN/ADM/PLAN
07 de FEVEREIRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIA LIDIONEIDE SOARES, MATRICULA: 0728985,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 07 de fevereiro de 2025, com período aquisitivo de abril 2007 a abril de 2011;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 07 de FEVEREIRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BD7DFE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 011/2025
FIN/ADM/PLAN
07 de FEVEREIRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ELCIRENE CAMURÇA FERREIRA, MATRÍCULA: 0729205,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 07 de fevereiro de 2025, com período aquisitivo de abril 2007 a abril de 2011;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 07 de FEVEREIRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A4B5FD8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

OS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, c/c § 4º do art. 27 Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, considerando haver a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, cumprido todas as exigências do procedimento administrativo cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE,** tudo conforme especificações contidas no **Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº CP-001/2024-PMI**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do edital, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR / RATIFICAR,** o presente processo administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2024-PMI**, em favor da OSC PARCEIRA, de acordo com os termos do processo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO / RATIFICADO em favor da seguinte OSC PARCEIRA:

1) FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE - CNPJ: 09.628.053/0001-26:

VALOR PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS

CUSTO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO: R$ 24.625,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS		
ESPECIFICAÇÃO DOS CUSTOS	**CUSTO MENSAL (R$)**	**CUSTO ANUAL - (11 - (ONZE) MESES (R$)**
BOLSAS ATIVIDADES PRÁTICAS	R$ 544.500,00	R$ 5.989.500,00
ESTIMATIVA DE CUSTOS DIRETOS, INDIRETOS E INCORRIDOS	R$ 85.697,50	R$ 942.672,50
VALOR TOTAL	**R$ 630.197,50**	**R$ 6.932.172,50**

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 6.956.797,50 (Seis milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PARCERIA	Implantação (A) 01 mês	Aplicação (B) 11 meses	Total Parceria (A+B)
	R$ 24.625,00	R$ 6.932.172,50	R$ 6.956.797,50

VALOR UNITÁRIO MENSAL PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS (BOLSA)

TIPOS DE BOLSAS	VAGAS	ESCOLARIDADE/PÚBLICO ALVO	VALOR UNITÁRIO
Bolsa I	10	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
Bolsa II	200	FUNDAMENTAL	R$ 1.500,00
Bolsa III	120	MÉDIO	R$ 1.700,00
Bolsa IV	10	SUPERIOR INCOMPLETO	R$ 2.000,00
Bolsa V	5	SUPERIOR	R$ 2.500,00
TOTAL	**345**		

Perfazendo o valor global da parceria de **R$ 6.956.797,50 (Seis milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibiapina (CE), 05 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO Ordenador De Despesas Da Secretaria De Administração E Finanças	***KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA*** Ordenador De Despesas Da Secretaria De Saúde
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação	***MYRIAM MATIAS DA SILVA*** Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social
SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA Ordenador De Despesas Da Secretaria De Esporte E Juventude	

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:8A136FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO OS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, abaixo assinados, tornam público o extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2025.02.05.01 decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2024-PMI**, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

MUNICÍPIO PARCEIRO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

OSP PARCEIRA/CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE - CNPJ: 09.628.053/0001-26.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0401.04.122.0402.2.008 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 (RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS) / 1500100100 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANF. - EDUCAÇÃO) / 1550000000 (TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO) / 1540000000 (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS) / 1541000000 (TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO - VAAF) / 1542000000 (TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO - VAAT) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1660000000 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS).
EDUCAÇÃO	0501.12.361.1215.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) / 1717.12.361.1201.2.089 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 30%) / 1717.12.361.1201.2.090 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%) / 1717.12.365.1208.2.094 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 30%)		
SAÚDE	0701.10.122.0402.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0801.08.122.0402.2.047 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
ESPORTE E JUVENTUDE	1801.27.812.2701.2.097 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS)		

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 6.956.797,50 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ASSINA PELA OSP PARCEIRA/CONTRATADA: LAURA MARIA DE MELO FURLAN - DIRETORA PRESIDENTE

ASSINA PELO MUNICÍPIO PARCEIRO/CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **FRANCISCO CLEANO LIMA MELO** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA** - SECRETARIA DE SAÚDE; **MYRIAM MATIAS DA SILVA** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; **SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA** - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

IBIAPINA - CE, 05 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças	***KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA*** Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação	***MYRIAM MATIAS DA SILVA*** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude	

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:427CBC3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA

NA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HUMANOS (RH) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMÉTRICA DESTINADOS AOS SETORES QUE COMPÕEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 21/02/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 21/02/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 07 de fevereiro de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F1E43831

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Termo de Extinção Unilateral do Contrato nº 2021.12.01.02-PMI/SMS, que a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI, realizou com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH, faz celebrar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.
CNPJ: 41.339.201/0001-03
Endereço: Rua Edilson de Melo Távora, S/N, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-182.
Representante Legal: JOSE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO– Superintendente da FUSPI.
CPF: 244.590.033-68.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH.
CNPJ: 11.768.319/0001-88.
Endereço: Rua Marcondes Pereira, 1065, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60135-222
Representante Legal: JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.
CPF: 366.368.003-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico n° 2021.12.01.02-PMI/SMS a contratação de prestação de serviços médicos especializados, serviços especializados de enfermagem, fisioterapia, psicologia e técnico de radiologia, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 2021.12.01.02-PMI/SMS, e ainda, no artigo 78, incisos I, II combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RAZÕES DA EXTINÇÃO
3.1. A empresa, ora contratada, vem descumprindo de forma reiterada as condições estabelecidas no instrumento de contrato, fazemos saber o não cumprimento de suas obrigações conforme condições estabelecidas e aceitos para execução dos serviços objeto da licitação.
3.2. As situações caracterizadoras de descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa contratada, fica evidenciada quando da análise da Recomendação Nº 0003/2023/2ª PmJIGU e ação civil pública de nº 3002820-14.2023.8.06.0091, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, na qual, restou constatado e decidido que a contratada não vinha atendendo com regularidade os serviços de plantões médicos. Ainda como situação que demonstra a não regularidade do cumprimento dos serviços objetos do presente contrato, é o fato de recentemente o Município e Iguatu ter tido a necessidade de aprovar, em caráter de emergencial, lei autorizativa de contratação temporário de médicos, para justamente suprir as necessidades do Hospital Regional, justamente pela incapacidade de a contratada atender de forma satisfatória tal serviço.
3.3. Nesse sentido, vislumbrando não prejudicar a adequada prestação dos serviços à Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, a Contratante decide por extinguir o termo de contrato, para que, dessa forma, seja providenciada nova contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Extinção, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE/DOM.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO
5.1. Por força da presente extinção, as partes dão por extinto, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
5.2. Recomenda-se a instauração de procedimento para apuração da infração contratual e aplicação de penalidade. O procedimento deve tramitar de acordo com o que estabelece a lei federal n° 8.666/1993, garantindo-se o contraditório e ampla defesa
5.3. O processo de apuração será procedido por comissão de apuração, especial ou específica para este fim, instalada e subsidiada pela Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI, devidamente assessorada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e demais organismos que forem pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Extinção, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29 de janeiro de 2025, Iguatu-Ce.

JOSE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Superintendente da FUSPI
Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9EB758A2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA Nº 08/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIETA GUEDES DE LAVOR CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis

com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Julieta Guedes de Lavor Caetano;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **JULIETA GUEDES DE LAVOR CAETANO, MATRÍCULA N° 2383**, ocupante do cargo de Professor pós-graduação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ACE3B82A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA Nº 009/2025 - SME

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS MONITORES DO PROGRAM MAIS APRENDIZAGEM – EDITAL 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATU**, por meio da Secretária **NATALIA BASTOS FERREIRAS TAVARES**, nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso de suas atribuições conferidas na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de condução eficaz do Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas que atuarão no Programa Pacto pela Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Iguatu – CE, conforme estabelecido no Edital nº 005/2023 - SME;

CONSIDERANDO a importância de designar uma Comissão Organizadora idônea e competente para as atribuições previstas no referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a nova **COMISSÃO ORGANIZADORA** responsável pela condução do referido Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Item 1 do mencionado Edital, composta pelos seguintes membros:

I – FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA - (matrícula n° 44391) – Presidente;

II – LUIZA JOSEFA ABREU ALEXANDRE (matrícula n°67998) – Secretária;

III – JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO (matrícula n º 54650) – Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, nos termos do Anexo VII do Edital nº 001/2025 - SME, a condução, organização e execução do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu/CE, 07 de fevereiro de 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRAS TAVARES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 23/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C984FFF1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 569/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, por meio do Ofício N°: 01/2025/GAB. DO PRESIDENTE, de 02 de Janeiro de 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 39/2025 – SEGAB, de 14 de Janeiro de 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 12, de 14 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor público municipal **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA;**

RESOLVE:
Art. 1° - Fica **RENOVADA A CESSÃO** do servidor público Municipal **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo I, sob a matrícula N° 36696, sem ônus para a origem e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3° - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EBF0D0D7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 570/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 02/2025 – GAB. DO PRESIDENTE, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 40/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 12, de 14 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e a Câmara Municipal de Iguatu;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MARIA IREULÂNDIA DE AMORIM**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **RENOVADA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **MARIA IREULÂNDIA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 37861, para o exercício de suas funções na Câmara Municipal de Iguatu, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C17D9E85

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 573/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Acopiara - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 07/2025 – SECRETÁRIA DE SAÚDE, DE 16 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 88/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 01-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Acopiara.
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor **FILIPE ALVES DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **FILIPE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista – CNH A e B, matrícula Nº 65658, para prestar seus serviços na Prefeitura de Acopiara, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8193AEB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 575/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Orós - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 14/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE ORÓS - CEARÁ, DE 08 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 41/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 04-2025, de 14 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Orós.
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor **DANIEL COSTA FERREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **DANIEL COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº: 65355, para prestar seus serviços na Prefeitura de Orós, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D7628168

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 576/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Nova Olinda - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 01/2025 – GABINETE DO PREIFEITO DE NOVA OLINDA - CEARÁ, DE 14 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 79/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 14 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Nova Olinda.
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **ANTONIA LEINDA FERREIRA DE SOUZA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **ANTONIA LEINDA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduada, matrícula Nº 1250, para prestar seus serviços na Prefeitura de Nova Olinda, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D50BE7B1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 578/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Parnamirim - Pernambuco, por meio do OFÍCIO Nº 015/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE PARNAMIRIM - PE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 89/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 010-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Parnamirim;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **NEUDA MARIA DE ABREU**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **NEUDA MARIA DE ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 51960, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A8919CDF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 579/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 1301-005/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 082/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor **FILIPE LEMOS FERREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **FILIPE LEMOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista PSF, matrícula Nº: 64427, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:75BA339D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 580/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 1301-005/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 76/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **JAISLA DE SOUZA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **JAISLA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº: 65655, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67C6FA88

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 581/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 1301-005/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 73/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **ANTONIA LIDIANE TEIXEIRA BARROS**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **ANTONIA LIDIANE TEIXEIRA BARROS**, ocupante do cargo de PEB II Pedagogo, matrícula Nº: 44343, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FD34357E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 582/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 1301-005/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 77/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor **JOSE GERMANO VICTOR RIBEIRO**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **JOSE GERMANO VICTOR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Vigia Municipal, matrícula Nº:44885, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F20D0B30

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 583/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 1301-005/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 80/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MARIA NÁRIA PEREIRA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **MARIA NÁRIA PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula Nº: 65653, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C7607E72

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 584/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 1301-005/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 91/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MARIA ERILENE FERREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **MARIA ERILENE FERREIRA**, ocupante do cargo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº:44345, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7847394F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 770/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Quixelô - Ceará, por meio do Prefeito Municipal de Quixelô - CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 100/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 10-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Quixelô.
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MARIA JÉSSICA TEXEIRA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **MARIA JÉSSICA TEXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Médico, matrícula Nº: 44957, para prestar seus serviços na Prefeitura de Quixelô, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:65E8562C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 771/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Quixelô - Ceará, por meio do Prefeito Municipal de Quixelô - CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 100/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 10-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Quixelô.
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor **HERIK ROMULO DE ARAÚJO LEITE**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **HERIK ROMULO DE ARAÚJO LEITE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº: 44197, para prestar seus serviços na Prefeitura de Quixelô, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:24642F06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 792/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 2401-004/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 24 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 108/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **VÂNIA CORREIA DOS SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **VÂNIA CORREIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PEB II - Português, matrícula Nº:3694, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:616ACF7C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 793/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Cedro-CE, por meio do OFÍCIO Nº 2401-004/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE CEDRO - CEARÁ, DE 24 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 109/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 003-2025, de 13 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Cedro;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MARIA REGINA ALENCAR DE FREITAS**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **MARIA REGINA ALENCAR DE FREITAS**, ocupante do cargo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº: 68031, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1F156275

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 794/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Várzea Alegre - CE, por meio do OFÍCIO Nº 048/2025 – GABINETE DO PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, DE 27 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 110/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 008-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Várzea Alegre;
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **JÉSSICA COSTA FERREIRA DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **JÉSSICA COSTA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PEB II - Ciência, matrícula Nº: 36919, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 01 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado por igual período e ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:390F545E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 797/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR os Representantes Responsáveis Pelo Recebimento do Leite do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE, Conforme Termo de Cooperação Técnica 157/2023, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite.

RESPONSÁVEIS INDICADOS:

1.**FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**
RG: 2005029063908 CPF: 030.540.923-99
MATRÍCULA: 47191
CARGO: TECNÓLOGO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2. VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR
RG: 99029156270 CPF: 963.013.253-20
MATRÍCULA: 11000
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

3. VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA
RG: 700893709 CPF: 562.884.845-04
MATRÍCULA: 73109
CARGO: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:34E26768

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 798/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servido**r ANTÔNIO MAURICÉLIO DUARTE DA ROCHA,** matrícula: 36740, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para realizar atividades de Certificação Fitossanitária de Origem (CFO) para agricultores(as), fruticultores no âmbito do Município de Iguatu. A disponibilização do serviço supracitado visa auxiliar/permitir uma adequada comercialização agrícola de produtos locais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9EEA5F3D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 799/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e a Lei nº 2.065, 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARIA DA CONCEICAO GONCALVES MACEDO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de MEDICA VETERINARIA, inscrita no CPF Nº:094.606.214-57 e RG N°: 3667540, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para responder pelo cargo de **Diretor do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNOLOGO EM IRRIGACAO E DRENAGEM, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99 e RG N°: 2005029063908 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para responder pelo cargo de **Agente de Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal e Frutos** do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **VICENTE JOSE DE ARAUJO JUNIOR**, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNICO AGRICOLA, inscrito no CPF Nº: 963.013.253-20 e RG N°: 99029156270 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para responder pelo cargo de **Agente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal** do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 4º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BBD10730

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 802/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Icó - Ceará, por meio do OFÍCIO N°. 011/2025, Gabinete da Prefeita Municipal de Icó - CE, DE 21 DE JANEIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 104/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 02-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Icó.
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor **CLAUDIO CESAR GERMANO**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **CLAUDIO CESAR GERMANO**, ocupante do cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - 517410, matrícula Nº:37925, para prestar seus serviços na Prefeitura de Icó, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:319093B9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO, PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

IGUATU-CE, DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS IMPEDITIVAS DO INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.
CONSIDERANDO o § 6º, do Art. 16, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o §1º, do Art. 6º, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que versam acerca do prazo para opção pelo Simples Nacional, da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, até o último dia útil do mês de janeiro;
CONSIDERANDO o inciso I, do § 2º, do Art. 6º, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que faculta a regularização de eventuais pendências impeditivas do ingresso no Simples Nacional no mesmo prazo de opção pelo Simples, qual seja, o último dia útil do mês de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para regularização de eventuais pendências impeditivas das empresas optantes pelo Simples Nacional com sede no Município de Iguatu-CE;

DECRETA:

Art. 1º As eventuais pendências impeditivas do ingresso no Simples Nacional, perante a fazenda pública do Município de Iguatu-CE, das pessoas jurídicas enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, deverão ser regularizadas até o último dia útil do mês de Março de 2025.

Art. 2º Será necessária a apresentação dos seguintes documentos ao Fisco Municipal para a regularização:

I - Requerimento Específico – Simples Nacional, constante no Anexo Único deste Decreto;
II - Termo de Indeferimento;
III - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
IV - Contrato Social atualizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/ce

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO ESPECÍFICO - SIMPLES NACIONAL
(DECRETO Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025)

REQUERENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CONTADOR:

Vem por meio desta requerer:
( ) Revisão do Pedido de Opção do Simples Nacional
( ) Recurso contra Notificação de Indeferimento e/ou Termo de Indeferimento
( ) Recurso contra Notificação de Exclusão e/ou Termo de Exclusão
( ) Outras solicitações referentes ao Simples Nacional:

_____

Iguatu, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:893CFB08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.26-AUT-001 **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (POÇO ARTESIANO), LOCALIZADO NO SITIO CARRAPICHO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, PARA O ABASTECIMENTO DA REFERIDA LOCALIDADE. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA**: JOSÉ RICARTE DE ARAÚJO, **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL,POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.512.0016.2133.**RECURSO**: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO**: 31/01/2025. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:B6E5A36B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.01.13.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.10.02

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: FRANCISCO EVANDRO PAIVA MESQUITA**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2025.01.13.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 13 de janeiro de 2025. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.069, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA **-**
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71DA9460

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 316, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FRANCISCA IARA ALVES RAMOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de

COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:40AC4B61

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 317, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LEOCASIA BARROSO OLIVEIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10DB5415

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 318, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90B7C0E4

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 319, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **REJANE MENDES LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C36CE33

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 320, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **AGUISLEIA SOARES BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD3A8DC3

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 321, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,

integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EEC584A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 322, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6481EED8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 323, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **GABRIELLE MATOS ANDRADE,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9E49A9A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 324, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **RINA MACIA LOPES RODRIGUES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2A9C72F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 325, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LIVIA SAMARA MOTA FERNANDES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:945A1663

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 326, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO BARRETO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400**

ALUNOS, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED184A65

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 327, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MISAEL PINTO DE MESQUITA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3FDFFC2

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 328, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROGEANE MARIA FERREIRA TEIXEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2098319C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 329, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **FLÁVIA SILVA SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD379A14

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 330, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FDA7B391

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 331, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO MADSON MOTA BASTOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85D25E6C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 332, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E94757B5

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 333, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO ÁVILA OLIVEIRA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10BBFF19

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 334, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DÁLIA MENDES TEIXEIRA DA MATA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3B5FB80

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 335, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MANOEL MOTA BARRETO FILHO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02350B7D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **VALMIR MOTA RAFAEL,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EDBAC07B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 337, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **VALDENIR PINTO GOMES** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:56DD9689

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 338, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D8493E1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 339, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **JOCILIA CATUNDA BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICO DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68FFC4D2

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C834ADCB

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 341, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA GLEICIENE ARAÚJO CAMELO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:238CD7F7

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 342, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **SARAH CUNHA ARAÚJO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1413756F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 343, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:652BFC90

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **LUIZ CEZAR MOTA MATOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D64DEEA0

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 345, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **EMANUELA LIMA LUTIF PINTO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E761DCE5

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FAC12ABB

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **CLEINILSON FONTELES VASCONCELOS MOTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFDED551

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS LOPES MARTINS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85B85017

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **GABRIEL MOTA FERREIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F2EEA15D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA BARROSO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B915F93

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:628F274E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **DANILEU PINTO DE MESQUITA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6906C0EF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **EVANELISA MARIA DE SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da **PRODURADORIA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4BC52C28

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 354, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLITO ARAUJO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:734F3A19

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **KATHIA JANAINA SOUSA GUIMARÃES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18C9ADBC

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – OBJETO: Operacionalização da Gestão e execução das atividades e serviços de Saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elenice Gonçalves Soriano. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de janeiro de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CFDC8AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.12.01 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de Locação de máquinas copiadoras destinadas as Secretarias de Finanças e Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: FORTCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernando Gomes Gadelha. **CONTRATANTES:** Secretarias de Finanças e Educação. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Márcia Helena Santos Barreto e Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de janeiro de 2025**.** Irauçuba - CE, 17 de janeiro de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C1FEEA0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** Irauçuba – CE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:872A6A05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.02.01 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.23.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRESSA PAULO BORGES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO. **MOTIVO:** REAJUSTE DE PREÇOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d'', da Lei Federal no 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE JANEIRO DE 2025. IRAUÇUBA – CE, 03 DE JANEIRO DE 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8894AB10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
MODIFICA O ART. 78-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2025

Modifica o Art. 78-A da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaiçaba, de acordo com o art. 39, II, § 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 21/01/2025 e 04/02/2025, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º. O art. 78-A da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 78-A - Define as obrigações de pequeno valor a que alude o §3º do art. 100 da CF/88, no âmbito do Município de Itaiçaba, como o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante atualizado não exceda a 5,5 (cinco e meio) Salários Mínimos Vigentes na data da expedição para pagamento.
§1º - A Requisição de Pequeno Valor (RPV) será paga no prazo de até 60 (sessenta) dias após o devido recebimento pelo Município de Itaiçaba.
§2º - Para fins do valor definido no caput deste artigo considerar-se-á sempre o montante bruto apurado na conta de liquidação homologada.
§3º - Se o valor da execução ultrapassar o montante definido no caput deste artigo, o pagamento será efetuado mediante precatório, a não ser que o credor/exequente, renuncie expressamente o valor excedente.
§4º - É vedado qualquer tipo de fracionamento do valor da execução, visando receber parte por RPV - Requisição de Pequeno Valor e parte por Precatório".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, em 05 de fevereiro de 2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba	***CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS*** Vice Presidente
FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS 1ª Secretária	***ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS*** 2º Secretária

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9C1CDA95

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 023, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos procedimentos licitatórios da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO, o Art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO, a Resolução n.º 6, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de que trata o Art. 8.º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Vitória Lima da Silva, matrícula funcional n.º 1200204, ocupante do cargo Diretora Geral da Câmara Municipal de Itaiçaba, para exercer a função de Agente de Contratação.
Art. 2º Designar o servidor Gabriel Barbosa Lima, matrícula funcional n.º 1200207, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, na função de Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:ACB7A8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA Nº 13 PUBLICADA DIA 14/01/2025, CONFORME A SEGUIR: ONDE SE LÊ Nº 13, LÊ-SE Nº24.

Portaria nº 024, de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0000000, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 15 de janeiro de 2025, onde esteve na sede do Partido dos Trabalhadores - PT Ceará, para tratar de assunto referente a promoção e incentivo à participação das mulheres na política.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8F29F7FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA Nº 14 PUBLICADA DIA 14/01/2025, CONFORME A SEGUIR: ONDE SE LÊ Nº 14, LÊ-SE Nº25.

Portaria nº 025, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 0000000, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 15 de janeiro de 2025, onde esteve na sede do Partido dos Trabalhadores - PT Ceará, acompanhado da Vereadora, Sheila Pereira Damasceno, para tratar de assunto referente a promoção e incentivo à participação das mulheres na política.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C06FA147

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 031, de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para tratar de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:1C32E3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 032, de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para tratar de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:973D0E14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 033, de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para tratar de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3E6099E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 034, de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para tratar de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:897A6897

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 035, de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para tratar de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:84F83087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250059

CONTRATO Nº.....: 20250059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 271.780,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 271.780,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CB8372F0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250066

CONTRATO Nº.....: 20250066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.520,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BC203B65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250057

CONTRATO Nº.....: 20250057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.280,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:07FDAD44

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250058

CONTRATO Nº.....: 20250058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.073 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D6B34DC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250065

CONTRATO Nº.....: 20250065

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.520,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BC80F4E5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250047

CONTRATO Nº.....: 20250047
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: J G VIANA JUNIOR

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JUNIOR VIANA PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNATAMA JAGUARETAMA 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 200.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 31 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2E41F47C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250055

CONTRATO Nº.....: 20250055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.220,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 89.220,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7DC2FFFD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250064

CONTRATO Nº.....: 20250064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.540,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0D0A7BA8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240035

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20240035 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 174.310,85 (**cento e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos**)

CONTRATADA (O): J.L. COSTA ESTEVAM inscrito no CNPJ 32.216.752/0001-80.

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2024*.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FB50D49E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240034

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20240034 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 209.291,74 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATADA (O): SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA inscrito no CNPJ 05.104.410/0001-04.

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2024*.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:18E6BE52

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20240033 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 167.445,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATADA (O): GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 00.430.571/0001-66.

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2024*.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C2A69D17

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 262/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 262/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Natalia Gizele dos Santos Monte para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Natalia Gizele dos Santos Monte,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Recursos Humanos – CC – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A224D523

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250050

CONTRATO Nº.....: 20250050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 50.280,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:66F57D92

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250052

CONTRATO Nº.....: 20250052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 147.600,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4B6ECC42

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 261/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 261/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Lara Pinheiro Diógenes para exercer o cargo em comissão de Assessoria em Engenharia da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Lara Pinheiro Diógenes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria em Engenharia da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – CC – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C8401CF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N°20250060

CONTRATO Nº.....: 20250060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 500.040,00 (quinhentos mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 500.040,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BA1B2CB6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO N°20250056

CONTRATO Nº.....: 20250056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 67.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C3457270

SECRETÁRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250051

CONTRATO Nº.....: 20250051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.041240004.2.090 Manutenção da Controladoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BB666655

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250049

CONTRATO Nº.....: 20250049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 100.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E2492D40

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250062

CONTRATO Nº.....: 20250062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 44.200,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret . Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F2E76084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 220/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Vânia Maria Pinheiro Bezerra para exercer o cargo em comissão deAssessora de Gestão Pedagógica e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Vânia Maria Pinheiro Bezerra**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessora de Gestão Pedagógica – CC – 1.1.1,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:75B37507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 221/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Marciana Maria da Silva Lima para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Escrituração Escolar e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Marciana Maria da Silva Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Escrituração Escolar – CC – 2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1452E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 222/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Victor Hugo da Silva para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Escrituração Escolar e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor**Francisco Victor Hugo da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Escrituração Escolar – CC – 2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2F2F7100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 223/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Edivaneide Bezerra para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria Pedagógica de Unidade Escolar (com Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei

Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Maria Edivaneide Bezerra**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria Pedagógica de Unidade Escolar (com Tempo Integral) – CC – 1.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D8D07E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 260/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Raimundo Janduir Queiroz para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Raimundo Janduir Queiroz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CCDEA227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 224/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Soneide Saldanha Peixoto para exercer o cargo em comissão deDiretoria de Unidade Escolar da Educação Infantil(com Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Soneide Saldanha Peixoto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Diretoria de Unidade Escolar da Educação Infantil (com Tempo Integral) – CC – 1.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:174E4117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 259/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Robero de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o senhor **Francisco Robero de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5897E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 258/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Josivan Bezerra Peixoto para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Francisco Josivan Bezerra Peixoto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:22F84CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 224/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Soneide Saldanha Peixoto para exercer o cargo em comissão deDiretoria de Unidade Escolar da Educação Infantil(com Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Soneide Saldanha Peixoto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Diretoria de Unidade Escolar da Educação Infantil (com Tempo Integral) – CC – 1.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C6F29DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 257/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Fabiano Calixto para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Francisco Fabiano Calixto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4D3277CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 256/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, José Ronildo de Oliveira Peixoto para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **José Ronildo de Oliveira Peixoto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8596230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 226/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, José Alves da Silva para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor**José Alves da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) – CC – 1.4,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F2356C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 255/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Antônio José da Silva Oliveira para exercer o cargo em comissão de Agente Difusor de Arte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Antônio José da Silva Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Difusor de Arte e Cultura – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BD36FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 227/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Francisca Euzimar Maia Silva para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Francisca Euzimar Maia Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) – CC – 1.4,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5EC4F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 254/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Cosmo Sabino de Lima para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Cosmo Sabino de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3D8A6AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 253/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Antônia Maiane Carneiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Antônia Maiane Carneiro da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:69552667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 228/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Francisca Edna Alves de Brito para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Francisca Edna Alves de Brito**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) – CC – 1.4,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BE12F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 252/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Anatália Oliveira para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Maria Anatália Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0E0D0427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 251/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Edina Maria Lopes de Lima para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Edina Maria Lopes de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:029C60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 229/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Ruslane Nayane da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Ruslane Nayane da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental(sem Tempo Integral) – CC – 1.4,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:667366BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 250/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Ana Flávia Nobre da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Ana Flávia Nobre da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9DC44BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 230/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Antônia Christianny Peixoto Saldanha para exercer o cargo em comissão deSupervisor(a) de Unidade Escolare dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Antônia Christianny Peixoto Saldanha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Supervisor(a) de Unidade Escolar– CC – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D24FE005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 249/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Edineide Queiroz Freitas para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Edineide Queiroz Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0ED79955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 248/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Diana Amaro Ramos para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Francisca Diana Amaro Ramos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0EC2C2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250053

CONTRATO Nº.....: 20250053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 267.240,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 267.240,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:684CAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 231/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Francisca Deuzenir Peixoto da Silva para exercer o cargo em comissão deDiretoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Francisca Deuzenir Peixoto da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Diretoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)– CC – 1.4,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:168137C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 249/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Edineide Queiroz Freitas para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Edineide Queiroz Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6E230DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250054

CONTRATO Nº.....: 20250054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv. do Ensino Básico - Funde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FD47AEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 232/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Suelany Brito de Araújo para exercer o cargo em comissão deDiretoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Suelany Brito de Araújo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Diretoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)– CC – 1.4,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6834CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 247/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Danilo dos Santos Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Francisco Danilo dos Santos Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0EC48606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 246/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Raimunda Luceny Monteiro de Sousa para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Raimunda Luceny Monteiro de Sousa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:ABAF9A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 233/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Francisca Marcelia Lima Silva para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Francisca Marcelia Lima Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)– CC – 1.5,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6C15850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 245/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Valdenia de Lima Maciel para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Francisca Valdenia de Lima Maciel**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:52BC0E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 234/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Isabel Vivianny Peixoto Saldanha para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Isabel Vivianny Peixoto Saldanha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Unidade Escolar de Educação Infantil (sem Tempo Integral)– CC – 1.5,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2B6E9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 244/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Euda Amâncio para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Maria Euda Amâncio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9D647ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 243/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Antônia Elania Saldanha Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei

Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Antônia Elania Saldanha Pinheiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional – DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:67230F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 235/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Renata Morais da Cunha para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAICe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Renata Morais da Cunha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC– CC – 2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C4E3E4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 242/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Regiane Freitas da Silva para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Regiane Freitas da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:81A0EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 236/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Aila Maria Cunha Saldanha para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental I e IIe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Aila Maria Cunha Saldanha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental I e II– DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5A014D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 241/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Antônio Vernison Lima de Andrade para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Antônio Vernison Lima de Andrade**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9FC58F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 240/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Arilete Feitosa de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Maria Arilete Feitosa de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:22110368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 239/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Antonia Jorzelany Barbosa Lemos para exercer o cargo em comissão de Assistente do Mini-Núcleo de Educação Infantil e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Antonia Jorzelany Barbosa Lemos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente do Mini-Núcleo de Educação Infantil – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:29FFA26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 237/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora,Maria Tarcília Lucas de Almeida para exercer o cargo em comissão deCoordenadoria de Merenda Escolar e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas

atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora**Maria Tarcília Lucas de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Coordenadoria de Merenda Escolar– DAS – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B3FBFA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 238/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a senhora, Neldiana Nonato de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Monitoramento do Programa de Ações Articuladas – PAR e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **Neldiana Nonato de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Monitoramento do Programa de Ações Articuladas – PAR – DAS – 3,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DB073AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250063

CONTRATO Nº.....: 20250063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.520,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A0E013D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250048

CONTRATO Nº.....: 20250048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.066.515,00 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 744.435,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 72.000,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 250.080,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D7FCCA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250061

CONTRATO Nº.....: 20250061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-32-2024-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 276.250,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 276.250,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AE71F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025-SESA. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20.02.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess ***"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/.***

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F240A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 264/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 264/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Juderlan Lemos Feitosa para exercer o cargo em comissão de Assessoria em Controle de Abastecimento de Veículos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Francisco Juderlan Lemos Feitosa,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria em Controle de Abastecimento de Veículos Municipais – CC – 1.5,** vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FC17D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 263/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 263/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor, Luiz Washington Borges de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessoria em Controle de Abastecimento de Veículos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Luiz Washington Borges de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria em**

Controle de Abastecimento de Veículos Municipais – CC – 1.5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3330CA7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.06.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.06.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços funerários a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 25 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 25 de fevereiro às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 07 de fevereiro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:156F7810

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA SILVANA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:678765DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA APARECIDA TEMOTEO SEDRIM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Olho D'Agua, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4CC36C20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250131/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250131/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Material Médico Hospitalar Para Unidades de Saúde e Material Para Suprir as Demandas de ordens Judiciais e Parecer Social do Município no valor estimado de R$ 1.549.866,36 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 7 de Fevereiro de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:E14B27FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - JUCÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 - SAAE

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de Fevereiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELTRONICO Nº 002/2025 - SAAE. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO AUTOMÓVEL, COM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE, ABERTA / CABINE DUPLA, 4X4, MOVIDA A COMBUSTIVEL DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JUCAS. O edital e seus

anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. . Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizado à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 - A – Bairro - Centro, Cidade de Jucás – Estado do Ceará. Jucás/CE, 07 de Fevereiro de 2025.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO –
Pregoeira do SAAE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:12786CB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 66/2025.

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 45 do regimento interno da Câmara Municipal de Mauriti passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Vereador poderá ser eleito para integrar as Comissões Permanentes de seu interesse, na condição de membro titular. ”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 7 de fevereiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B656376C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 67/2025.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução por indicação da vereadora VIRGÍNIA REIS::

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Mauriti-CE, a Comissão Permanente de Defesa da criança, adolescente e idosos, com a finalidade de examinar e emitir pareceres sobre matérias relativas à sua área de atuação.
Art. 2º - Acrescenta-se o inciso VIII ao parágrafo único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, com a seguinte redação:
“VIII – De Defesa da Criança, Adolescente e Idosos.”
Art. 3º - Fica acrescentado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti o artigo 61D:
“Art. 61D – Compete à Comissão Permanente de Defesa da Criança, Adolescente e Idosos:
I - Emitir pareceres sobre projetos de lei e tomar medidas cabíveis de proteção, na esfera de sua atribuição, na defesa do direto da Criança, Adolescente e Idoso.
II–Receber reclamações e denúncias de fatos que violam o direito da Criança, Adolescente e Idosos encaminhando-as aos órgãos competentes;
III - Participar através dos seus representantes de eventos que digam respeito aos Direitos das Crianças, Adolescentes e Idosos;
IV – Promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos e deveres da criança, adolescente e idoso.
V – Realizar audiências públicas em conjunto com a sociedade civil, Poderes Públicos e organizações não governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas sociais que aflijam os direitos da criança, adolescente e idoso.
VI- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem assegurar direitos, promover programas, incentivar políticas públicas, principalmente no que se refere à inclusão e acessibilidade para as crianças, adolescentes e idosos.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 7 de fevereiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:38C50F81

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 68/2025.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇA RARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução por indicação da vereadora VIRGÍNIA REIS:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Mauriti-CE, a Comissão Permanente de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência e doença rara, com a finalidade de examinar e emitir pareceres sobre matérias relativas à sua área de atuação.
Art. 2º - Acrescenta-se o Inciso VII ao parágrafo único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, com a seguinte redação:
“VII – De Defesa da Pessoa com Deficiência e Doença Rara. ”
Art. 3º - Fica acrescentado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti o artigo 61C:
“Art. 61C – Compete à Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e Doença Rara:
I - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem assegurar direitos, promover programas, incentivar políticas públicas, principalmente no que se refere à inclusão e acessibilidade para as pessoas com deficiência ou doenças raras.
II - Promover pesquisas, seminários, estudos e palestras sobre combate a discriminação e a desigualdade social.
III - assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e o pleno exercício da cidadania; e
IV - Organizar e divulgar a legislação relativa à inclusão da pessoa com deficiência, inclusive a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência.”
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 7 de fevereiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:25CEEEFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.873/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.873/2025

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II da lei municipal nº 1.471/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II. Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio, a ser pago anualmente no mês de dezembro. "

REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA Nº 01/2025.
Art. 2º. renumera parágrafo único e acrescenta mais dois parágrafos ao art. 1º da lei municipal nº 1.471/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: É facultado ao vereador optar, por escrito, pelo recebimento do Décimo terceiro salário no mês de aniversário.

Parágrafo Segundo: Havendo opção do vereador pelo recebimento da gratificação natalina no mês de seu aniversário, esta será paga junto com a remuneração do respectivo mês.

Paragrafo Terceiro: as férias serão concedidas pelo presidente da Câmara, sempre coincidindo com o período de recesso legislativo e de acordo com planejamento prévio a ser definido.

• ARTIGO E INCISOS ACRESCENTADOS PELA EMENDA Nº 01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de FEVEREIRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B018924E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS PAGOS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS E OCUPANTES DE CARGOS EQUIVALENTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor dos vencimentos pagos aos Secretários Municipais Adjuntos e aos ocupantes de cargos equivalentes no âmbito da administração pública municipal, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos mensais dos Secretários Municipais Adjuntos e ocupantes de cargos equivalentes passam a ser fixados no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de FEVEREIRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:27545A71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAURITI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAURITI- CE COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, destinado para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Mauriti-CE.
SUBSEÇÃO I - DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Mauriti e aos seus membros:
I - Avaliar, opinar e propor sobre:
a) Política Municipal de Turismo e suas diretrizes básicas;
b) Planos Diretor de Turismo anuais ou tri-anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
c) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
d) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
III - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
IV - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
V - Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
VI - Propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;
VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como

apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
X - Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
XI - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XIII - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XVI - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVIII - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XIX - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente na primeira reunião de ano par;
XX - Organizar e manter o seu Regimento Interno.
Art. 3º - Compete aos membros do COMTUR:
I - Comparecer às reuniões quando convocados;
II - Em votação pessoal eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
V - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
VI - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VII - Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
VIII - Convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o Presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
IX - Votar nas decisões do COMTUR.

SUBSEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo de Mauriti terá a seguinte representação em sua constituição:
I) 50% (cinquenta por cento) de representação do poder público;
II) 50% (cinquenta por cento) de representação da iniciativa privada e ou sociedade civil.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo de Mauriti será composto por 18 (dezoito) membros efetivos, com igual número de suplentes, e terá como critério a representatividade, o princípio da paridade, a abrangência e a complementariedade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação municipal, adotando a seguinte distribuição de vagas:
I - Do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Sec. de Turismo e Cultura;
b) 01 (um) representante da Sec. de Proteção Social e do Trabalho;
c) 01 (um) representante da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Sec. de Educação;
e) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
g) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Mauriti;
h) 01 (um) representante da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
i) 01 (um) representante da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer;
II - Da Iniciativa Privada e ou Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
b) 01 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
c) 01 (um) representante dos Transportes Alternativos;
d) 01 (um) representante da Feira da Agricultura Familiar;
e) 01 (um) representante do Comércio, Ambulantes e Vendedores das Barracas;
f) 01 (um) representante dos Seguimentos Religiosos;
g) 01 (um) representante das Associações em Geral;
h) 01 (um) representante da Imprensa e Mídia Local do Município;
i) 01 (um) representante dos Artistas e Grupos Culturais;
Art. 6º – A seleção das entidades que representarão cada segmento supracitado será regulamentada através de Decreto Municipal, cabendo à estas a indicação de seus membros titulares e suplentes.
Art. 7º - Os conselheiros e seus suplentes serão indicados por suas respectivas entidades representantes dos segmentos e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução dos mesmos indicados por igual período.
§ 1º. Após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.
§ 2º. É vedada a indicação de representante após recondução como conselheiro em mandato imediatamente subsequente, independentemente de indicação realizada por outro segmento representativo ou entidade selecionada.
Art. 8º - Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato de até 02 (dois) anos, até estarem empregados na Prefeitura e também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.
Art. 9º - Designados os novos representantes para o Conselho Municipal de Turismo de Mauriti, caberá ao Secretário Municipal de Cultura de Mauriti convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretora.

SUBSEÇÃO III - DA ESTRUTURA

Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo de Mauriti possui a seguinte estrutura diretiva:
I – Plenária;
II – Mesa Diretora;
Parágrafo único. A Mesa Diretora será constituída da seguinte forma:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo.
Art. 11 - A Plenária do Conselho Municipal de Turismo de Mauriti é o fórum de deliberação plena e conclusiva, caracterizado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos membros do Conselho designados.
Art. 12 – O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo de Mauriti serão eleitos pela maioria absoluta dos votos dos seus conselheiros, sem qualquer interferência, por meio de escrutínio aberto, em reunião presencial ou virtual em que tomarem posse novos membros.
§1º. O presidente da Mesa Diretora é também o Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Mauriti.
§2º. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, procedendo-se, no caso de vacância, à nova eleição para ocupação do cargo vago, complementando o mandato.
Art. 13 – O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito.
Art. 14 – Compete ao Presidente do COMTUR:
I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
II - Dar posse aos seus membros;
III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV - Indicar o Secretário Executivo;
V - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
VI - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
VII - Proferir o voto de desempate.
Art. 15 – Compete ao Secretário Executivo do COMTUR:
I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II - Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;
III - Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o expediente.

SUBSEÇÃO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 16 – O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum após 30 (trinta) minutos da hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ 3º. Os suplentes terão direito à voz mesmo quando na presença dos titulares e direito à voz e voto quando da ausência daquele.
Art. 17 – Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.
Parágrafo Único - Em casos especiais e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinserção de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e por maioria absoluta.
Art. 18 – Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.
Parágrafo Único - Havendo indício de prática de infração penal ou de improbidade administrativa, o Presidente do COMTUR deverá encaminhar cópia dos respectivos elementos ao Ministério Público.
Art. 19 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.
Art. 20 - As normas de funcionamento e demais normas de organização do COMTUR serão definidas em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo órgão, homologado pelo gestor da esfera correspondente.
Parágrafo único. Qualquer alteração na organização do COMTUR preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente.
Art. 21 – O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 22 – O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.
Art. 23 – A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
SUBSEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.
Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de FEVEREIRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:52CE7F1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS PAGOS AO CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor dos vencimentos pagos ao Chefe de Organização e Emissão de Informações Patrimoniais no âmbito da administração pública municipal, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos mensais do Chefe de Organização e Emissão de Informações Patrimoniais passam a ser fixados no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de FEVEREIRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:07AFB3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 124/GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 124/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

OCUPANTE	CPF	CARGO
ESTEFFANIA VITÓRIA DOS SANTOS SALES	029.503.063-14	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL
FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS DANTAS	908.932.803-30	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:77CFC8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 125/GP/2025

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

PORTARIA NO125/GP/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL/COMDEC DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115- VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.620/2021;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL/COMDEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - A referida Coordenadoria será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EDELWASS BARBOSA ALVES	023.515.583-75	COORDENADOR
EUGÊNIO SILVA ARAÚJO JÚNIOR	043.897.703-30	SUPLENTE
JOSÉ WELLITON DE ALMEIDA	029.034.503-07	SECRETÁRIO
NAYARA HENRIQUE CAVALACHE	043.283.763-90	SUPLENTE
GABRIEL PEREIRA SAMPAIO	059.832.493-39	SUPLENTE
FRANCISCO FABIANO HIGINO DO NASCIMENTO	015.575.193-07	MEMBRO EFETIVO
FRANCISCO IALYSON FELIPE VASQUES	603.226.063-14	SUPLENTE
CICERO HUMBERTO DA COSTA	194.868.983-91	MEMBRO EFETIVO
JOÃO AMON SIMÃO NUNES	067.558.903-75	SUPLENTE
JOSÉ VANDUÍ BARREIRA JÚNIOR	966.651.063-49	MEMBRO EFETIVO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CASTRO	144.676.583-00	MEMBRO EFETIVO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de fevereiro de 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C57CDD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/SME/2023

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE
EDITAL N° 07/SME/2023
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores afim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes de carência existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Mauriti – CE;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, Edital nº. 07/SME/2023, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **10 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h**.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – REGIÃO PALESTINA		
PROFESSOR DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	PEDRO HENRIQUE NETO	7,5
2.	FRANCISCA NACELHA DE LIMA SOUSA	5,0
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	DANIELY DA SILVA BARBOSA	9,0

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – REGIÃO SEDE		
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	MARYANA PEREIRA DA SILVA	8,0

Publique-se.

Mauriti – CE, 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:793ABE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 139/GP/2025

PORTARIA NO 139/GP/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICIPIO DO CRATO/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto nos TERMOS DE CONVÊNIO E DE CESSÃO, firmando o acordo de cessão de servidores entre os municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Sra. **MARIA JANDILMA LACERDA PEREIRA LOPES, matricula 00737909, da Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8BCAFD85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 11/2022/SME

Secretaria de Educação
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE
EDITAL N° 11/2022/SME
O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final da seleção pública para composição de banco de gestores escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Mauriti/CE;
Considerando as disposições preliminares do Edital nº 11/2022/SME, na íntegra.
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada para compor o banco de gestores para o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação na rede pública municipal de ensino, no âmbito do município de Mauriti – Ceará, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **11 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h.**

BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Publique-se.

Mauriti – CE, 07 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8B229B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 147/GP/2025

PORTARIA NO 147/GP/2025

DOSPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações promovidas por meio das Leis Municipais nº 1.875/2025 e 1876/2025, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, os seguintes servidores dos cargos que atualmente ocupam:
I – GEOVANI DE SOUZA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 074.462.703-65, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMAM);
II – ANTONIO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO NETO, inscrito no CPF sob o nº 063.248.733-07, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;
III – HELLEN CAMILE DE LACERDA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 611.300.773-14, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Nomear, a partir desta data, os seguintes servidores para os cargos abaixo especificados:
I – **GEOVANI DE SOUZA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 074.462.703-65, para o cargo de **Coordenador de Assuntos Jurídicos de Controle Externo**, lotado na **Procuradoria Geral do Município**;
II – **HELLEN CAMILE DE LACERDA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 611.300.773-14, para o cargo de **Chefe de Gestão Jurídica** da Procuradoria Geral do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município**;
III – **ANTONIO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 063.248.733-07, para o cargo de **Coordenador de Conformidade Legal e Gestão Jurídica na Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:722EA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº: 2024.12.20.01/CE. Objeto: Contratação de Empresa para a Execução da Construção de Passagem Molhada no Sítio Rúdado, na Zona Rural do Município de Mauriti/CE. **Empresa Vencedora:** GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.300.426/0001-45. **Valor total:** R$ 236.090,46 (duzentos e trinta e seis mil e noventa reais e quarenta e seis centavos). Processo Adjudicado e homologado no dia 06 de fevereiro de 2025, Mauriti/CE.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AAC4D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.09.01/PE. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE.** Entrega das Propostas: a partir data do dia **07/02/2025** e abertura das propostas: **20/02/2025 às 08h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação / Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F7F493FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal da Proteção Social do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-15 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES, valor global R$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificada nos Lote 04 - GASOLINA COMUM - FORTALEZA, valor global R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero virgula zero um por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Maria Elisangela Crisóstomo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A5466B7F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-18 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES, valor global R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Jonas Anselmo Meira Nobrega - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:59126584

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 121.8000,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES/FORTALEZA, valor global R$ 1.202.000,00 (hum milhão duzentos e dois mil reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificada nos Lote 04 - GASOLINA COMUM - FORTALEZA, valor global R$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero virgula zero um por cento) e Lote 05 - DIESEL S-10 - FORTALEZA, valor global R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero virgula zero um por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Francisca Rozimar Alves

Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7C84B9E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Articulção Politica do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-18 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES, valor global R$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificada no Lote 05 - DIESEL S-10 - FORTALEZA, valor global R$ 18.630,00 (dezoito mil seissentos e trinta reais) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero virgula zero um por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Sebastiao Vasques Do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Articulção Politica. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D70C4B91

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-18 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES, valor global R$ 691.151,00 (seissentos e noventa e um mil cento e cinquenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Felipe Jacó Alves de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CCF5B2E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-14 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 700.350,00 (setecentos mil trezentos e cinquenta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES, valor global R$ 192.320,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seissentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificada nos Lote 04 - GASOLINA COMUM - FORTALEZA, valor global R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero virgula zero um por cento) e Lote 05 - DIESEL S-10 - FORTALEZA, valor global R$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero virgula zero um por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:651293F6

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-16 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Mauro Ferreira de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:ADBF0851

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretária Municipal de Transporte e Trânsito do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-17 classificado nos Lote 01 – GASOLINA COMUM - MILAGRES, valor global R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seissentos e trinta reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), Lote 02 - DIESEL S-10 - MILAGRES, valor global R$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta

reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) e Lote 03 - ETANOL HIDRATADO - MILAGRES, valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com percentual de desconto ofertado de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Richardson Belém Tavares - Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9CF14896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.5

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.5
A Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.5, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.330.314/0001-62, para a contratação de empresa para realização da Semana Pedagógica 2025, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:78F98F8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302017/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANGELITA COSTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0302017/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANGELITA COSTA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA- DAS 2, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:DFB24513

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0302018/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - HAIANNY CHRISTINA SOARES SANTOS

PORTARIA Nº 0302018/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HAIANNY CHRISTINA SOARES SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:8EC27F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DE Nº 22012502SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DE Nº 22012502SDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. **CONTRATO Nº 22012502SDS**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**. **CONTRATADA**: **ARQUITETURA E ENGENHARIA P&R LTDA**, representada por **PEDRO ULYSSES SOUSA ROCHA** (Titular). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 27.458,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2025, na classificação abaixo:**PROJETO ATIVIDADE**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1401.08.122.0004.2.045/1401.08.122.0004.2.047 . ELEMENTO E SUBELEMENTO: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos. Mombaça - CE, 22 de janeiro de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8C5F03C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302001/2025 ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para no âmbito da administração pública municipal, atuar como FISCAL DE CONTRATO, cabendo-lhes conferir a nota fiscal de serviços, ATESTAR a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto as suas respectivas secretarias:

I- CÍCERA DO Ó MARQUES (Secretaria de Desenvolvimento Social);
II- ANTONIO MOREIRA MOTA (Secretaria de Agricultura e Pecuária);
III- JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA (Secretaria de Segurança Pública);
IV- VANEIDE MEDEIRO GOMES (Secretaria de Meio Ambiente);
VI- ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA (Secretaria de Educação);
VII- DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO (Secretaria de Orçamento e Finanças);
VIII- PATRICIA PAULINO MOURA (Gabinete do Prefeito);
IX- JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA (Secretaria de Cultura e Turismo);
X- ANTONIA MARTA DE ALMEIDA (Secretaria de Administração);
XI- FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA (Secretaria de Saúde);
XII- ROSA SARDÔNICA CAVALCANTE (Secretaria de Planejamento e Gestão);
XIII- LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA (Controladoria Geral do Município)
XIV- FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA (Secretaria de Obras e Infraestrutura).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO MELO GOMES para o âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR as notas ficais referentes a peças e lubrificantes junto às secretarias do município.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a transporte escolar junto a Secretaria de Educação e ATESTAR a nota referente a combustível junto as secretarias do município.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor CARLOS ROGÉRIO DE LIMA para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria de Educação.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora MARIA VALQUIRIA MOTA MARQUES para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA para atuar como FISCAL DO CONTRATO DE GESTÃO 21122103SESA, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 7º - DESIGNAR o servidor MAILTON FERREIRA CAVALCANTE para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 8º - DESIGNAR a servidora GLAUCIA MILITÃO SABINO para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR nota, contrato administrativo, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos contratados pela Secretaria de Segurança Pública.

Art. 9º - DESIGNAR a servidora MARIA FABIANA PEDROZA DUARTE para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR nota de serviços, no tocante a URNAS FUNERÁRIAS, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto a secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 10 – DESIGNAR a servidora CLAUDIANA DO NASCIMENTO SOUSA, auxiliar administrativa, matrícula 4704673, para, no âmbito da administração pública municipal, exercer a função de receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos, de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes, até que se nomeie outro servidor para a função.

Art. 11 – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C8D88753

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0502-B/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, conforme Lei Municipal nº 1.637, de 16 de dezembro de 2013, ficando designado que os atos devem ser tomados pela maioria dos membros.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL	
Arnaldo Costa Nogueira	Titular
Ana Maria Silva Gomes	Titular
Francisco Rogelio da Silva	Titular
Diego Lacerda Maia	Suplente
João Augusto Rodrigues Beserra Filho	Suplente
Ernandes Silveira Maciel	Suplente
REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES	
Francisco José Girão de Oliveira Júnior	Titular
Evanildo Cavalcante Rodrigues	Suplente
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
Roberto Carlos de Oliveira Silva	Titular

José Fábio de Lima	Suplente

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:66BA7DC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3001-A/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.827 de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Morada Nova, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, até o fim do mandato do biênio 2024-2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria da Assistência Social
Titular: Marília Oliveira Castro Martins
Suplente: Leidiana Cavalcante de Oliveira

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Francisca Eliane de Saboia Raulino
Suplente: Claudiana de Lima Silva

Secretaria da Saúde
Titular: Natiane Monique Lima de Andrade
Suplente: Dyclark Freitas de Sousa Alves

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Titular: Cristiano Ferreira Almeida
Suplente: Leonel Lemos Maia

Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova
Titular: Adriana de Lima Freitas
Suplente: Silvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança
Titular: Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Suplente: Márcia Maria de Oliveira Rodrigues

Associação Amigos de Jesus
Titular: Aurilene Cunha dos Santos
Suplente: Kelliane Ribeiro de Oliveira Silva

Associação de Pais, Amigos e Colaboradores do Autista e Outros Transtornos
Titular: Alcineida Claudino e Silva
Suplente: Cláudia Márcia Lemos Saraiva

Representantes dos Usuários - CRAS
Titular: Maria Higildete da Silva
Suplente: Ivonilde Pereira do Nascimento

Representantes dos Trabalhadores da Área - CREAS
Titular: Elenice Maria Maia de Lima
Suplente: Rayanne Rabelo dos Santos

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3227F168

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3001-B/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.851, de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCDA;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Morada Nova, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, até o fim o mandato do biênio 2023-2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria da Assistência Social
Titular: José George Harrison Raulino da Silva
Suplente: Francisca Dalia de Sousa Matos Castro

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Claudiana de Lima Silva
Suplente: Francisca Eliane de Sabóia Raulino

Secretaria da Saúde
Titular: Lívia Araújo Almeida Mendonça
Suplente: Charliane Nobre de Oliveira

Secretaria da Cultura e Turismo
Titular: Maria do Socorro Maceno de Freitas
Suplente: Francisco Reginaldo da Silva

Instituto do Esporte e Juventude
Titular: Maria Andréia de Sousa Silva Martins
Suplente: Francisco Maxsuel Oliveira Macena

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança
Titular: Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Suplente: Joana Darc Oliveira da Silva

Associação Amigos de Jesus
Titular: Max Romário Cavalcante
Suplente: Elica Rabelo Lima Nunes

Associação Semeando com Cristo
Titular: Alanier Jorge da Silva
Suplente: Maria Lucilene Guerreiro Costa

Associação de Pais, Amigos e Colaboradores do Autista e Outros Transtornos
Titular: Alcineida Claudino e Silva
Suplente: Maria Luana Silva

Associação para o Progresso Infantil
Titular: Hahysla Sidyna Saraiva Rabelo
Suplente: Rubismar Saraiva Rabelo

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4E723248

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-I/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FD3DC872

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-J/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:171A59D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-K/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THAÍS SAMYLLE RABELO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:401BCF64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-L/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RERYSSON NIGEL DO NASCIMENTO VIANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO EM TURISMO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8593F307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-M/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO AUGUSTO CORDEIRO FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO EM CULTURA**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4CC6CD56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-N/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS BRENO EVANGELISTA GIRÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR**

AUTARQUICO, símbolo PA, constante na Lei Municipal N° 1.542, de 31 de agosto de 2010 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 3 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F3DCA4A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-O/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES BEZERRA MAIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, símbolo PA, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0CEEA61A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0502-C/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 426), de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANTONIO KLAUBER DE FREITAS ESTEVAM,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8369D75C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO TEMPORÁRIA Nº 0056/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Temporária, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com os artigos 216, 217, §2º e 218, inciso II, alínea "b" da Lei n. 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 26 e 32, inciso V da Lei Municipal n. 1.567/2011, em favor da neta:

LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, nascida em 06/09/2007, brasileira, solteira, portadora do RG n.: 20180933650, inscrita no CPF sob o n.: 062.582.963-86, neta da ex-segurada Pública Municipal **LEDA MARIA BRILHANTE**, falecida em 23/06/2020, portadora do RG: 606321, inscrita no CPF sob o n. 059.648.653-72, aposentada no cargo de Professora, com matricula: 11555, com provento fixado no valor de R$ 1.683,83 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

A referida pensão deve ser paga a partir de 23/06/2020 (conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Municipal n. 1.567, de 04 de julho de 2011) e a pensão cessará em 06/09/2025 quando alcançar a maioridade civil, conforme art. 32, IV, da Lei Municipal n. 1.567/2011. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.634,79
ANUÊNIO 3% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	49,04
TOTAL	**1.683,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei n. 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei n. 1.958, de 1º de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AA3237D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 060/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 07.782.840/0001-00

( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO
CPF 038.694.423-79
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:338BCF89

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 061/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal da Saúde**,** CNPJ: **11.415.567/0001-45**, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 11.415.567/0001-45
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

WILAMES FREIRE BEZERRA
CPF 346.529.303-72
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:DE4FEFAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 062/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC,** CNPJ: 06.076.421/0001-82, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 06.076.421/0001-82
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

WAGNER LIMA DE ANDRADE
CPF 777.450.273-49
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia - Respondendo

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:A218DFD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 063/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal dos Direito dos Idoso**,** CNPJ: **39.520.715/0001-00**, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 39.520.715/0001-00
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
CPF 036.209.533-76
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:FE9EF9FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 064/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X

Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal da Criança e Adolescente**,** CNPJ: **16.785.692/0001-60**, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 16.785.692/0001-60
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
CPF 036.209.533-76
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:50512031

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 065/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto: MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência da Caixa Econômica Federal - CEF
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante a Caixa Econômica Federal - CEF, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 07.782.840/0001-00
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO
CPF 038.694.423-79
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:F5E43AEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 066/2025 Morada Nova (CE), 06 de fevereiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL**,** CNPJ: 14.689.874/0001-02, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 14.689.874/0001-02
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
CPF 036.209.533-76
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:EAA3C4A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – CMNO (ERRATA)

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – CMNO (ERRATA)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - CMNO. A Câmara Municipal de Nova Olinda - Ceará, por meio da Agente de Contratos, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – CMNO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do https://www.camaranovaolinda.ce.gov.br/licitacoes/ e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. O recebimento das propostas através da plataforma M2A COMPRAS no site https://compras.m2atecnologia.com.br/ dar-se-á do dia 07/02/2025, às

14:00h até às 14:00h do dia 24/02/2025. Abertura das Propostas: 24/02/2025 às 14:15h (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: agentedecontratos.cmno@gmail.com. Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues – Agente de Contratos. Câmara Municipal de Nova Olinda - CE, 07 de fevereiro de 2025.

EVA MARIA PEREIRA VELOSO RODRIGUES
Pregoeira

De acordo.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente CMNO

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:E35A60BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUCICLEIDE CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 484.XXX.XX3-91, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3388795A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ HITALO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 088.XXX.XX3-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0B176477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO MOISES AMORIM VIEIRA, inscrito no CPF sob onº 609.XXX.XX3-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, junto à SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE fevereiro DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C213A920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIKA HELOYZA MATOS CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-47, para exercer o cargo de DIRETOR DO CEO, junto a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE fevereiro DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:38C92AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSIANE ALEVES DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº 334.XXX.XX8-90, para exercer o cargo de

COORDENADOR DE GESTÃO, junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3ED432BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAMYRES LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 033.XXX.XX3-00, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS, junto à CONTROLADORIA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8453F05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Nova Olinda, a qual ficará responsável pelos procedimentos avaliatórios do Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO CEZAR SANTANA;
ARMANDO FERNANDES VIEIRA; e
FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 111/2022, de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE fevereiro DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C3EF977A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, para realizar o deslocamento de conselheiros tutelares que irão participar de Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiros(a)s dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, no horário de 08h às 17h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no anexo, 6º andar.- Fortaleza-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:8295A4C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO IEDO LOPES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, para participar de

Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiros(a)s dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, no horário de 08h às 17h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no anexo, 6º andar.- Fortaleza-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:DADB1F4E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, para participar de Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiros(a)s dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, no horário de 08h às 17h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no anexo, 6º andar.- Fortaleza-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:851ADFCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FABRÍCIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2003010355290 e inscrita no CPF sob o nº 034.338.223-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. **REVOGAR** a designação atribuída a **Sra. FABRÍCIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2003010355290 e inscrita no CPF sob o nº 034.338.223-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I,** para responder interinamente como **COORDENADORA DA CASA LAR**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7AD4E8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE002/2025

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE002/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 10 de fevereiro de 2025.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:E59074F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO SAF-DL002/2025

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TORNA PÚBLICO A ERRATA À PUBLICAÇÃO DA DATA DO CERTAME CONSTANTE NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SAF-

DL002/2025, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE CONTRATOS E LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.**Onde se lia:**10 de fevereiro de 2025,**leia-se:** 13 de fevereiro de 2025, conforme consta na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 06/02/2025, edição 3646.

Nova Russas, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:D15B0CD5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-PE009/2024.11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240409/0001-06 - CONTRATO Nº GM-
PE009/2024.11 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE009/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEE
BREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE MESA)
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO
E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 137.763,00 (cento e trinta e sete mil,
setecentos e sessenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico da
Secretaria de Cultura, R$ 69.893,00 no elemento de despesa 33903941: Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação, R$
67.870,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas; - VIGÊNCIA: de
12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

ODIRLEY DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0C67F38B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO SE-TP001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SE-TP001/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº **SE-TP001/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023**, cujo objeto é a

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CSK GESSO & CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 1.235.581,51 *(Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos);*

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS - Secretaria Municipal de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:D6CBF17A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-PE008/2024.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SE-
PE008/2024.05 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E
NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA,
VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO
PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 719.161,50 (setecentos e dezenove mil,
cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.050 - Implantacao e Manutencao do Programa
Es cola de Tempo Integral, R$ 242.940,30 no elemento de despesa 33903007:
Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;0801.12.361.0129.2.044 -
Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 476.221,20 no
elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de
Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro
de 2025

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8E24BCD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SE-CP001/2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS SEGUINTES ESCOLAS: EMEF SEBASTIANA CID FARIAS, DISTRITO DE

MAJOR SIMPLÍCIO; EMEF. MARIANO RODRIGUES DA COSTA, DISTRITO DE CANINDEZINHO; CRECHE SONHO FELIZ, LOCALIDADE DE PEREIROS; EMEF. MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO E EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, BAIRRO SÃO FRANCISCO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

PRAZO: de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2025 a 22 de maio de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS– Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Sousa Guimarães– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 21 de janeiro de 2025

MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:823AC2CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-PE008/2024.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SE-
PE008/2024.04 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: HENRIQUE DE MESQUITA
MACIEL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E
NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA,
VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO
PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.050 - Implantacao e
Manutencao do Programa Es cola de Tempo Integral, R$ 5.800,00 no elemento
de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de
Alimentação;0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao
Escolar - PNAE, R$ 8.000,00 no elemento de despesa 33903007: Material de
Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:F9832B7C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO VIGESSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/14-CP SEINF

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14-CP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2025 a 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO SOARES FARIAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 15 de Janeiro de 2025.

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:2C72ECB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PE011/23.21

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/23**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057; 0901.10.301.0136.2.062 e 0901.10.302.0021.2.065.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.
FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 482.042,24 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO.

Nova Russas-CE, 14 de janeiro de 2025

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:4E8B67A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE009/2023.04

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE009/23**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENERICOS E ETICOS), DE ‘‘A’’ A ‘‘Z’’, CONTIDOS NAS TABELAS DA ABCFARMA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SEC PESADOS E MÁQUINAS E FROTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS /CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057;.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.02.
FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
INFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PALOMA MESQUITA PONTES.
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO.
Nova Russas-CE, 06 de janeiro de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:7393935F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS-IN001/2024

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SS-IN001/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE ELETRONICA SS-IN001/2024**, cujo objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Tabelião Temóteo F. Chaves, 1486, Centro, Nova Russas, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS**.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIRIS MARIA HOLANDA PEDROZA.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE DURAÇÃO: 08 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO – SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO CONTRATADO: LIRIS MARIA HOLANDA PEDROZA.

Nova Russas/CE, 05 de Fevereiro de 2025

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:60740AAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SETIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-PP07/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP07/20**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), deste Município.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo fundamenta-se no artigo 65, parágrafo § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula 5.1 do instrumento contratual nº SAAE-PP07/20, assim como o índice apurado no período pelo IGP-M;
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 11.691,00 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais);
VALOR AJUSTADO: R$ 12.189,04 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos);
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A4202274

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP03/22

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O SAAE/NR torna público o Extrato do 9º Aditivo ao Contrato nº SAAE-TP03/22, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO E RECONSTRUÇÃO DE MURO E CONTORNO NA ETA DO SAAE DE NOVA RUSSAS. A presente alteração vem fazer as seguintes alterações no presente contrato: a) Suprimiu o valor global de R$ 3.137.77 (três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Nova Russas/CE, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F5035F41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-PE001/2024.03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAAE-PE001/2024.03**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo fundamenta-se no artigo 136, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual nº SAAE-PE001/2024.03, assim como o índice apurado no período pelo IGP-M;

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: FORTALEZA QUÍMICA COMÉRCIO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4,00 (quatro reais);

VALOR AJUSTADO: R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos);

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FORTALEZA QUÍMICA COMÉRCIO LTDA.

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:734CE365

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **001/2024.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE CONTAS E OUTRAS TARIFAS ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO AO SAAE DESTE MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO-ME;

VALOR TOTAL: R$ 23.812,20 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de JANEIRO de 2025 à 02 de MARÇO de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Ailton Pereira Filho – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1C49A1DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **001/2024.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE CONTAS E OUTRAS TARIFAS ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO AO SAAE DESTE MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: GICELIA DE ABREU TIMBÓ;

VALOR TOTAL: R$ 23.812,20 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de JANEIRO de 2025 à 02 de MARÇO de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GICELIA DE ABREU TIMBO – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7C5CE660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250042 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação (FUNDEB) do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 31.546,92 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.045,12, Exercício 2025 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 8.501,80

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F43D7282

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250021 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 49.779,30 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 48.204,30, Exercício 2025 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.575,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:65E0BD78

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250048 PREGÃO Nº2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALBANIZA AMARO AIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do FUNDEB do município de Piquet Carneiro-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 76.801,35 (setenta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 76.801,35

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2FB6113F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250059 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do FUNDEB do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.559,80 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 40.559,80

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0A32FF0D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250045 PREGÃO Nº2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALBANIZA AMARO AIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 32.169,73 (trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.944,51, Exercício 2025 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 16.225,22

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A0C44E19

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250056 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.759,64 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.129,07, Exercício 2025 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.802,46, Exercício 2025 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.828,11

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:97E0AC66

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições
legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 4 (quatro) diarias, DIA 10 REUNIÃO DA CNM, DIA 11 MUNICIPIOS E ARTICULÇÃO FEDERATIVA NO SUS-A.C, DIA 12 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE PARA OS MUNICIPIOS-T04, GESTÃO INTEGRADA NA PREVENÇÃO DA DENGUE-T04 E COMO FAZER TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS, DIA 13 SAÚDE CONFERÊNCIA COM A MINISTRA E SECRETÁRIOS-AUD. MASTER EOFICINA PAC SAÚDE-T06
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).
II - Local Brasilia/DF, Auditório Diretório Nacional do Pt/setor Comercial Sul -quadra
2, Bloco C - Nº 256, Edificio Toufic no período de 10/02/2025 a 13/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:CC81FED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250043 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.817,72 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.820,22, Exercício 2025 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.997,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BADB8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250022 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 11.304,96 (onze mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.912,46, Exercício 2025 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 392,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F73CC96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250049 PREGÃO N°2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ALBANIZA AMARO AIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 29.806,28 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.806,28

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4E88782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250060 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência à Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.326,11 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.326,11

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A78A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250041 PREGÃO N°2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 26.472,05 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.047,95, Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.424,10

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FD70B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250020 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 41.728,73 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 40.738,73, Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 990,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3F0CE6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250047 PREGÃO Nº2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250047

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ALBANIZA AMARO AIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 32.565,79 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 32.565,79

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:664C3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250058 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.283,06 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 20.283,06

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:63D95892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 006/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALEX DE CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, COMPARECIMENTO A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL COM N° 551-65/2025
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Senador Pompeu/, Delegacia de Policia Civil Civil na data 22/01/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de janeiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:6413DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 007/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NADIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, COMPARECIMENTO A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL COM N° 551-65/2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Senador Pompeu/, Delegacia de Policia Civil na data 22/01/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de janeiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:DAB163DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 008/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO FERREIREA DE MELO NETO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, DILIGENCIA PARA ACOMPANHAMENTO E DESLOCAMENTO DE UMA ADOLESCENTE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais).
II - Local Diamante/PB, Diamante-pb na data 03/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de fevereiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:6C4CEFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NADIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, DILIGENCIA PARA ACOMPANHAMENTO E DESLOCAMENTO DE UMA ADOLESCENTE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais).
II - Local Diamante Diamante/PB, Diamante-pb na data 03/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de fevereiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:5E657B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DO SIPIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditório João Frederico Ferreira Gomes - Assembleia Legislativa no período de 12/02/2025 a 12/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de fevereiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:37A72E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DO SIPIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditório João Frederico Ferreira Gomes, Assembleia Legislativa Legislativa na data 12/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de fevereiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:3591EC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 012/2025

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCIANO RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DO SIPIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Auditório João Frederico Ferreira Gomes, Assembleia Legislativa na data 12/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de fevereiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:DF0D5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 013/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DO SIPIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório João Frederico Ferreira Gomes, Assembleia Legislativa na data 12/02/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de fevereiro de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:0B56FA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250040 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.419,54 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.217,04, Exercício 2025 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.202,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5D7DEE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250019 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 23.630,35 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 22.930,35, Exercício 2025 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ADCA11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250046 PREGÃO Nº2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALBANIZA AMARO AIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 24.964,02 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.964,02

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A7EF0929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250057 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.699,77 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 14.699,77

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D20E8F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250044 PREGÃO 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 28.608,30 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.238,30, Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 4.370,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0750C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250023 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 37.816,50, Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.117,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:591C32E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250039 PREGÃO Nº2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 196.828,97 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 196.828,97

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C46B7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250050 PREGÃO Nº2024.04.30.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01.1

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: ALBANIZA AMARO AIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidrícos do município de Piquet Carneiro-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 148.925,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 148.925,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:36D384E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO N°20250061 PREGÃO Nº2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.555,94 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 56.555,94

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CBE2FEED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.07-0001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.02.07-0001. Processo Administrativo nº 2025.01.31.1, adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2024, originária da Pregão Eletrônico nº 127/2024 da Prefeitura Municipal de Capivari/SP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **REYMATEX DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.741.661/0001-90. **Objeto**: Aquisição de fardamento escolar e acessórios personalizados destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Potengi/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.448.950,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e Danilo Pantojo de Sá.

Potengi/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CF96DD18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2025.01.07.3

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Potengi

Aviso de Homologação. Concorrência nº 2025.01.07.3. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em diversas localidades da zona urbana de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **Exata Serviços Construções e Locações Eireli**, totalizando sua proposta no valor de R$ 627.104,81 (seiscentos e vinte e sete mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Jaires Martins de Sousa Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 07 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:587321AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2024.11.13.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.11.13.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas Secretária Municipal de Saúde e Luciano Rodrigues da Silva

Data de Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1FDF755E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 0702001/2025

PORTARIA N.º 0702001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR JEFFERSON LUIZ GONÇALVES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em 05 de fevereiro de 2025 em resposta a consulta formulada pela Coordenadora do Departamento Pessoal,
RESOLVE:
Art. 1.º Fica revogada a licença sem remuneração pelo prazo de 2 (dois) anos concedida em 01 de agosto de 2024 para o servidor **JEFFERSON LUIZ GONÇALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 1356, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para reassumir suas funções.
Art. 2.º A revogação de que trata esta Portaria será efetivada a partir da data de sua publicação, permanecendo o servidor submetido ao regime jurídico vigente, com manutenção de seus direitos e obrigações funcionais.
Art. 3.º Fica a cargo do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Potengi a adoção dos procedimentos necessários para a execução do disposto nesta Portaria, bem como registrar a revogação no assentamento funcional do servidor.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Potengi, 07 de fevereiro 2025.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde de Potengi

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EC92E410

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2025

PORTARIA N° 072/2025

Quiterianópolis – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a Sra. **YARA MARIA MAIA DE OLIVEIRA**, da função de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:93F424A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2025

PORTARIA N° 110/2025

Quiterianópolis – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **YARA MARIA MAIA DE OLIVEIRA**, para ocupar a função de **Técnico de Turismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMATUR, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:3D86076D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2025

PORTARIA N° 109/2025

Quiterianópolis – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. **CARLOS FILIPE SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de **Gerente de Controle e Acompanhamento Nutricional**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de fevereiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:EEF7F43E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2024.**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1094210-44. **VENCEDORA:**P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 50.904.313/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.498.962,39 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação:07/02/2025.

Quiterianópolis - CE, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D4FC1BF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.028/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.028/2025

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em janeiro de 2025, conforme CV Nº 05/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **LUCAS PATRICIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº **00922576**, com o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
§ 1º A presente cessão terá início em **02/01/2025**, com vigência até **31/12/2028**, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.
§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.
§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em janeiro de 2025, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, conforme CV Nº 05/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, Quixadá, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:E2918263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.029/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.029/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em janeiro de 2025, conforme CV Nº 05/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **BRUNNA RAFAELE JERONIMO DE SOUSA**, matrícula nº **00915281**, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Janeiro de

2025, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, conforme CV Nº 05/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:90D8DFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.030/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.030/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em janeiro de 2025, conforme CV Nº 05/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **NATERCIA PIRES NOBRE**, matrícula nº **00896634**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Fórum Desembargador Avelar Rocha.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em janeiro de 2025, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, conforme CV Nº 05/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:A9ED3698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.031/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.031/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em janeiro de 2025, conforme CV Nº 05/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº **00446319**, com o cargo de **PROFESSORA**, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em janeiro de 2025, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, conforme CV Nº 05/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:7439091C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.032/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.032/2025

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal de Justiça do Estado, firmado em janeiro de 2025, conforme CV Nº 05/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **CARLA PATRICIA DA SILVA ASSUNCAO**, matrícula nº **00915740**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.
§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.
§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.
Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em janeiro de 2025, pelo Município de Quixadá e Tribunal de Justiça do Ceará, conforme CV Nº 05/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, Quixadá, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:42F3F50E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.01.069/2025

ATO Nº 13.01.069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREIA ALVES ALEXANDRE,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D6C02AE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.279/2025

ATO Nº 02.01.279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA FERNANDA BATISTA DE CASTRO,** para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**, simbologia **FG-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9CFE731

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.01.031/2025

ATO Nº 13.01.031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ZILMAR MONTEIRO FELIX,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E3427695

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.01.071/2025

ATO Nº 13.01.071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA VILANI MACIEL TEODOSEO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR –**

NÍVEL I, simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C8F52ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.280/2025

ATO Nº 02.01.280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PATRICIA ALVES MARINHO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR – NÍVEL II,** simbologia **DAS-6,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ED6D0FAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.286/2025

ATO Nº 02.01.286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIMEIRE DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2D262E37

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.282/2025

ATO Nº 02.01.282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:81BB95D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.283/2025

ATO Nº 02.01.283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CAIO VINICIUS SOUZA DA CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B3C6CB94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.284/2025

ATO Nº 02.01.284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MARCIO BENTO FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** simbologia **DNS-5,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:05F71688

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.285/2025

ATO Nº 02.01.285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIZ NOGUEIRA DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A90046A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12.001/2025 - SETUR

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - PREGÃO Nº 12.001.2025 – SETUR. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 12.001.2025 - SETUR. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADOS À EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - ou no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:6FC26778

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 12.001/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/CE, torna público que a no período de 10/02/2025 até 28/02/2025, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 12.001/2025 - CH, referente ao **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2025.** O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, no portal do site do Município www.quixada.ce.gov.br ou no portal do site do TCE www.tce.ce.gov.br,a partir da publicação deste aviso.

RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES,
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:927FDD3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0076/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025. J

OSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C2B2B485

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0077/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:807655A1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0078/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:1F8E1498

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0079/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6C05B615

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0080/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:AAC3C309

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0081/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F10D37A6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0082/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:11CD8804

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0083/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/02/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:44ACEDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0017/2025** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 63.041-162, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré – CE.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES DESTINADA A SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) NO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ.

VENCEDOR(A): HMED SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CLINICOS E HOSPITALRES LTDA, inscriti(a) no CNPJ sob o Nº **27.937.821/0001-05**, com endereço na **Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 135, sala 502, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE**, CEP: 63.041-162, representada pelo **Sr. Cicero Henrique Pereira de Menezes** portador do CPF: **633.477.683-53**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0017/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.302.1005. 2.053 – GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / MAC

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.87 - SERVER. PRESTADOS - UNID. HOSPITALAR

FONTE: 1600000000

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 28 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:FFF2363D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2801.01/2025** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0017/2025**, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES DESTINADA A SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) NO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.302.1005. 2.053 – GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / MAC.

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.87 - SERVER. PRESTADOS - UNID. HOSPITALAR

FONTE: 1600000000.

VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADO (A): HMED SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CLINICOS E HOSPITALRES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CICERO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 28 de janeiro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A142AD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0203.01/2023**, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Augusto Correia, nº 200, Centro, Quixeré/CE, que será destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): George José de Sousa Honorato

VALOR GLOBAL: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): George José de Sousa Honorato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D415F4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0203.02/2023**, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado a Rua Mestre Sales, Nº 448, Centro, Quixeré/CE, que será destinado ao funcionamento do Depósito de Livros do PNLD, junto a Secretaria de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO

VALOR GLOBAL: R$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C074CC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0028/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO APLICATIVO "QUIXERÉ EM SUAS MÃOS", DESTINADO A FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): 42.877.982 GLEIVIA DA SILVA PEREIRA

VALOR GLOBAL: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gleivia da Silva Pereira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7706852A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1003/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE QUIXERÉ -CE PARA O DECÊNIO DE 2022 A 2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano da Infância e Adolescência do Município de Quixeré – PMIA, constante do Anexo Único, do decênio 2022 a 2032.
Art. 2º. Tem como finalidade diagnosticar, conhecer, analisar a situação da Infância e Adolescência do município e promover a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescente.
Art. 3º. Constitui-se por um conjunto de ações integradas e articuladas, numa perspectiva de proteção integral, por meio das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura dentre outras, em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos e Organizações da Sociedade Civil - OSC.
Art. 4º. São objetivos específicos, os seguintes:
Promover o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente para o exercício da cidadania;
Acesso ao ensino tendo como fundamentação a qualificação dos jovens para o mercado de trabalho;
Garantir o atendimento integral à criança e ao adolescente nos serviços da rede de proteção social do município, bem como o avanço da Política Municipal voltada a este público;
Assegurar o acesso integral a educação.
Art. 5º. As ações e resultados previsto no Plano da Infância e Adolescência, deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentarias do Município de Quixeré-CE, nos exercícios em que o

PMIA estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, podendo haver eventuais regulamentações através de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ - CE, em 07 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:397D46AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1004/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA CNEC)**, Associação Privada, constituída sob o CNPJ de nº 33.621.384/0001-19, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, João Pessoa, PB, Centro, CEP: 58.013-021 e que tem por objetivo a promoção do ensino em várias cidades do país, incluindo Quixeré – CE, sendo uma entidade sem fins lucrativos há mais de meio século em Quixeré-CE.
Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO),** por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - O valor do convênio a ser celebrado após devidamente autorizado é de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), sendo o seguinte valor distribuído da seguinte maneira:
§ 1º - Os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro o valor a ser repassado em cada um dos mencionados meses será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
§ 2º - o mês de julho não haverá repasse financeiro, por ser o mês de férias escolares e consequentemente não haver aulas, enquanto que no mês de dezembro haverá o repasse no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e trezentos reais), por ser um mês que as aulas serão encerradas por volta do dia 24 (vinte e quatro).
§ 3º - O repasse a ser realizado pelo Município de Quixeré-CE à **CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO)**, será após a assinatura pelas partes mencionadas e com a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.
Art. 4º - A finalidade do repasse financeiro através de convênio trazido no caput do art. 3º é para custear as despesas da **CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO),** referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de seus alunos para o ano vigente.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE.
Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 07 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACBDFD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.11/2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2024 a 31.12.2024.

123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	02.11.2023 a 01.11.2024
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	01.08.2023 a 31.07.2024
060260-4	Francisca das Chagas da Costa	Técnico em Enfermagem	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C36AEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.17.01/2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício e Nova Data Período Aquisitivo de ATS.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*	*Nova data período aquisitivo ATS*
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	05%	01.01.2020	
060254-0	João Urânio Nogueira Ferreira	Psicólogo	15%	01.08.2006	

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A052DBB8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 12/2025.

Por este Termo de Convênio que celebram entre si oCONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN,Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública),inscrito no CNPJ sob o nº13.328.683/0001-52, com sede à RuaNapoleão Nunes Maia, nº 10.359, José Simões, Limoeiro do Norte-CE, CEP de nº 62.930-000, neste ato doravante representado por sua Diretora Executiva, a Sra. Francisca Jeane Gonçalves Lima, juntamente com o Município de Quixeré/CE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, CEP de nº 62.920-000, doravante representado pelo Exmº. Prefeito, o Sr.Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, ajustam entre si aPRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente convênio tem com objeto a Cooperação Técnica eAdministrativa entre os convenentes firmatários, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades.

§ ÚNICO:Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidadeconvenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das Entidades constantes deste pacto, com o ônus para o cedente, incluindo as despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA:As requisições das cessões e/ou disposições de servidores serão feitas exclusivamente através de ofícios entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente doCPSMLN ou de sua Direção Executiva, partesconvenentes, com informações dos dados funcionais, contendo a qualificação completa, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor vai ser designado (se for o caso), e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

§ 1º:Os servidores doCPSMLNe do Município de Quixeré/CE, somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do Ato Administrativo quecedeu o servidor, no Diário Oficial do Município e doCPSMLN.

§ 2º:Os servidores cedidos apresentarão ao Setor Pessoal do Órgão ou Entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação para cargo que ocuparão, ou nos termos que reportar ao respectivo ofício de sua requisição ou a designação para prestar serviços no Órgão Cessionário, sob pena de suspensão da disposição autorizada.

§ 3º:O Poder cessionário remeterá mensalmente ao Poder cedente, as folhas de frequência dos servidores cedidos;
§4º:Além dos vencimentos e salários, o cessionário será responsável pelos encargos da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária e os percentuais correspondentes ao pagamento de férias e décimo terceiro salário, incluindo desse modo, toda a remuneração do servidor a ser cedido, ficando desse modo, fora da sua folha de pagamento de origem.

DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:Os servidores cedidos perceberão suas respectivas remunerações pelo Cessionário, cessão com ônus, devendo ainda o Cessionário, mensalmente realizar o envio da folha de frequência do servidor cedido para o Cedente.

CLÁUSULA QUARTA:Ambos os convenentes remeterão, entre si, mensalmente, a relação dos servidores cedidos com suas respectivas fichas financeiras, frequência e eventuais encerramento das atividades.

DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO

CLÁUSULA QUARTA:A cessão e disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio e desde que não prejudique os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultado, igualmente, o superior da respectiva pasta.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA:O presente Convênio terá vigência a partir do dia 10 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2028, podendo, no entanto, ser denunciado a qualquer tempo, ou mesmo renovado mediante interesse e formalização por ambas as partes.

§ ÚNICO:A partir da vigência deste Convênio, fica sem nenhum efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenentes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA:Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:

I- Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;
II- Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;
III- Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que torne inexequível;
IV- Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro o pretendido encerramento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a remuneração e demais obrigações acessórias que lhe couberem até a data do efetivo enceramento;

V- Por consenso das partes.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA:As partes elegem o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.

E, por se acharem justas eacertadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Quixeré-CE, 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

TESTEMUNHAS:

_____
SOUSANNY M. NUNES MAIA SANTOS,Procuradora Jurídica do CPSMLN, OAB-CE 28.140.

_____
TIAGO REGIS DE MELO ALVES,Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, OAB-CE 21.687.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD3AD223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1503/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Este decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no contexto da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Quixeré-CE, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º -Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Parágrafo único -Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União e do Município.

CAPÍTULO II
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 3º -O procedimento de pré-qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a pré-qualificação ser:

I-Subjetiva:Focada nos licitantes, para verificar a capacidade de habilitação dos interessados em participar de futuras licitações ou contratações vinculadas a projetos específicos, como obras ou serviços;

II-Objetiva:Destinada à seleção de bens que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade previamente estabelecidos pela Administração;
III-Parcial:Quando a pré-qualificação abrange apenas parte dos requisitos técnicos ou de habilitação, ficando os demais requisitos para serem verificados nas etapas posteriores de licitação ou contratação;

IV-Total:Quando envolve todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para o procedimento de licitação ou contratação.

§ 1º -A realização da pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento poderá ser utilizada como medida de eficiência, buscando reduzir os prazos e garantir a celeridade nas licitações e contratações futuras, desde que não comprometa o princípio da competitividade.

§ 2º -É permitido a um mesmo fornecedor participar simultaneamente de pré-qualificações para diferentes objetos.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 6º -O edital de pré-qualificação deverá observar as seguintes disposições:

I- Informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II- Indicação da unidade responsável pelo procedimento;

III- Definição dos documentos habilitatórios requeridos e regras para atualização de documentos vencidos, conforme estabelecido no presente decreto;

IV- Pedido de esclarecimento e impugnação do edital:

§ 1º -Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação ou para impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º -O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 3º -A Administração Pública deverá responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, com limite de divulgação no último dia útil anterior à data de abertura do certame.

§ 4º -As respostas aos pedidos de esclarecimento ou impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e do órgão ou entidade responsável pela pré-qualificação.
CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE NOVOS LICITANTES

Art. 7º -Haverá ciclos bimestrais deavaliação de novos licitantes.

§ 1º -A avaliação das documentações apresentadas por novos licitantes será realizada em ciclos bimestrais, conforme volume de pedidos, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a conclusão da análise.

§ 2º -A documentação apresentada será analisada pela comissão ou agente de contratação designado, respeitando o prazo definido no § 1º deste artigo.

§ 3º -Após a aprovação da documentação, o certificado de pré-qualificação será emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e será válido pelo prazo estabelecido no Art. 10 deste decreto. O status da avaliação e da emissão dos certificados deverá ser amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

CAPÍTULO V
DA VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 8º -O procedimento de pré-qualificação permanecerá continuamente aberto para inscrição de interessados, garantindo-se a possibilidade de novos fornecedores ou licitantes se inscreverem a qualquer momento, mediante a apresentação da documentação exigida no edital.

Parágrafo Único-As informações sobre a abertura, requisitos e tramitação do procedimento serão amplamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nosítio eletrônico oficial do Município de Quixeré-CE.

Art. 9º -AVigência do Certificado de Pré-Qualificaçãose dará nos períodos dispostos:

I-O certificado de pré-qualificação terá validade de até 1 (um) ano, conforme o Art. 80, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo, desde que a validade dos documentosapresentados não tenha expirado;

II-A validade da pré-qualificação estará condicionada à validade dos documentos apresentados pelo licitante. O licitante deverá atualizar qualquer documento com prazo de validade expirado antes de seu

vencimento, sob pena de suspensão ou cancelamento docertificado de pré-qualificação;

III-A atualização dos documentos poderá ser feita diretamente à comissão ou ao agente de contratação a qualquer momento, desde que dentro do período de vigência do certificado de pré-qualificação.
Art. 10 -A comissão de contratação ou o agente de contratação deverá analisar os documentos atualizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo solicitar correções ou reapresentações quando necessário.

§ 1º-Em casos justificados, e mediante decisão fundamentada, o prazo para análise poderá ser prorrogado por igual período.

§ 2º-A falta de atualização documental ou a não correção dentro do prazo estabelecido resultará na suspensão ou no cancelamento da pré-qualificação do licitante.

Art. 11 -Quando os documentos atualizados forem entregues e validados, o certificado de pré-qualificação do licitante será renovado pelo prazo restante de validade do certificado original, ou conforme o novo prazo de validade dos documentos apresentados, o que for mais benéfico ao licitante.

§ 1º-A renovação deverá ser comunicada formalmente ao licitante em até 5 (cinco) dias úteis, contados da validação dos novos documentos.

§ 2º-A comunicação sobre a renovação do certificado de pré-qualificação poderá ser realizada por meio eletrônico, sendo preferencialmente enviada aos endereços eletrônicos indicados pelo licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da decisão que determinar a renovação.

§ 3º- A comunicaçãoeletrônica será feita por meio dos endereços cadastrados no banco de dados da Administração Pública ou outros meios regulamentadospelo Município de Quixeré-CE.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 12 -A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou a prestação de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação do licitante.

Parágrafo Único-Caberá recurso contra o cancelamento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de comunicação do cancelamento, observado o procedimento estabelecido no Art. 13 deste decreto.

Art. 13 -Os licitantes ou fornecedores poderão interpor recurso contra o resultado da pré-qualificação ou o cancelamento do certificado de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado ou comunicação do cancelamento.

§ 1º-O recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica designada pela Administração Pública.

§ 2°-A contagem do prazo de 3 (três) dias úteis iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado ou comunicação do cancelamento.

Art. 14 -O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, conforme o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único-Caso seja revogado ou anulado, todos os certificados decorrentes serão automaticamente cancelados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Art. 15 -Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar o procedimento de pré-qualificação total ou parcial de fornecedores ou bens, deverá justificar a necessidade da futura contratação e as razões para o uso deste procedimento auxiliar, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16 -O edital de chamamento e o resultado da pré-qualificação deverão ser amplamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Quixeré-CEe do órgão ou entidade interessada.

Art. 17-Será fornecida certidão atestando a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante a atualização da documentação exigida.

Art. 18-Compete ao Chefe do Executivo Municipal a designação de uma comissão de avaliação dos documentos de pré-qualificação, composta por no mínimo 03 (três) membros.

Art. 19 -A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, mediante justificativa fundamentada, desde que o edital de chamamento tenha indicado expressamente essa possibilidade e conste uma estimativa de quantitativos mínimos a serem adquiridos ou contratados nos próximos 12 (doze) meses.

Art. 20 -Todos os atos do procedimento de pré-qualificação, incluindo a publicação do edital, as respostas às impugnações, os resultados das avaliações e as comunicações de cancelamento ou revalidação de certificados, deverão ser disponibilizados ao público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Quixeré-CE, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 21-O fornecedor ou licitante que prestar informações falsas ou inexatas no processo de pré-qualificação estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, além de outras penalidades administrativas cabíveis, incluindo a suspensão do direito de participar de licitações e contratações no Municípiode Quixeré-CEpor até 2 (dois) anos, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal.

Art. 22-O procedimento de pré-qualificação deverá ser realizado por meio de plataforma eletrônica, garantindo a eficiência, celeridade e segurança no envio, recebimento e análise dos documentos, bem como nas comunicações realizadas entre a Administração e os interessados.

§1º-O uso da plataforma observará a legislação específica para o uso de sistemas eletrônicos no âmbito da Administração Pública.

§ 2º-A não utilização da plataforma eletrônica deverá ser amplamente justificada pela Administração, com base em circunstâncias excepcionais que inviabilizem o uso do sistema eletrônico, devendo tal justificativa ser devidamente documentada e publicada.

Art. 23 -Este decreto entra em vigornadata de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Quixeré-CE, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDFFA129

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da77ªConvocação frente ao Edital de nº

001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS)QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
40	0255	FRANCISCA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CARGO:COZINHEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
11	0090	MARIA EDIMARA SANTOS RODRIGUES

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
179	0627	MARCIA SILVA DOS SANTOS COSTA
180	0528	ETELVINA MACIEL SILVA
182	0564	BARBARA HIGINO DE MACEDO
184	0879	ANTONIA EDINETE DA SILVA
185	0382	IANKA DE ARAÚJO SOUSA
186	0823	DANIEL FERNANDES MAIA

Prefeitura deQuixeré-CE, aos07diasdo mês defevereirodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeitodo Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE35441E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ROMÁRIO RIBEIRO DE PAIVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ROMÁRIO RIBEIRO DE PAIVA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.422.854-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de SERVENTE DE PEDREIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 20 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2025.

ROMÁRIO RIBEIRO DE PAIVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFDBD0A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ELITÁRCIO LIMA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ELITÁRCIO LIMA OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.343.263-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PEDREIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 20 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 20 de janeiro de 2025.

ELITÁRCIO LIMA OLIVEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41FD685F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001.19.12.2025-SEMED

PROCESSO Nº 00008.20241209/0001-60 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO ESCOLA INÁCIO DE BARROS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO N° 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE {{MODALIDADE_DE_LICITACAO}} EM 02 DE JANEIRO DE 2025. MARIA VIEIRA LIMA COELHO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. PROPONENTE: TAMYRES SOUSA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 056.604.343-20; VALOR MENSAL R$: 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM VALOR GLOBAL R$: 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO -
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E18B4A16

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250102.001 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001.19.12.2024-SEMED

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001.19.12.2024 – SEMED; CONTRATO Nº 20250102.001 – SEMED; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: TAMYRES SOUSA SILVA,

INSCRITA NO CPF SOB O Nº 056.604.343-20; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO ESCOLA INÁCIO DE BARROS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR; VALOR MENSAL R$: 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM VALOR GLOBAL R$: 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.365.1208.2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30% E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FONTE DE RECURSOS: 15400000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO -
Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D053AF06

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.05.02.2025-SECULTE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.05.02.2025-SECULTE,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL CULTURAL DE RUSSAS 2025, NOS DIAS 15 E 22 DE FEVEREIRO**, foi **REVOGADA** nos termo do Art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Russas/CE, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação da Prefeitura do Municipio de Russas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C38E6E94

PROCURADORIA
TERMO DE COMODATO Nº 01/2025

TERMO DE COMODATO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Russas/CE, na Av. Dom Lino, nº 831 – Centro, inscrita no CNPJ **07.535.446/0001-60**, neste ato representado pelo **Secretário de Gestão de Pessoas – SEGEPE**, **Sr. Aluísio Jorge Lima Pereira**, inscrito no CPF nº 652.659.474-37, com endereço para notificações e comunicações na Rua Prefeito Manoel Matoso, nº 185 - Planalto Da Catumbela - CEP: 62.901-284.

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Para os fins deste Contrato de Comodato, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".

As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente Contrato de Comodato, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Russas - CE.**

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Russas/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

2.1 O prazo de vigência deste Contrato de Comodato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.

2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do Sistema.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio de adesão e utilização do sistema, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema **ConsigFácil**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do Sistema **ConsigFácil**;

Manter os dados cadastrais do Sistema **ConsigFácil**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

Compartilhar, para a operação do Sistema **ConsigFácil**, os dados dos servidores indicados em layout de arquivo de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das **PARTES**;
Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do sistema, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do Sistema **ConsigFácil**.

Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema **ConsigFácil** e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das **PARTES**;

Alimentar o Sistema **ConsigFácil** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
Empresas Consignatárias;
Órgãos / Secretarias;
Matrículas e margens de servidores;
Contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o Sistema **ConsigFácil**, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:
Garantir a **disponibilidade** do Sistema **ConsigFácil**;
Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
Disponibilizar no ConsigFácil as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
Acordo de Nível de Serviço:
O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as **PARTES**, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as **PARTES**;

Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema ConsigFácil quando requerido;

Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil, previamente aprovadas entre as **PARTES**, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

Antes do início da operação do sistema **ConsigFácil**:
Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**;
Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
Ao final do presente comodato:
Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **ConsigFácil**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE:

A integração entre o sistema de folha de pagamento, do **COMODATÁRIO,** e o sistema **ConsigFácil**, do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as **PARTES**;

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **ConsigFácil**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

O prazo para o descarte das informações no Sistema **ConsigFácil** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **ConsigFácil** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **ConsigFácil**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O **ConsigFácil**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **PARTES** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema ConsigFácil**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados
13.3.1 O **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO.**
13.3.2 Os dados pessoais serão tratados pelo **COMODANTE** estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

13.3.3 As **PARTES** concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada PARTE será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via sistema **ConsigFácil**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósito deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

13.4 Da obrigação das PARTES

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador(**COMODATÁRIO)**;

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. Notificar o **COMODATÁRIO** sobre qualquer reclamação, incidente ou alegação de violação de direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como sobre qualquer ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento dos dados previstos no layout de integração.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema **ConsigFácil** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo

13.5.1 As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3 Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente

13.6.1 O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas ,alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as **PARTES** poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;

13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as **PARTES** devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra PARTE por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5 As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as **PARTES** ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória , nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;

13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO,** o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

13.8 Da Responsabilidade e Danos

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra PARTE e reparar o dano ao titular;

13.8.2 Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso;

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra PARTE, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela PARTE prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria

13.9.1 Durante a vigência do Contrato, uma PARTE poderá realizar auditoria para confirmar que a outra PARTE está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;

13.9.2 As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de

segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RUSSAS - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

RUSSAS/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Russas/Ce
ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
CPF nº 652.659.474-37
Secretário de Gestão de Pessoas

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/a
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:48343106

PROCURADORIA
TERMO DE COMODATO Nº 001/2025 – PROCESSO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CE
TERMO DE COMODATO Nº 001/2025 – PROCESSO 001/2025

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **07.535.446/0001-60**, com sede administrativa em Russas – CE, na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas - SEGEPE, o Sr. **ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA**, inscrito no CPF 652.659.474-37, com endereço para notificações e comunicações na Rua Prefeito Manoel Matoso, nº 185, Planalto da Catumbela, CEP 62.901-284; e a **COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.711.874-25 e portador do RG 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram termo de comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do comodante para uso no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CE**. Data do comodato: 07/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretário de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B445F24A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - AVISO DE INTENSÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL – A Secretaria de Administração, Finanças e Governo, comunica a empresa DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 13.394.530/0001-03, a intenção de EXTINÇÃO do Contrato n° 120501FG/2024 derivado da **I**NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 2024.12.05.01FG - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2024.12.05.01FG, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica a para a regularização da situação financeira do ente municipal dentro dos limites constitucionais juntos aos órgãos fiscais da União e Estado, além do Tribunal de Justiça do Estado do Ceara, no tocante aos precatórios, inclusive a regularização de débitos fiscais (tributário e não tributário) de interesse do município de Salitre/CE. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/21. Salitre em 5 de fevereiro de 2025.

MANOEL FILHO RIBEIRO **–**
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F5891435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº. 144/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 134/2023, PARA REVOGAR E REORGANIZAR COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e em conformidade com o **Art. 217, II do Regimento Interno**, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Seção V do Capítulo IV do Título II, que trata da "Comissão de Obras e Serviços Públicos", juntamente com o artigo 65, da Resolução nº 134/2023.

Art. 2º. Fica revogada a Seção VI do Capítulo IV do Título II, que trata da "Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social", juntamente com o artigo 66, da Resolução nº 134/2023.

Art. 3º. As atribuições anteriormente previstas no artigo 65, referentes à Comissão de Obras e Serviços Públicos, passam a integrar as competências da Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro Parlamentar, com a seguinte redação:

"Art. 62-A. Compete à Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro Parlamentar, além das atribuições previstas no artigo 62:
I - Opinar sobre todos os projetos atinentes à realização de obras e serviços públicos e concessionários de serviços públicos de âmbito municipal;
II - Analisar proposições relacionadas à criação, extinção e transformação de cargos e funções;
III - Examinar projetos relativos à criação, organização e reorganização dos serviços públicos;
IV - Emitir parecer sobre a legislação pertinente ao serviço público;

V - Fiscalizar a execução do Plano Diretor, bem como demais assuntos relacionados a obras e bens públicos, saneamento, transporte, mobilidade e comunicações.

Art. 4º. As atribuições anteriormente previstas no artigo 66, referentes à Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, passam a integrar as competências da Comissão de Finanças e Orçamento, com a seguinte redação:

"Art. 64-A. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, além das atribuições previstas no artigo 64:
I - Examinar proposições referentes à educação, desenvolvimento cultural e artístico, patrimônio histórico, esportes e ensino;
II - Emitir parecer sobre demandas relacionadas à higiene e saúde pública;
III - Analisar questões relativas ao tratamento e à prevenção de problemas psicossociais envolvendo crianças, jovens, idosos e famílias;
IV - Deliberar sobre matérias relacionadas a relações de trabalho, assistência social e obras sociais;
V - Tratar de temas relacionados à sustentabilidade, meio ambiente e animais."

Art. 5º. Fica criado o art. 78-A com a seguinte redação:

"
Art. 78-A: *O servidor efetivo da Câmara Municipal de Santana do Cariri, assim como aquele que for cedido por outro órgão público, poderá exercer cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, fazendo jus ao recebimento cumulativo da remuneração do cargo efetivo com os valores correspondentes ao cargo comissionado, respeitados os limites constitucionais e legais de remuneração."*

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 7 de fevereiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:102518E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 191/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o **artigo 216 do Regimento Interno**, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica **APROVADA** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri referente ao **exercício financeiro de 2020**, de responsabilidade do ex-prefeito **Pedro Henrique Correia Lopes**, conforme o **Parecer Prévio nº 346/2023 – Processo nº 07893/2021-0**, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)**, e o **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa**.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 7 de fevereiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:7CDC22FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 07225-SMS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07.11.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A).....: IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA
CNPJ.....: 50.899.054/0001-09
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$22.317,90 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 02.16.01.10.122.0002.2075- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recursos: 632.0000.00.
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:12751453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.02.2025.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA DE PNEUS) E CAMINHÃO BASCULANTE (6M³ E 12M³), COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS CUSTOS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI/CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8CCC5934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº SF-IN001/2025, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

_____

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO, torna público que realizará as 11:00 do dia 10 de fevereiro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SF-IN001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA "GIL MENDES" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL "SENA FOLIA - O MELHOR ESTÁ DE VOLTA" QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MARCONE BORGES, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Senador Pompeu/CE, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:02018E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - COSENA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH001/2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.365.0016.2.077 (Pré-escola), 802.12.365.0016.2.076 (Creche), 0802.12.361.0014.2.071 (AEE), 0802.12.361.0014.2.070 (EJA), 0802.12.361.0013.2.067 (Ensino Fundamental), 0802.12.122.0002.2.066 (Fundo Municipal de Educação).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 SUBELEMENTO: 33.90.30.07

FONTE DE RECURSOS: 1552000000 / 1500100100.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA

VALOR GLOBAL: R$ 2.275.968,86 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Tony Júnior Bezerra Magalhães;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;

Senador Pompeu/CE, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7650FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - COOPERVALE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH001/2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.365.0016.2.077 (Pré-escola), 802.12.365.0016.2.076 (Creche), 0802.12.361.0014.2.071 (AEE), 0802.12.361.0014.2.070 (EJA), 0802.12.361.0013.2.067 (Ensino Fundamental), 0802.12.122.0002.2.066 (Fundo Municipal de Educação).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 SUBELEMENTO: 33.90.30.07

FONTE DE RECURSOS: 1552000000 / 1500100100.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE FORQUILHA

VALOR GLOBAL: R$ 865.947,19 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Deusimar Candido de Oliveira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;

Senador Pompeu/CE, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:89D096AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - COOPDEST

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH001/2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.365.0016.2.077 (Pré-escola), 802.12.365.0016.2.076 (Creche), 0802.12.361.0014.2.071 (AEE), 0802.12.361.0014.2.070 (EJA), 0802.12.361.0013.2.067 (Ensino Fundamental), 0802.12.122.0002.2.066 (Fundo Municipal de Educação).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 SUBELEMENTO: 33.90.30.07

FONTE DE RECURSOS: 1552000000 / 1500100100.

CONTRATADO: COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 279.649,50 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Valdemar Gomes Bezerra;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;

Senador Pompeu/CE, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BC023D6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA MARLY DE SOUZA, Matrícula nº 514, como Fiscal de Contrato do Gabinete da Prefeita, para representá-lo perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 038, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B119F6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora SANDI DO AMARAL ROQUE, Matrícula nº 6737, como Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias Nº 045/2021 e Nº 265/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DA5EE117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MICHELLE SALDANHA DE SOUZA, Matrícula nº 3820, como Fiscal de Contrato da Procuradoria-Geral do Município, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 037 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DFB149B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 6948, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 261, de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:773DA1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VINÍCIUS MOREIRA MAIA, Matrícula nº 6745, Registro Nacional nº 0621830224, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no tocante a processos relacionados a obras de engenharia, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 374, de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E20CFF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO, CREA-CE nº 44031-D, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a processos relacionados a obras de engenharia, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 159, de 22 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5ED39C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SAMUEL MOREIRA CHAVES, Matrícula nº 7220, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 534, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F0A5B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO ELPÍDIO ANGLARILL PINHEIRO, Matrícula nº 7216, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 262, de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:032D7A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUÍS DE LIMA GOMES, Matrícula nº 7002, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 040, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:038CEEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.145, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento, reformulação e estrutura do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.863, de 19 de agosto de 2019, que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 01/2025, de 28/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2024/2026:

DEUCIRENE LINHARES LIMA – Presidente
FABRÍCIA MAIA DE ASSIS – Vice- Presidente
SARA REGINA FERREIRA MAIA GADELHA – Secretária-geral
IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO – Secretária-adjunta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:39BA7CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **RAYANE MAIA DE LIMA**, Matrícula 7321, com lotação na Secretaria de Administração – SEAD, para responder pelo Controle de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 061/2021, de 01/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FABA4E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO a regulamentação do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, o art. 8º do Decreto Municipal nº 489/2023 de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta no âmbito deste Município a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e menciona o papel da comissão técnica de acompanhamento e fiscalização da PNAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Lindmarcia Chaves Vieira
GABINETE DA PREFEITA
Valéria Gadelha Santos Andrade
SOCIEDADE CIVIL (Conselho Municipal de Políticas Culturais)
Maria Rosimeire Furtado Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8DE2094C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025 - SEMEB. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE **ONDE SE LÊ**: **Data de realização do certame:** 10 DE FEVEREIRO DE 2025, **HorÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09:30 HS, **LEIA-SE**: **Data de realização do certame:** 24 DE FEVEREIRO DE 2025, **HorÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09:30 HSA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ANTONIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:95CF7AE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n° 0101028/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANA TELMA DOS SANTOS VENACIO**, CPF ***.488.383.** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2°. Ato contínuo DESIGNAR SEM ONUS a servidora referida no artigo l° para exercer cumulativamente a função de TESOUREIRA.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarrafas, Ceará, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Maria Luiza Leite Santos - SN - Bulandeira - Tarrafas - Ceará. CNPJ - 12.464.301/0001-55 site: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:1328F647

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n° 0101029/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora A**NNA ÁGATTA DOS SANTOS VENANCIO** CPF ***.034.563.** para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarrafas, Ceará, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Maria Luiza Leite Santos - SN - Bulandeira - Tarrafas - Ceará. CNPJ -

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:71B3672D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 0101030/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **JOSÉ MARCIO ARRAIS DA SILVA**, CPF **.759.603** para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarrafas, Ceará, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:1CF070CD

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 0101031/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS** CPF **.125.173** para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA DE CULTURA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Maria Luiza Leite Santos – SN – Bulandeira – Tarrafas – Ceará. CNPJ – 12.464.301/0001-55 site: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:DF04C6E0

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 0702001/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 339/2017, Art. 3º, que determina a instituição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito da assistência social;
CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear o Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

RESOLVE:
Determinar a nomeação dos seguintes membros para formarem o Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Maria das Graças de Freitas**
CPF: :***.739.813-**
Cargo: Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular:**Maria de Carvalho Tamiarana**
CPF: ***.531.553-**
Cargo: Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Tereza Raquel Pontes da Silva**
CPF:***.536.613-**
Cargo: Assistente Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: **Maria Elioneide Dias de Morais**
CPF:***.125.173-**
Cargo: Diretora de Cultura
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Maria Luiza Leite Santos – SN – Bulandeira – Tarrafas – Ceará. CNPJ – 12.464.301/0001-55 site: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:82A14250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0702/2025.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de janeiro de 2025.**

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

07 de fevereiro de 2025, Várzea Alegre -CE

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0702/2025.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	JAN/2025	R$ 100.430,39
			TOTAL R$ 100.430,39

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:321AED0A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 02/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997, e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, **adita o Edital 002/2025**, para contratação por tempo determinado, conforme disposto no Anexo I, do referido Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria, através de funções públicas temporárias para atendimento aos programas e serviços socioassistenciais temporários cofinanciados pelo Governo Federal.

Conforme previsto no item 1.9 do ADITIVO 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025, que no dia 14/02/2025, a partir das 08:00 Horas, na Secretaria de Assistência Social, será realização a etapa das entrevistas para os cargos abaixo:

1.6 As etapas do processo seletivo previstas no item 4, exclusivamente para as funções públicas anexadas abaixo, permanecem nos termos do edital 002/2025:

PONTUAÇÃO

Funções públicas	Curriculum Vitae	Entrevista	Prova	Total de Pontos
Oficineiro(a)s	40	60	-	100
Orientador(a) Social	40	60	-	100
Visitador(a) Social	40	60	-	100
Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família	40	60	-	100

Conforme item 7.1 do EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025
7.1 Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos: a) Conhecimento sobre Política Nacional da Assistência Social – PNAS/ NOB SUAS e orientações específicas dos serviços prestados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: https://www.gov.br/mds/pt-br), equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal, conhecimentos e habilidades inerentes a função pretendida; b) Domínio do assunto abordado para a função que se propõe; c) Coerência e clareza nas respostas.

O Item 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. As entrevistas serão realizadas no seguinte local, data e horário:
a) Local: Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, localizada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 43, Juremal, Várzea Alegre- CE, no dia 14 de fevereiro do ano em curso, tendo início às 08h00min (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 07h30min (Horário local). Após às 07h30min (Horário local) os portões serão fechados. Os Candidatos deverão permanecer no local reservado a entrevista, tendo recebido a senha por ordem de chegada, de acordo com a função pública temporária pretendida. Após o recebimento das senhas os mesmos não poderão se retirar do local da entrevista, por motivo de sigilo das informações da entrevista. Não será permitido o uso de Aparelho Celular e ou outros meios de comunicação, em tempo, após o candidato sair da Sala da Entrevista deve sair do local de realização.

Várzea Alegre – CE, 07/02/2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:28D657D8

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará,
CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2025/PmJVZG do Ministério Público do Estado do Ceará
RESOLVE:
Artigo 1º – Fica suspenso, por tempo indeterminado, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará, para reavaliação dos critérios de seleção e adequação do certame às normas e diretrizes vigentes.
Artigo 2º – A suspensão do certame ocorre visando atender à recomendação do Ministério Público, assegurando ajustes necessários ao aprimoramento do processo seletivo, garantindo-lhe a lisura e a segurança jurídica.
Artigo 3º – Todos os atos e informações subsequentes referentes ao Processo Seletivo serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre (**www.varzeaalegre.ce.gov.br**) e no Diário Oficial do Município.
Artigo 4º – As inscrições já efetuadas permanecerão válidas e, tão logo sejam realizadas as adequações legais necessárias, a Secretaria Municipal de Educação fará a republicação do Edital.
Artigo 5º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre/CE, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5F399388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637003679	MARIA IZABEL PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003103	GABRIELA FREIRE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002266	VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637001707	EDUARDA OLIVEIRA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	000637003030	KEROLAINE NOVAIS VIANA LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
6º	000637002638	MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
7º	000637000769	CECILIA FERNANDES VIANA FELIPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
8º	000637001514	ADRIANA DE JESUS CALDAS DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
9º	000637003530	MARIA MYRLENE BEZERRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
10º	000637001314	FRANCISCA SUELIDA MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
11º	000637000946	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
12º	000637003169	LARISSA KELLY OLIVREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000290	DAVID LUCAS SILVA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637002353	MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002617	TAISES SOUSA CORREIA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000593	ROSIMEIRE AGOSTINHO NUNES GOMES	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	000637002312	ANTONIA EULADIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
6º	000637001251	JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
7º	000637002457	IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
8º	000637001441	KAROLINE GOMES DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
9º	000637003865	RICARDO MATIAS CORREIA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
10º	000637000846	MARIA LUANA DE MELO BARROS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
11º	000637002338	FRANCISCO FERREIRA LEITE	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
12º	000637001039	CLARA ANA DA SILVA BRAZ	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
13º	000637003156	SAMARA LUCENA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
14º	000637001735	DANIELA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
15º	000637000293	DAVID WILLIAM BEZERRA DOS ANJOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637000721	TRISSIE DIANE SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637002067	FRANCISCO GILSON LUCENA DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637001018	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000696	ALINE PEREIRA FELIX	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003279	DANIELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637001035	DENIS NUNES DE SOUZA	05	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637003566	TEMISTOCLES DUARTE DA SILVA	06	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001914	ANTONIO FERNANDES DE FRANCA	06	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000674	LEILA CLEMENTE DE OLIVEIRA	07	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - GEOGRAFIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637001361	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	08	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000015	DAIANA DE SOUZA BEZERRA	08	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637001445	ALANA BEZERRA DE LIMA	09	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002998	NADIA DANIELLE OLIVEIRA JANUARIO	10	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000113	THAMIRES ALVES DA SILVA	10	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002101	MARIA LUCILENE DE SOUZA BEZERRA	11	NUTRICIONISTA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000105	TUANY CRISTINA ARAUJO CORREIA	12	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003854	BRUNA BEZERRA DO VALE	12	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000202	THAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	13	SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001924	NAYCLEITON ALIPIO DA SILVA	13	SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637004081	MIRELLY SHATILLA MISQUITA TAVARES	14	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002576	VALERIA SILVA ARAUJO	14	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637002647	JHONNY FERREIRA NECO	14	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003929	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA PEREIRA	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002840	CARUSA HOLANDA CAMPOS	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637003114	DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
4º	000637001500	MARLY NOGUEIRA MOTA	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003293	KALEL SALDANHA ARAUJO	16	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002912	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	16	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003045	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	21	MÉDICO ORTOPEDISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002888	VITORINO DE SOUSA LIMA JUNIOR	22	MÉDICO CARDIOLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002548	LARA EDUARDO DE GALIZA	23	MÉDICO DERMATOLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003680	LARISSA BRENDA GONCALVES MINA	25	MÉDICO NEUROLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002728	JANAINA RIBERO DE SOUSA	28	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE

1º	000637000959	THERESA CRISTINA ALVES CARNEIRO	31	ASSISTENTE SOCIAL-SEC. DE SAÚDE
1º	000637001365	SAMELA FEITOSA SILVA	33	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC. DE SAÚDE
1º	000637000687	GLEBSON ALVES VIRACAO	34	EDUCADOR FÍSICO - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002103	DOMINICK FREIRE CORREIA LOBO DE MACEDO	35	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002755	JOANA JOYCE ALVES DE LIMA	36	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
2º	000637003123	ALINE MOREIRA LIMA	36	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
3º	000637001923	JOAO LUCAS PERES DOS SANTOS	36	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
1º	000637002244	MARIA NATALIA BEZERRA LIMA LUCAS	38	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
1º	000637001597	GABRIELLE TARGINO SILVA	39	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
2º	000637003805	ELIS VITORIA CALIXTO GUEDES	39	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
3º	000637002719	ALCYLANNA NUNES TEIXEIRA SANTIAGO	39	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
1º	000637003671	FRANCISCA JULIETE PAULINO SILVA MELO	41	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC. DE SAÚDE
2º	000637001655	FRANCISCO SOUZA DE CASTRO JUNIOR	41	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC. DE SAÚDE
1º	000637003719	MARCUS FLAVIO CAVALCANTE LOURO	43	MÉDICO VETERINÁRIO - DEMAIS CARGOS

CANDIDATOS PCD

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637002361	MARCOS VIEIRA ASSUNCAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE

CANDIDATOS NEGROS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637002623	MARIA ALCINEIDE DA SILVA JORGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003597	FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637000668	LUZIA VANESSA BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000319	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000394	FRANCISCA DIANA OLIVEIRA DE BRITO	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002515	MARIA TATIANA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000299	ANTONIO RONISKEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002112	MARILENE CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000263	FRANCISCA LICYA DIAS DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000698	VITORIA ELLLEN OLIVEIRA MELO	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:8C4E0914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 003/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 013/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 015/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000649001564	MATHEUS DA SILVA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001750	MAYLSON BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001500	VALCASSIA PENHA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649000234	FABIANO SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II
1º	000649000828	NADJA RAQUEL FERREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649000898	FRANCISCA MICAELE CLAUDINO LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649000750	MAYARA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000120	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000717	LUIZA MEIRE DA COSTA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001294	JOSE CRISTIANO POSSIDONIO SABINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001288	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
2º	000649001445	AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
3º	000649001563	RAFAEL PESSOA BATISTA MOURA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à aprovação no curso de formação previsto no Capítulo VIII do Edital do Concurso Público nº 003/2024 e à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do citado documento, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

§ 1º. A convocação para o curso de formação previsto no caput será realizada por edital a ser expedido e publicado pelo Instituto Cosulpam, banca examinadora do Concurso Público – Edital nº 003/2024, no seu site oficial.

§ 2º. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Cariús/CE no seu site oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 003/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

§ 1º. A convocação para apresentação de exames e realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) previstas no caput será realizada por edital a ser expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Cariús/CE no seu site oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

§ 2º. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:A8ECB798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SME.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SME.
A Comissão Organizadora da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTES ESCOLARES PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE, vem tornar público o RESULTADO FINAL conforme abaixo por ordem de classificação:

Nº	N° DA INSC	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	RESULT INSC.	PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)				TOTAL
					Certificado de conclusão de Ensino Médio (10 pontos)	Certificado de conclusão de Ensino Superior (20 pontos)	Experiência comprovada na área de informática (05 pontos para cada ano completo de experiência)	Experiência comprovada na área da educação (10 pontos para cada ano completo de experiência)	
1	361	Ivan Belo de Freitas	26/06/1975	Deferida	-	20	-	50	70
2	324	Cosma Gesiana Carneiro de Oliveira	06/01/1979	Deferida	-	20	-	50	70
3	360	Damiana Geseni Carneiro de Oliveira	06/01/1979	Deferida	-	20	-	50	70
4	139	Maurílio Martins da Costa	08/01/1986	Deferida	-	20	-	50	70
5	457	Márcio Sousa dos Santos	03/11/1987	Deferida	10	-	-	60	70
6	450	Maria Camila Rodrigues	16/08/1989	Deferida	-	20	-	50	70
7	286	Francisca Gomes de Oliveira	11/10/1964	Deferida	-	20	-	40	60
8	62	Josefa Giuvanete Ferreira	22/09/1977	Deferida	10	-	-	50	60
9	122	Jucivania Lucena da Silva	19/04/1983	Deferida	10	-	-	50	60

10	144	Elisangela do Carmo Silva	20/04/1985	Deferida	10	-	-	50	60
11	334	Maria Luciana Souza Silva	29/10/1985	Deferida	10	-	-	50	60
12	409	Maria Laélia Silva Sales	06/02/1986	Deferida	10	-	-	50	60
13	288	Antonia Francivania Alves Cavalcante	09/03/1989	Deferida	-	20	-	40	60
14	219	Ana Dejanira do Carmo Sousa	21/05/1990	Deferida	10	-	-	50	60
15	205	Ilaíra Rafaella de Oliveira Melo	26/07/1992	Deferida	-	20	-	40	60

16	375	Luzia Duarte de Oliveira Lourenço	27/11/1992	Deferida	10	-	-	50	60
17	17	Luciano Alves dos Santos	11/08/1993	Deferida	10	-	-	50	60
18	44	Everton Brito da Silva	13/03/1995	Deferida	10	-	-	50	60
19	412	Fabrícia dos Santos Nogueira	30/12/1999	Deferida	10	-	-	50	60
20	290	Ana Gabrielle Gomes de Souza	05/08/2004	Deferida	10	-	-	50	60
21	34	Laura Stephany Silva dos Santos	03/01/2005	Deferida	10	-	10	40	60
22	458	Antonia Márcia Félix da Silva	20/01/1962	Deferida	-	-	-	50	50
23	15	Tereza Antunes de Souza Neta	16/04/1975	Deferida	-	-	-	50	50
24	176	Francisca Ivandira Antunes Ferreira	29/06/1976	Deferida	-	-	-	50	50
25	179	Anaildo Gomes da Silva	04/01/1979	Deferida	-	-	-	50	50
26	182	Ana Patrícia de Oliveira Bezerra	07/01/1979	Deferida	10	-	-	40	50
27	73	Antonio Antunes de Holanda	10/05/1979	Deferida	10	-	-	40	50
28	3	Benjamim Ferreira da Silva	08/06/1980	Deferida	-	-	-	50	50
29	310	Ednaldo José Borges	19/08/1980	Deferida	10	-	-	40	50
30	22	Maria Lidiana da Silva	03/02/1981	Deferida	-	-	-	50	50
31	53	Antonia Bezerra Torres	24/07/1981	Deferida	-	-	-	50	50
32	411	Francisco Roberlandio Gonçalves Teles	15/08/1981	Deferida	-	-	-	50	50
33	2	Cicera Ferreira Cavalcante	19/12/1981	Deferida	10	-	-	40	50
34	341	Josiana de Sousa Almeida	09/02/1982	Deferida	-	20	-	30	50
35	134	Pablo Luiz Lima Bandeira	14/12/1983	Deferida	10	-	-	40	50
36	106	Francisca Paula da Silva Vasconcelos	02/04/1985	Deferida	-	20	-	30	50
37	271	Marciana de Oliveira Costa Ferreira	14/04/1985	Deferida	10	-	-	40	50
38	244	Maria do Carmo Gomes Miguel	24/04/1985	Deferida	10	-	-	40	50
39	404	Francisco Josivan de Sousa Máximo	07/07/1985	Deferida	-	-	-	50	50
40	8	José Ivan de Lima Guedes	19/03/1986	Deferida	10	-	-	40	50
41	131	Ana Paula Alves de França Costa	27/11/1986	Deferida	10	-	-	40	50
42	322	Antonio Félix Izidório	15/04/1987	Deferida	10	-	-	40	50
43	140	Raimundo Samuel Felipe da Cunha	15/05/1987	Deferida	10	-	-	40	50
44	166	Antonia Mauriciana de Lima Carvalho	27/06/1987	Deferida	10	-	-	40	50
45	40	Luciana Henrique Máximo	19/09/1987	Deferida	10	-	-	40	50

46	119	Joedilma Gomes da Silva	23/11/1987	Deferida	-	-	-	50	50
47	149	Maria do Carmo de Oliveira	09/06/1988	Deferida	10	-	-	40	50
48	77	Francisca Ivone de Souza Araújo	31/07/1989	Deferida	10	-	-	40	50
49	128	Ana Cristiane da Costa Fernandes	08/08/1989	Deferida	-	20	-	30	50
50	141	Ana Licia Gonçalves da Silva	01/03/1990	Deferida	10	-	-	40	50
51	339	Gabriela Cavalcante Chagas	10/03/1990	Deferida	10	-	-	40	50
52	275	Daiane Ferreira Pereira	18/09/1990	Deferida	10	-	-	40	50
53	13	Gerson Oliveira Santos	01/02/1991	Deferida	-	-	-	50	50
54	451	Luís Mendes Lima	28/10/1991	Deferida	10	-	-	40	50
55	69	Francisco Jefferson Cavalcante Ferreira	04/10/1993	Deferida	-	-	-	50	50
56	203	Keven Oliveira da Silva	09/12/1993	Deferida	10	-	-	40	50
57	120	Iraneide Fernandes de Oliveira	06/07/1994	Deferida	10	-	-	40	50
58	41	Taís Pereira de Souza	20/01/1995	Deferida	10	-	-	40	50
59	419	Vitória Ellen Oliveira Melo	26/02/1995	Deferida	-	10	-	40	50
60	289	Jamilly Cardoso Duarte	01/08/1995	Deferida	10	-	-	40	50
61	268	Vinicius Batista Sampaio	05/12/1995	Deferida	10	-	-	40	50
62	241	Anderson Alves da Silva	15/09/1997	Deferida	10	-	-	40	50
63	67	Mailton de Oliveira Pereira	11/01/1998	Deferida	10	-	-	40	50
64	356	Francisca Fabiana Alves Martins	19/01/1998	Deferida	10	-	-	40	50
65	33	Maria Mikaelly Oliveira da Silva	20/01/1998	Deferida	10	-	-	40	50
66	167	Taís Ferreira Cavalcante	09/02/1998	Deferida	10	-	-	40	50
67	460	Izabella Cristina de Menezes Brandão	24/03/1999	Deferida	10	-	-	40	50
68	266	Anne Larisse Miguel Souza	07/07/1999	Deferida	10	-	-	40	50
69	284	Leonara Santana Aquino	22/11/1999	Deferida	10	-	-	40	50
70	253	Antonio Carlos Leite de Oliveira	15/03/2000	Deferida	-	20	-	30	50
71	117	Pedro Lucas Pereira Moura	14/08/2000	Deferida	10	-	-	40	50
72	66	Ana Vitória Alcantara de Souza	26/09/2000	Deferida	10	-	-	40	50
73	259	Amanda Gomes Pacheco	19/07/2001	Deferida	10	-	-	40	50
74	428	Eduardo Leandro Oliveira	27/08/2002	Deferida	10		10	30	50
75	270	Maria Eduarda Pereira Ferreira	24/09/2002	Deferida	10	-	-	40	50

76	42	Antonio Gomes Pereira	10/10/2002	Deferida	10	-	-	40	50
77	18	Clailton Lucas de Morais	14/04/2003	Deferida	10	-	-	40	50
78	51	Ana Laiane Miguel de Souza	14/06/2003	Deferida	10	-	-	40	50
79	100	Francisco José Neves	15/09/2003	Deferida	10	-	-	40	50
80	194	Ayla Maria da Silva Brito	31/10/2005	Deferida	10	-	-	40	50
81	226	Francisco Francinildo Domingos	17/04/1960	Deferida	-	-	-	40	40
82	195	Maria Alves dos Santos	17/04/1963	Deferida	-	-	-	40	40
83	337	Francisco Celio Martins dos Santos	15/11/1964	Deferida	-	-	-	40	40
84	260	Francisco Carlos Santino	05/12/1966	Deferida	-	-	-	40	40
85	159	Francisca de Lima Viração	06/01/1969	Deferida	10	-	-	30	40
86	10	Francisco Gonçalves de Carvalho	20/08/1969	Deferida	-	-	-	40	40
87	269	Raimundo Gilmar Sobrinho	06/10/1972	Deferida	-	-	-	40	40
88	115	Maria Alrileide da Silva Melo	29/03/1974	Deferida	-	-	-	40	40
89	11	Antonio Gonçalves Teixeira	31/05/1974	Deferida	-	-	-	40	40
90	30	Antonia Mendes da Silva	26/08/1974	Deferida	10	-	-	30	40
91	278	João Inácio Neto	08/11/1975	Deferida	-	-	-	40	40
92	354	Francisco Francival de Oliveira	22/06/1978	Deferida	-	-	-	40	40
93	85	José Reinaldo Fragoso da Silva	28/08/1978	Deferida	10	-	-	30	40
94	63	Antonia Cosma Pereira Tobias	08/01/1979	Deferida	-	-	-	40	40

95	76	Rosa Alves Duarte Oliveira	28/03/1979	Deferida	-	-	-	40	40
96	7	Antonia Alcione Alves da Silva	12/03/1980	Deferida	-	-	-	40	40
97	113	Luis Ângelo Silva Ferreira	17/05/1980	Deferida	-	-	-	40	40
98	191	Valberto da Silva Cassimiro	13/09/1980	Deferida	-	-	-	40	40
99	265	Braz Vieira da Silva Sobrinho	08/11/1980	Deferida	10	-	-	30	40
100	170	Antonio Edgler da Silva Costa	07/07/1981	Deferida	-	-	-	40	40
101	252	Gildenia Viana Barros	05/12/1981	Deferida	10	-	-	30	40
102	190	Carmém Lúcia Rodrigues Moreira	14/11/1982	Deferida	10	-	-	30	40
103	235	Ana Joyce de Souza Diniz	19/12/1982	Deferida	10	-	-	30	40
104	213	Francilane Santino Domingos	28/02/1983	Deferida	10	-	-	30	40
105	374	Keila Joselyana Cezar Leite	09/03/1983	Deferida	-	20	-	20	40
106	82	João Rodrigues Lucas	17/05/1983	Deferida	-	-	-	40	40
107	28	Antonia Izidório Bezerra	28/07/1983	Deferida	10	-	-	30	40
108	318	Francisca Erileide Ribeiro Leandro	04/10/1983	Deferida	-	-	-	40	40
109	59	Rosevane Pereira de Melo	02/03/1984	Deferida	-	20	-	20	40
110	132	Veroneide Araújo Batista	27/02/1985	Deferida	-	-	-	40	40
111	126	Cicero Alves de França	16/03/1985	Deferida	-	-	-	40	40
112	273	Antonia Denisea Duarte Vieira	05/05/1985	Deferida	-	-	-	40	40
113	262	Antonio Marcos Alves de Oliveira	13/06/1985	Deferida	-	-	-	40	40
114	277	Marcos Antonio Alves de Oliveira	13/06/1985	Deferida	-	-	-	40	40
115	23	Antonia Moraes de Oliveira	11/01/1986	Deferida	10	-	-	30	40
116	314	Maria Ceadia Fernandes da Silva	21/02/1986	Deferida	-	-	-	40	40
117	121	Eva Honorato da Silva Nogueira	24/05/1986	Deferida	-	20	-	20	40
118	52	Gildicleide Ferreira da Silva	04/06/1986	Deferida	10	-	-	30	40
119	452	Francisco Geissymar Carneiro de Oliveira	16/10/1986	Deferida	10	-	-	30	40
120	123	Raimundo Roberio da Silva Ferreira	02/12/1986	Deferida	-	-	-	40	40
121	446	Regiane Oliveira da Silva	07/02/1987	Deferida	10	-	-	30	40
122	274	Marta Tânia Moreira de Oliveira	23/02/1987	Deferida	10	-	-	30	40
123	202	Raimundo Teixeira de Oliveira	28/09/1987	Deferida	-	-	-	40	40
124	325	Elson Gomes da Silva	01/07/1988	Deferida	-	-	-	40	40
125	72	Carlos Raymar Lopes Leite	11/10/1988	Deferida	-	-	-	40	40
126	313	Antonio Pereira da Silva Júnior	13/08/1989	Deferida	10	-	20	10	40
127	71	Francisco Homem Monteiro Neto	09/09/1990	Deferida	10	-	-	30	40
128	246	Antonia do Carmo Mota	06/06/1991	Deferida	-	-	-	40	40
129	272	Carlos Jackson Duarte Neves	15/07/1991	Deferida	-	-	-	40	40
130	74	Ana Sabrina da Silva	14/08/1991	Deferida	-	-	-	40	40
131	230	Israel de Sousa Santos	22/08/1991	Deferida	10	-	-	30	40
132	245	Margarida Sirino Pereira	12/02/1992	Deferida	10	-	-	30	40
133	183	Érika Ferreira Alves	21/04/1992	Deferida	10	-	-	30	40
134	282	Nayara Leite Nunes	20/01/1993	Deferida	10	-	-	30	40
135	196	Maria Thaize da Silva Oliveira	12/02/1994	Deferida	10	-	-	30	40
136	340	Victor Cavalcante Chagas	15/08/1994	Deferida	10	-	-	30	40
137	36	Samara Bastos Lopes da Silva	01/09/1994	Deferida	10	-	-	30	40
138	162	Herdenia Dias Barbosa Leal	30/01/1995	Deferida	-	-	-	40	40
139	217	Kamila Gomes da Silva	08/04/1995	Deferida	10	-	-	30	40
140	129	Celia Regina Santos de Sousa	21/07/1995	Deferida	10	-	-	30	40
141	109	Edmundo Ferreira de Melo	20/09/1995	Deferida	-	20	-	20	40
142	201	Ludmila Lucas Ledo	22/01/1997	Deferida	10	-	-	30	40
143	431	Renata Silva Rodrigues	02/04/1998	Deferida	10	-	-	30	40
144	267	Daniel Moreira dos Santos	17/12/1998	Deferida	10	-	-	30	40
145	90	Jociene Gonçalves Pereira	19/12/1998	Deferida	10	-	-	30	40
146	163	Francisca da Silva Pinheiro	06/02/1999	Deferida	10	-	-	30	40
147	425	Lael Costa de Oliveira	30/10/1999	Deferida	-	10	-	30	40
148	75	Maria Kelly Lopes da Silva	30/04/2000	Deferida	10	-	-	30	40
149	130	Mariana Gomes Máximo	13/11/2000	Deferida	10	-	-	30	40
150	251	Talison Oliveira da Silva	25/11/2000	Deferida	-	-	-	40	40
151	405	Laíse Yohanna Rodrigues Fernandes	21/01/2001	Deferida	10	-	-	30	40
152	418	Brenda Barbosa Barros	10/03/2001	Deferida	-	20	-	20	40
153	97	Mateus Teixeira Rosal	04/05/2001	Deferida	10	-	-	30	40
154	173	Lesiene Antunes de Souza	18/02/2003	Deferida	10	-	-	30	40
155	4	Bruna Hellen Carlos Ricarte	25/04/2003	Deferida	10			30	40
156	242	Maria Clara Carneiro Gomes	04/06/2003	Deferida	10	-	-	30	40
157	192	Raimunda Kay Lainy Alves da Silva	18/06/2003	Deferida	10	-	-	30	40
158	187	Paulo Ícaro de Sousa Lucena	15/09/2003	Deferida	10	-	-	30	40
159	454	Démetrios Louro de Sousa Leite	09/12/2003	Deferida	10	-	-	30	40
160	45	Iris Bezerra de Sousa	31/08/2004	Deferida	10	-	-	30	40
161	16	João Victor Morais Freitas	07/09/2004	Deferida	10	-	-	30	40
162	199	Antonia Lesilene Alves Antunes	31/01/2005	Deferida	10	-	-	30	40
163	136	Brena Elen Lopes Ferreira	04/05/2005	Deferida	10	-	-	30	40
164	237	Antonio Lailson Alves Correia	02/09/2005	Deferida	10	-	-	30	40
165	287	Fábio Jefferson Ferreira de Souza	23/09/2005	Deferida	10	-	-	30	40
166	261	João Pedro Cavalcante Lucas Batista	02/05/2006	Deferida	10	-	-	30	40
167	455	Arthur da Silva dos Santos	29/05/2006	Deferida	10	-	-	30	40
168	186	Joana Vanessa Souza Freitas	14/09/2006	Deferida	10	-	-	30	40
169	101	Lara Nicole Barbosa da Silva	01/10/2006	Deferida	10	-	-	30	40
170	297	Antonia Eveliny Barbosa Pereira	06/12/2006	Deferida	10	-	-	30	40
171	279	Antonia Vânia de Sousa	07/06/1989	Deferida	10	-	5	20	35
172	296	José de Castro Rosal	22/05/1962	Deferida	-	-	-	30	30
173	280	Francisca Verbênia da Costa Nascimento	02/11/1969	Deferida	-	-	-	30	30
174	26	Maria Fernandes Martins da Silva	01/03/1970	Deferida	-	-	-	30	30
175	138	Valdenora Francisca da Silva Pereira	17/03/1973	Deferida	30	-	-	-	30
176	301	Maria Antunes Alves	16/06/1975	Deferida	10	-	-	20	30
177	299	Antonio Francisco Araújo da Costa	23/06/1976	Deferida	30	-	-	-	30

178	316	João Neco Neto	29/08/1976	Deferida	-	-	-	30	30
179	208	Valdeci Beserra Monteiro	30/08/1977	Deferida	-	-	-	30	30
180	329	Ana Cristina Marques Farias	20/12/1977	Deferida	-	-	-	30	30
181	43	Raimundo Nonato Alves da Silva	25/08/1978	Deferida		20		10	30
182	295	Antonio Gertude Mendes de Oliveira	17/12/1981	Deferida	10	-	-	20	30
183	150	Maria Grigório de Sousa Morais	29/11/1982	Deferida	10	-	-	20	30
184	189	Ana Célia Ferreira dos Santos	24/04/1984	Deferida	10	-	-	20	30
185	380	Aurino Alves Leandro	16/01/1986	Deferida	-	-	-	30	30
186	215	Anderson Gomes Guedes	03/02/1986	Deferida	10	-	-	20	30
187	350	Marilandia Lucena da Silva	11/05/1986	Deferida	10	-	-	20	30
188	456	Francisca Pricila Martins Teixeira	26/09/1987	Deferida	10	-	-	20	30
189	158	Francisco Wellington Fernandes de Souza	05/07/1988	Deferida	-	-	-	30	30
190	21	Maria Leidinete Bezerra Lopes Lima	28/02/1990	Deferida	10	-	-	20	30

191	29	Eriscarla Querendo da Silva Oliveira	02/07/1990	Deferida	-	-	-	30	30
192	281	Deborah Patricia de Andrade	28/01/1991	Deferida	10	-	-	20	30
193	300	Edileide Bezerra de Lima	09/04/1992	Deferida	-	20	-	10	30
194	107	Jussara Diniz Silva de Lima	05/05/1992	Deferida	10			20	30
195	105	Escarlate Janaina Macêdo Ferreira	06/12/1992	Deferida	-	-	-	30	30
196	20	Belmária Pereira de Oliveira	27/06/1994	Deferida	10	-	-	20	30
197	351	Maria Janaina Lourenço de Oliveira	15/08/1994	Deferida	-	20	-	10	30
198	156	Ana Paula de Sousa Lima	05/09/1995	Deferida	10	-	-	20	30
199	135	Laiane de Souza Farias	11/11/1995	Deferida	10	-	-	20	30
200	395	Anne Caroline Ferreira Barbosa	16/11/1995	Deferida	10	-	-	20	30
201	5	Antonia Dinária da Silva	26/02/1996	Deferida	10			20	30
202	145	Janaina Guedes Batista Ribeiro	15/05/1996	Deferida	10	-	-	20	30
203	204	Halison Júnior Augusto da Silva	02/01/1997	Deferida	10	-	-	20	30
204	125	Sayure Marques Farias	26/02/1997	Deferida	10	-	-	20	30
205	112	Raikar Correia de Moura	26/04/1997	Deferida	10	-	-	20	30
206	180	Alane Kelly Carvalho da Silva	10/03/1998	Deferida	10	-	-	20	30
207	55	Andreza Alves da Silva	22/11/1998	Deferida	10	-	-	20	30
208	459	Ana Íris Barbosa de Sousa	08/07/2000	Deferida	10	-	-	20	30
209	311	Kelma Kaline da silva Uchoa	28/10/2000	Deferida	10	-	-	20	30
210	79	Viviane Silva de Oliveira	28/10/2001	Deferida	10	-	-	20	30
211	49	Maria Rafaela de Souza Barbosa	23/05/2002	Deferida	10	-	-	20	30
212	453	Fernando José da Silva leite	11/10/2004	Deferida	10	-	-	20	30
213	291	Elias Ledo da Silva	22/11/2004	Deferida	10	-	-	20	30
214	124	Maria Luzanira Sabino de Oliveira	16/06/1975	Deferida	10	-	-	10	20
215	171	Luzia Gomes Pereira	03/09/1977	Deferida	-	-	-	20	20
216	367	Antonio de Sousa Barros	29/12/1977	Deferida	-	-	-	20	20
217	393	Maria Justina de Oliveira Neta	26/08/1980	Deferida	-	20	-	-	20
218	448	Expedita Neslândia Oliveira da Silva	17/02/1981	Deferida	-	20	-	-	20
219	137	Ana Mirian da Silva	19/08/1984	Deferida	10	-	-	10	20
220	433	Francisca Nádia Cavalcante Ventura Lucas	18/07/1985	Deferida	-	20	-	-	20

221	416	Irani Gonçalves Correia	22/12/1986	Deferida	-	20	-	-	20
222	303	Elisvânia Lêdo Pereira	13/09/1990	Deferida	10	-	-	10	20
223	84	Edvan da Silva Santos	24/11/1990	Deferida	-	20	-	-	20
224	441	Neulena de Sousa Brandão	23/06/1991	Deferida	-	20	-	-	20
225	332	Emannuelyna Antunes Bezerra	24/08/1991	Deferida	-	20	-	-	20
226	98	Francisco Lucas Pereira	20/09/1995	Deferida	-	20	-	-	20
227	427	Ralf Gomes Ferreira do Nascimento	01/03/1998	Deferida	-		-	20	20
228	312	Armando Gabriel Gomes da Silva	08/11/1998	Deferida	10	-	-	10	20
229	389	Bruna da Silva Sales	31/12/1998	Deferida	-	20	-	-	20
230	347	Sidália Alcântara de Souza	07/03/1999	Deferida	-	20	-	-	20
231	93	Josilandia Sousa Silva	16/01/2000	Deferida	-	20	-	-	20
232	403	Cicera Vitória Silva dos Santos	29/01/2000	Deferida	10	-	-	10	20
233	315	Maria Laélia Ferreira dos Reis	25/02/2000	Deferida	10		10	-	20
234	146	Mireli Paracampos de Souza	03/06/2000	Deferida	10	-	-	10	20
235	407	Emmily Kaylane Serrote Brandão	09/10/2002	Deferida	10	-	-	10	20
236	283	Francisco Cleyton Nogueira Santana	19/09/2004	Deferida	10	-	-	10	20
237	86	Ana Hellen Vieira	03/02/2005	Deferida	10	-	-	10	20
238	302	Pricilla Camilo Silva	23/04/2006	Deferida	10	-	-	10	20
239	56	Maria Vitor de Almeida Gomes	12/12/1967	Deferida	10	-	-	-	10
240	239	Antonio Marcos Silva Farias	21/05/1971	Deferida	10	-	-	-	10
241	438	Maria Liliana Alves da Silva	09/02/1976	Deferida	10	-	-	-	10
242	161	Claudia Mendes da Silva Salviano	18/06/1976	Deferida	10	-	-	-	10
243	355	Antonia Bezerra de Souza Rodrigues	17/10/1977	Deferida	10	-	-	-	10
244	432	Francisca Hilderândia de Sousa Gomes	24/05/1979	Deferida	10	-	-	-	10
245	153	Luciana Barbosa da Silva	09/07/1980	Deferida	10	-	-	-	10
246	424	Francisca Francilda Oliveira Lima	07/12/1980	Deferida	-	10	-	-	10
247	57	Irene Perera de Oliveira	27/12/1980	Deferida	10	-	-	-	10
248	328	Maria Cleide Justino de Oliveira	18/01/1981	Deferida	10	-	-	-	10
249	234	Francisco Gomes Lima	25/02/1981	Deferida	-	-	-	10	10
250	92	Maria Rozilene da Silva Matos	30/09/1981	Deferida	10	-	-	-	10

251	362	Maria Betânia Paixão de Souza	12/02/1982	Deferida	10	-	-	-	10
252	384	Maria Aparecida Ferreira Leite	25/04/1982	Deferida	10	-	-	-	10
253	376	Eliene Pereira da Silva	12/10/1982	Deferida	10	-	-	-	10
254	81	Ana Maria de Morais Marinheiro	02/12/1982	Deferida	10	-	-	-	10
255	96	Fernanda Gabriela Lima Silva	30/03/1985	Deferida	10	-	-	-	10
256	421	Francisca Guerra Feitosa Carneiro	24/05/1985	Deferida	-	10	-	-	10
257	147	Fancisca Marta da Costa Melo	03/09/1985	Deferida	10	-	-	-	10
258	174	Maria Gilvaneide de Melo Pereira Moura	04/12/1985	Deferida	10	-	-	-	10
259	333	Marciana Moreira de Sousa	08/10/1986	Deferida	10	-	-	-	10
260	348	Silvana Severino da Silva	16/01/1987	Deferida	-	-	-	10	10
261	369	Antonio Carlos Oliveira de Souza	22/10/1987	Deferida	10	-	-	-	10
262	426	Francisca Alciene Jorge de Lira	03/12/1987	Deferida	-	10	-	-	10

263	218	José Gerivam de Sousa Moura	25/12/1987	Deferida	-	-	-	10	10
264	368	Maria Aline Alves de Freitas Bezerra	31/12/1987	Deferida	10	-	-	-	10
265	118	Luiza Mendes Lima	03/05/1988	Deferida	10	-	-	-	10
266	155	Eliane Souza do Carmo	27/10/1988	Deferida	10	-	-	-	10
267	298	Mayara Barbosa da Silva	11/09/1989	Deferida	10	-	-	-	10
268	70	Cicera Eveline Alves de Souza	14/02/1990	Deferida	10	-	-	-	10
269	99	Dliane de Sousa Silva	16/03/1990	Deferida	10	-	-	-	10
270	87	Érica Macedo de Oliveira	06/05/1990	Deferida	10	-	-	-	10
271	102	Rozilene Pereira Gomes	21/08/1990	Deferida	10	-	-	-	10
272	78	Jéssica Silva dos Santos	08/03/1991	Deferida	10	-	-	-	10
273	110	Erika Alves Miguel de Sousa	21/04/1991	Deferida	10	-	-	-	10
274	342	Adriana Nogueira Ledo	28/03/1992	Deferida	10	-	-	-	10
275	336	Cicera Evaíne Batista da Cruz	22/07/1992	Deferida	10	-	-	-	10
276	285	Rayane Gomes da Silva	10/10/1992	Deferida	10	-	-	-	10
277	445	Hully da Silva Gabriel	24/10/1992	Deferida	10	-	-	-	10
278	184	Mazabiel Alves dos Santos	07/11/1992	Deferida	10	-	-	-	10
279	382	Camila Patrícia Palácio Silva	10/01/1993	Deferida	10	-	-	-	10
280	257	Paula Regia de Oliveira Januario	25/02/1993	Deferida	10	-	-	-	10
281	385	Jureneide Leonardo de Souza	18/04/1993	Deferida	10	-	-	-	10
282	254	Nayara Louro Pereira	29/07/1993	Deferida	10	-	-	-	10
283	214	Cicera Eliana Pereira da Silva	18/08/1993	Deferida	10	-	-	-	10
284	231	Fernando Sabino de Oliveira	24/08/1993	Deferida	10	-	-	-	10
285	447	Andresa Raquel Leite Silva	16/10/1993	Deferida	10	-	-	-	10
286	335	Francisco Ronailson Firmino da Silva	09/11/1993	Deferida	10	-	-	-	10
287	83	Luiza Layne Nogueira da Silva	23/01/1994	Deferida	10	-	-	-	10
288	6	Damiana Gomes da Silva	13/02/1994	Deferida	-	-	-	10	10
289	346	Alan Leite Chaves Ferreira	22/03/1994	Deferida	10	-	-	-	10
290	50	Francisco Alex Silva de Oliveira	27/04/1994	Deferida	-	-	-	10	10
291	305	Djanisse Vieira de Oliveira	16/05/1994	Deferida	10	-	-	-	10
292	68	Renata Viração Oliveira	31/05/1994	Deferida	10	-	-	-	10
293	353	Maria Cristina Barbosa de Lima	07/01/1995	Deferida	10	-	-	-	10
294	317	Wenesson David de Oliveira Melo	09/03/1995	Deferida	10				10
295	364	Maria Crislâine Possidonio de Morais	21/03/1995	Deferida	10	-	-	-	10
296	388	Natallia Félix de Araújo Oliveira	01/04/1995	Deferida	10	-	-	-	10
297	197	Iara Torres Agripino	11/04/1995	Deferida	10	-	-	-	10
298	211	Mariza Araújo da Silva	13/04/1995	Deferida	10	-	-	-	10
299	449	Cicero Túlio Bento de Souza	03/05/1995	Deferida	10	-	-	-	10
300	1	Jairla Carneiro da Silva	26/05/1995	Deferida	10	-	-	-	10
301	236	Vágner Silva Ventura	28/05/1995	Deferida	10	-	-	-	10
302	434	Maria Angélica do Nascimento	20/07/1995	Deferida	10	-	-	-	10
303	172	Francisca Jakeline Lourenço Santos	27/07/1995	Deferida	10	-	-	-	10
304	392	Antonio Marcos de Lima Nunes	31/07/1995	Deferida	10	-	-	-	10
305	401	Gessica Pinheiro Louro	18/08/1995	Deferida	10	-	-	-	10
306	399	Valderlan do Carmo Sousa	14/01/1996	Deferida	10	-	-	-	10
307	91	Joicy Leonardo de Souza	01/06/1996	Deferida	10	-	-	-	10
308	65	Cicera Adriana da Silva	04/08/1996	Deferida	10	-	-	-	10
309	397	Cicero Evair Macêdo Ferreira	19/10/1996	Deferida	10	-	-	-	10
310	177	Gardênia Antonia dos Santos Acosta Romeno	25/10/1996	Deferida	10	-	-	-	10
311	304	Antonio de Souza Barbosa	29/10/1996	Deferida	10	-	-	-	10
312	308	Kátia Regina Oliveira da Silva	13/11/1996	Deferida	10	-	-	-	10
313	377	Gilherley Abraão Lopes Silva	13/11/1996	Deferida	10	-	-	-	10
314	358	Francisco Alessandro Rodrigues	21/02/1997	Deferida	10	-	-	-	10
315	383	Maria Holanda Barboza	19/03/1997	Deferida	10	-	-	-	10
316	370	Patrícia Araújo de Oliveira	14/06/1997	Deferida	10	-	-	-	10
317	220	Nayara Bantim Neco	14/08/1997	Deferida	10	-	-	-	10
318	61	Adriana Rúbia Alves de Sousa	11/09/1997	Deferida	10	-	-	-	10
319	206	Rafaeli Teixeira de Sousa	25/11/1997	Deferida	10	-	-	-	10
320	24	Francisca Adlandia Gomes de Jesus	30/04/1999	Deferida	10	-	-	-	10
321	406	Francisca Raiane Pereira dos Santos	30/10/1999	Deferida	10	-	-	-	10
322	400	Débora Dias Macêdo	14/11/1999	Deferida	10	-	-	-	10
323	396	Maria Márcia Santos de Almeida	12/01/2000	Deferida	10	-	-	-	10
324	104	Antonio Klaiverth Lucena Leite	17/01/2000	Deferida	10	-	-	-	10
325	247	Aglaene de Souza Alves	09/02/2000	Deferida	10	-	-	-	10
326	443	Yorrana de Souza Branco	10/04/2000	Deferida	10	-	-	-	10
327	152	Ana Laryssa Barbosa da Silva Pereira	01/05/2000	Deferida	10	-	-	-	10
328	80	Raniele Silva Campos	17/05/2000	Deferida	10	-	-	-	10
329	116	Maria Izabella Oliveira da Silva	17/05/2000	Deferida	10	-	-	-	10
330	198	Eva Cardoso da Silva	10/08/2000	Deferida	10	-	-	-	10
331	331	Maria Quésia Pereira da Silva	12/08/2000	Deferida	10	-	-	-	10
332	357	Luana da Silva Lima	08/09/2000	Deferida	10	-	-	-	10
333	258	Lucas Nogueira de Carvalho Bezerra	24/09/2000	Deferida	10	-	-	-	10
334	222	Laricy Luiz Pereira Silva	16/11/2000	Deferida	10	-	-	-	10
335	276	Edvânia de Sousa Leite	29/11/2000	Deferida	10	-	-		10
336	352	Francisca Maria Gomes da Silva	24/01/2001	Deferida	10	-	-	-	10
337	379	Milena Nunes de Sousa	29/01/2001	Deferida	10	-	-	-	10
338	430	Táthila Arielly Pereira Gomes	25/03/2001	Deferida	10	-	-	-	10
339	373	Beatriz Rodrigues Pereira	20/05/2001	Deferida	10	-	-	-	10
340	89	Anna Rafaelly Leite Silva	07/08/2001	Deferida	10	-	-	-	10
341	444	Geovanna de Menezes Brandão	24/11/2001	Deferida	10	-	-	-	10
342	323	Alison Pereira Félix	08/12/2001	Deferida	10	-	-	-	10
343	154	Franciele de Oliveira Leite	22/02/2002	Deferida	10	-	-	-	10
344	216	Andreia Pedroza da Silva	19/05/2002	Deferida	10	-	-	-	10
345	148	Luziana Gomes Alencar	28/05/2002	Deferida	10	-	-	-	10
346	330	Kelliane Ventura Alves	20/08/2002	Deferida	10	-	-	-	10
347	309	Ana Melyssa Grigório Roseno	03/02/2003	Deferida	10	-	-	-	10

348	292	Ana Dezideria Fernandes Batista	18/05/2003	Deferida	10	-	-	-	10
349	442	Antonia da Silva	24/07/2003	Deferida	10	-	-	-	10
350	127	Maria Auxiliadora Saraiva de Souza	03/09/2003	Deferida	10			-	10
351	39	Paula Carvalho Costa	06/12/2003	Deferida	10	-	-	-	10
352	37	Pedro Welton Matos Barros	28/12/2003	Deferida	10	-	-	-	10
353	410	Vitória Martins da Silva	27/01/2004	Deferida	10	-	-	-	10
354	212	Amanda Lima Silva	02/03/2004	Deferida	10	-	-	-	10
355	48	Antonio Hitallo da Silva	05/03/2004	Deferida	10	-	-	-	10
356	47	Gabriela Pereira da Silva	24/04/2004	Deferida	10	-	-	-	10
357	255	Ana Carolina Ferreira da Silva	17/05/2004	Deferida	10	-	-	-	10
358	157	Nagna Kislla de Araújo Monteiro	23/05/2004	Deferida	10	-	-	-	10
359	143	Paulo Henrique Porfirio de Sousa	02/07/2004	Deferida	10	-	-	-	10
360	321	Antonio Nicollas Viana Ventura	16/07/2004	Deferida	10	-	-	-	10
361	232	Eduardo Aureliano Gonçalves	19/07/2004	Deferida	10	-	-	-	10
362	35	José Guilhermo Duarte dos Anjos	06/09/2004	Deferida	10	-	-	-	10
363	64	Stefanny Alves Braga	07/10/2004	Deferida	10	-	-	-	10
364	394	Amilton Lucas Fernandes Miguel	07/12/2004	Deferida	10	-	-	-	10
365	387	Camily Vitória Pereira de Melo	31/12/2004	Deferida	10	-	-	-	10
366	248	Antonia Hadna Emilly Macedo Lima	07/01/2005	Deferida	10	-	-	-	10
367	345	Ludmyla Alves Pereira da Silva	14/01/2005	Deferida	10	-	-	-	10
368	19	Kawany Vitoria Ferreira da Silva	01/02/2005	Deferida	10	-	-	-	10
369	423	Ana Stefanny Moreira da Silva	15/02/2005	Deferida	-	10	-	-	10
370	207	Jamily Costa Pereira	16/02/2005	Deferida	10	-	-	-	10

371	160	Antonia Angélica da Silva	20/03/2005	Deferida	10	-	-	-	10
372	378	Maria Eduarda Barbosa Rodrigues	24/04/2005	Deferida	10	-	-	-	10
373	95	Evilli Diniz Santos	30/04/2005	Deferida	10	-	-	-	10
374	398	Tainara Kelly Lima da Silva	07/06/2005	Deferida	10	-	-	-	10
375	46	Maria Izabeli Pereira Passos	17/08/2005	Deferida	10	-	-	-	10
376	169	Antonia Alves de Jesus	31/10/2005	Deferida	10	-	-	-	10
377	263	Ana Gabryela Oliveira de Morais	31/10/2005	Deferida	10	-	-	-	10
378	372	Maria Daniele de Freitas Pereira	09/11/2005	Deferida	10	-	-	-	10
379	417	Márcia Raquel Pereira Rodrigues	17/11/2005	Deferida	-	10	-	-	10
380	114	José Rian Pereira da Silva	12/12/2005	Deferida	10	-	-	-	10
381	32	Maria Grasiele Costa de Freitas	05/04/2006	Deferida	10	-	-	-	10
382	240	Fernanda Samiry Correia Batista	10/05/2006	Deferida	10	-	-	-	10
383	414	Erika Sousa Silva	28/06/2006	Deferida	10	-	-	-	10
384	294	Larissa Emilly Roseno de Souza	31/07/2006	Deferida	10	-	-	-	10
385	164	Ana Leticia Ferreira da Silva	27/08/2006	Deferida	10	-	-	-	10
386	391	Luiza Ranyelly de Morais Souza	28/10/2006	Deferida	10	-	-	-	10
387	422	Yasmin Gonçlaves de Lima	04/01/2007	Deferida	-	10	-	-	10
388	188	Weliton Moreira Ferreira Júnior	17/03/2007	Deferida	10	-	-	-	10
389	293	Roger Vinicius Andrade da Silva	17/03/2007	Deferida	10	-	-	-	10
390	371	Francisco Hilton Leite de Sousa Duarte	18/03/2007	Deferida	10	-	-	-	10
391	349	Maria dos Carmo Leite Chaves	28/28/1963	Deferida	10	-	-	-	10
392	165	Lucia de Fátima Duarte	30/05/1965	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
393	223	Ana Lúcia de Carvalho Oliveira	22/10/1972	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
394	343	Francisca de Oliveira Januario	18/04/1974	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0

395	227	Cleomar Pereira da Silva Oliveira	18/10/1976	Deferida	-	-	-	-	0
396	200	Antonia Fernandes Dantas	17/03/1977	Deferida	-	-	-	-	0
397	31	Francisco das Chagas Barbosa	25/03/1977	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
398	439	Ivan Gomes de Castro	07/02/1978	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
399	238	Francisca Martins Moreira	22/04/1978	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
400	327	Antonio Ronaldo Alves de Freitas	02/10/1978	Deferida	-	-	-	-	0
401	14	Mara Cristina Gonçalves de Sousa	03/06/1979	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
402	133	Raimunda Alves de Sousa Brito	06/01/1980	Deferida	-	-	-	-	0
403	185	Ruberlandio Gonçalves Ferreira	20/02/1980	Deferida	-	-	-	-	0
404	436	Ediglê Mendes Vieira	03/03/1980	Deferida	-	-	-	-	0
405	228	Maria Edileide de Lima	06/01/1981	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
406	365	Maria José Silva Costa Pereira	23/02/1981	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
407	12	Silvaneide Pereira da Silva	25/03/1982	Deferida	-	-	-	-	0

408	178	Maria das Graças da Silva	30/01/1983	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
409	408	Zuleide Félix de Sousa	02/04/1983	Deferida	-	-	-	-	0
410	306	Cicera Adevania Lima Nonato da Silva	06/05/1983	Deferida	-	-	-	-	0
411	413	Maria de Fátima Correia Costa	29/08/1984	Deferida	-	-	-	-	0
412	415	Joana Darte Dias da Silva	27/03/1985	Deferida	-	-	-	-	0
413	221	Helena Rodrigues Lucas	08/04/1985	Deferida	-	-	-	-	0
414	193	Maria Gilderlandia Ferreira da Silva	03/10/1985	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
415	142	Karla Lidia Alves Braga	25/08/1986	Deferida	-	-	-	-	0
416	88	Eva Ivaneide de Oliveira	27/08/1987	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0

417	264	Cícera Fernandes da Silva	03/11/1987	Deferida	-	-	-	-	0
418	250	Maria de Fátima da Silva Moreira	03/08/1988	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
419	359	Suzana Maria de Souza	14/01/1989	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
420	94	Maria Jaiana Pereira de Oliveira	30/01/1989	Deferida	-	-	-	-	0
421	224	Romario Furtuoso dos Santos	03/07/1989	Deferida	-	-	-	-	0
422	420	Cicera Micaela Ferreira de Souza	10/07/1989	Deferida	-	-	-	-	0
423	27	Cynthia da Silva Macedo	13/02/1990	Deferida	-	-	-	-	0
424	111	Ana Livia Gonçalves da Silva Bonfim	01/03/1990	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
425	58	Maria Adriana Lopes de Morais	04/04/1990	Deferida	-	-	-	-	0
426	366	Maria do Carmo Sirino	16/05/1990	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
427	209	Marciana Gonçalves de Carvalho	13/07/1990	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
428	103	Maria Aparecida da Silva	13/03/1991	Deferida	-	-	-	-	0
429	381	Rávila Lima Lucas	28/04/1991	Deferida	-	-	-	-	0
430	108	Francisca Djane Vieira de Oliveira	07/10/1991	Deferida	-	-	-	-	0
431	320	Maria Auxiliadora Carvalho de Souza	07/03/1992	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
432	307	Maria Rosângela da Silva	10/03/1992	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
433	386	Antonia Rangel Silva de Oliveira	19/01/1993	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
434	233	Maria do Carmo Sousa Barros	16/07/1993	Deferida	-	-	-	-	0
435	435	Aurilene Alves Leandro	26/09/1993	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
436	25	Luciene Duarte da Silva	15/04/1994	Deferida	-	-	-	-	0
437	363	Tayaane Barbosa de Sousa	11/08/1994	Deferida	-	-	-	-	0
438	175	Antonia Eva Vilma Batista da Costa	17/03/1995	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
439	54	Thais dos Santos Sousa	04/04/1995	Deferida	-	-	-	-	0
440	390	Leonardo de Morais Brandão	01/12/1996	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
441	344	Rosangela Pereira Gomes	19/11/1997	Deferida	-	-	-	-	0
442	256	Naiara Sales dos Santos	30/09/1998	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
443	440	Lairton da Silva Cruz	25/09/1999	Indeferida - item 6 do edital					0
444	338	Ana Carolina de Lima Pinto	01/10/1999	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
445	402	Tailia Souza da Silva	26/11/1999	Deferida	-	-	-	-	0
446	326	Camila Costa Pereira	13/07/2001	Deferida	-	-	-	-	0
447	249	Andreza Costa Alves	19/09/2001	Deferida	-	-	-	-	0
448	429	Lizandro Yago Pereira de Castro	25/03/2002	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
449	9	Hingrid Louro Moura	29/06/2002	Deferida	-	-	-	-	0
450	243	Luzia Monteiro da Silva	26/12/2002	Deferida	-	-	-	-	0
451	437	Samara Kely de Lima Macêdo	20/02/2003	Deferida	-	-	-	-	0
452	168	Raimunda Letícia da Silva Ferreira	11/07/2003	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
453	225	Camila Batista de Souza	07/10/2003	Deferida	-	-	-	-	0
454	210	Mychel Marques da Silva	28/11/2003	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
455	60	Andréia Alves da Silva	08/04/2004	Deferida	-	-	-	-	0
456	319	Ana Patricia Gomes da Silva	19/05/2004	Deferida	-	-	-	-	0
457	181	Raimunda Lígia da Silva Ferreira	21/09/2004	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0
458	229	José Haynner da Costa Queiróz	04/11/2004	Deferida	-	-	-	-	0
459	38	Lilia Rosa Fragoso da Costa	08/07/2006	Deferida	-	-	-	-	0
460	151	Venylson Queiroz Duarte	09/09/2006	Indeferida - item 6 do edital	-	-	-	-	0

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:0F7D7BB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO

EDITAL Nº 003/2025-SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar da rede pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no que dispõe tendo em vista o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988; no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de novembro de 2020; no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021; no Plano Nacional de Educação – PNE 2014- 2024, Meta 19, Estratégia 19.8, e em consonância com a Lei Orgânica do Município a Lei Municipal LEI Nº 1.587 de 30 de janeiro de 2025 e nas condições e normas estabelecidas neste Edital no que se refere a ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CE, mediante as condições estabelecidas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar, no âmbito das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e executado pela EMPRESA NCT MACHADO LTDA e pela COMISSÃO AVALIADORA, competente para acompanhar, planejar, receber e analisar pedidos, composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 173/2025:

ANTONIO RIBEIRO MARTINS –Mat.: 2288

GERMANA SOARES GOMES DE SOUSA- Mat.: 8980

ANA REGINA RIBEIRO COSTA - Mat.: 2337

Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.

1.3. A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas:
I – Primeira Etapa: avaliação escrita, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, abrangendo:
a) Leitura e Interpretação de Textos - 10 questões
b) Leitura e Interpretação de dados e indicadores educacionais - 10 questões
c) Políticas educacionais e gestão escolar no Brasil, no Ceará, bem como leis e resoluções da LDB - 20 questões.
II – Segunda Etapa: exame de títulos, de caráter classificatório.

1.4. O candidato aprovado na seleção simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

1.5. Os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

1.6. Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

1.7. As datas previstas neste Edital, inclusive as do Cronograma de execução constante do ANEXO 5, poderão ser alteradas pela Administração Pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pelas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

1.8. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo 1 - cargo, carga horária e requisitos;
Anexo 2 - conteúdo programático da Avaliação Escrita;
Anexo 3 - atribuições do Cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar;
Anexo 4 - da remuneração;
Anexo 5 - cronograma de execução
Anexo 6 - formulário para títulos;
Anexo 7 - ficha de inscrição

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO EM COMISSÃO
2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico Escolar da Rede Municipal da Educação de Guaraciaba do Norte, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
2.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.1.2 estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
2.1.3 não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
2.1.4 Diretor Escolar - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aulas ou ter graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de Gestão/Administração Escolar, conforme Resolução nº 502/2022, do Conselho Estadual de Educação-CEE;
2.1.5 Coordenador Pedagógico Escolar - possuir licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento;

a) Os comprovantes de conclusão de curso de graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil.
b) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do art. 48, §§2º e 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
c) Diplomas, certificados ou certidões sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados.
2.1.6 ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar, podendo ser demonstrada por meio de:
a) certidão ou declaração original de órgãos públicos e/ou privados com firma reconhecida (ou cópia autenticada em cartório) contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço prestado, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;
b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e do empregador;
c) cópia autenticada/certificada em cartório, da publicação em diário oficial dos atos de nomeação e exoneração de cargo público, acompanhada, quando for o caso, de declaração (com firma reconhecida) expedida pelo respectivo órgão com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas.
2.1.7 não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
2.1.8 comprovar os requisitos exigidos para a investidura dos cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar ou Coordenador Pedagógico Escolar da Rede Municipal da Educação de Guaraciaba do Norte, na forma indicada nos itens IV e V;
2.1.9 não ter sido condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão no âmbito do serviço público;
2.1.10 não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
2.1.11 apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
2.1.12 Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.
2.1.13 O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, incluindo PIBID e Residência Pedagógica, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
2.1.14 O tempo de serviço concomitante não será considerado.
2.1.15 Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo em atividade de magistério e/ou gestão escolar.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão exclusivamente realizadas de forma PRESENCIAL e GRATUITA na sede da Secretaria da Educação, situada na Rua Rua Cel. Clínio Memória, 279, Centro – Guaraciaba do Norte/CE, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 7:30h às 12h e de 13h30min às 16h.
3.1.1 – No ato de solicitação da inscrição, devem ser entregues:
a) Ficha de Inscrição preenchida em todos os campos solicitados, sem rasuras, com foto 3x4 recente.
b) Cópia do documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do comprovante de residência;
e) Cópia da Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
f) Cópia comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
g) Cópias da documentação necessária à Prova de Títulos;
h) Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, quando necessário
i) Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.
3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar pelo cargo de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar ou ambos.
3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.1 Se o nome do candidato no(s) documento(s) apresentado(s) for diferente do nome que consta no formulário de inscrição, deverá ser encaminhado também um comprovante de alteração do nome, sob pena do(s) documentos(s) não ser (em) considerado(s).
3.3.2 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, sem prejuízo de outras sanções na área cível, administrativa e criminal.
3.3.3 Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português, através de tradutor juramentado.
3.4 O candidato receberá um comprovante de inscrição no ato do protocolo com registro de data e hora;
3.5 A Secretaria de Educação divulgará o resultado das inscrições deferidas, de acordo com o previsto no Cronograma de Execução.
3.6 Os atos desta seleção serão publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte e o resultado final será disponibilizado no Diário Oficial do Município

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O atendimento diferenciado destinado à pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes, que ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.2. O candidato com deficiência e/ou com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como segundo o disposto no art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverá, obrigatoriamente e mediante a devida protocolização no ato da inscrição, solicitar a condição diferenciada para a realização da prova, caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
4.3. Para a consecução desse objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
a) No ato da inscrição, informar em campo próprio da ficha de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, preencher e assinar o requerimento no campo destinado ao atendimento diferenciado que consta na inscrição;
b) anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento diferenciado, a cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número de registro do médico do Conselho Regional de Medicina;

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, sobretudo as dispostas em seu art. 41, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

4.5. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, devendo apresentar a necessidade da medida e a documentação da criança, ressaltando-se que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5.1. A criança deverá ser acompanhada de pessoa adulta responsável (familiar ou terceiro indicado pela candidata) permanecendo em ambiente reservado, não sendo permitido em nenhuma hipótese a permanência do amamentando nos locais destinado à realização da prova escrita.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas, conforme discriminado abaixo:

5.2. I - Primeira Etapa: Avaliação escrita, de caráter eliminatório.

5.2.1 Será aplicada Avaliação Escrita, de caráter eliminatório, que avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante no Anexo 2, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, contendo 10 (dez) questões de Leitura e Interpretação de Textos, cada uma valendo 02 (dois) pontos, 10 (dez) questões de Leitura e Interpretação de dados e Indicadores Educacionais, cada uma valendo 02 (dois) pontos e 20 (vinte) questões de Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e no Ceará, bem como leis e resoluções da LDB, cada uma valendo 3 (três) pontos, todas com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo somente uma considerada correta.

5.2.2 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Avaliação Escrita, o que corresponde a 50 (cinquenta) pontos, e serão devidamente relacionados por ordem alfabética.

5.2.3 Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento e/ou que não alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) estabelecida no subitem

5.3. II - Segunda Etapa: Exame de título, de caráter classificatório

5.3.1. O candidato deverá apresentar os títulos no ato da inscrição. A entrega da documentação será presencial na Secretaria da Educação situada na Rua Clínio Memória, nº 279, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte -CE nos horários indicados no ANEXO 5, sendo necessária a entrega da documentação necessária em ENVELOPE devidamente lacrado (se já estiver autenticado em cartório) e/ou no caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.

5.3.2 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	Nº MÁXIMO DE TITULOS	PONTUAÇÃO
	Certificado de graduação pré-requisito para cargo	Não pontua	Não pontua
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, *stricto sensu* (Título de Doutor), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	5,00
B	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, *stricto sensu* (Título de Doutor), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	3,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, *stricto sensu* (Título de Mestre), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	3,00
D	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, *stricto sensu* (Título de Mestre), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	1,00
E	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, *lato sensu* (Título Especialista), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	02	2,00
F	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, *lato sensu* (Título Especialista), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	02	1.00
			15

5.3.3 O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.

a) A pontuação máxima dos títulos estritamente relacionado a área será de 10,00 (dez) pontos.

b) A pontuação máxima dos títulos não relacionado a área será de 5,00 (cinco) pontos.

5.3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do item 6.3 e seu subitem, no prazo estipulados no edital para a avaliação de títulos.

5.3.5 Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico.

5.3.6 Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.

5.3.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

1) Para os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, em Nível de Doutorado ou Mestrado, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.

2) Para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em Nível de Especialização, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal da Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

5.3.7 A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas "A a F", subitem 5.3.2 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.

5.3.8 Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma da Seleção

5.3.9 A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3.10 Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados na seleção e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

5.3.11 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

Os servidores que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado das inscrições, classificação e ampliação da carga horária, podem interpor recurso, sem efeito suspensivo, dirigido à Secretaria da Educação, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir fundamentadamente em até 2 (dois) dias.

5.4. Apreciados eventuais recursos, o resultado definitivo será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE.
. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 09 de março de 2025 (domingo), com início às 08h (oito horas) e término às 12h (doze horas), com duração de 4h (quatro horas), observando-se o horário local, em lugar divulgado previamente pela Comissão Organizadora, conforme cronograma de execução (ANEXO 5).
6.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, munidos de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, não sendo válida a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
6.2.1. Será permitido ao candidato portar capacete (desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala), ÁGUA (garrafa transparente e sem rótulo) PEQUENO LANCHE (em sacola transparente).
6.3. A partir das 8h os portões serão fechados e não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.
6.4. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias, acompanhado de outro documento que permita identificar o candidato. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
6.4.1. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; passaporte vigente; certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, é válida como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.
6.5. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como e-books, telefone celular, smartphone, notebook ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela Comissão Executiva da Seleção Simplificada.
6.6. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas no canhoto da capa da prova.
6.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância desse aspecto acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção.
6.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. A PARTIR DE 03h DO INÍCIO DA PROVA, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE PROVA PARA CASA.
6.9. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Executiva do Processo e seus fiscais.
6.10. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser eliminado da seleção.
6.11. O Gabarito da Avaliação Escrita será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, conforme cronograma de execução (ANEXO 5).
7. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
7.1. Serão considerados eliminados da Seleção, para todos os efeitos, os candidatos que não apresentarem os requisitos exigidos na inscrição e/ou não obtiverem pontuação mínima exigida na Avaliação Escrita.
7.2. O resultado parcial será divulgado com a listagem dos candidatos, após correção da prova objetiva, em ordem alfabética e por cargo escolhido pelo candidato no ato da sua inscrição, informando quais estarão aptos para apresentar documentos comprobatórios de títulos e compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte - CE. Serão divulgadas duas listas. Uma lista para os candidatos aptos ao cargo de Diretor Escolar outra para os candidatos aptos ao cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.
7.3. O resultado final do candidato será a soma simples da nota da prova objetiva (máximo 100 pontos) e do exame de título (máximo 15 pontos) totalizando o máximo de 115 pontos.
7.4. O fato de o candidato ser considerado “APTO” no presente processo seletivo, de acordo com a opção de cargo apontada no ato da inscrição, não vinculará a Administração Pública, uma vez que o profissional aprovado no certame apenas fará parte do cadastro de reserva de banco de gestores, sem direito subjetivo à nomeação para os cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:
a) o indeferimento da inscrição;
b) as questões e/ou o gabarito preliminar da prova objetiva;
c) o resultado parcial da prova objetiva;
d) o resultado final do processo seletivo;
8.2. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na sede da SME, localizada na Rua Clínio Memória, nº 279, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte - CE, na data prevista no cronograma de execução (ANEXO 5).
8.3. Todos os recursos deverão ser devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas e dentro do prazo estabelecido no ANEXO 5.
8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
8.6. Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos.
8.7. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
9.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte – CE e publicado no site da Prefeitura Municipal Guaraciaba do Norte - CE, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.
10. DA VIGÊNCIA
10. 1 A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública.
11. DA REMUNERAÇÃO

11. 1 Os Diretores Escolares da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte - CE e os Coordenadores Pedagógicos Escolares nomeados após aprovação no Processo Seletivo, receberão remuneração prevista na Lei nº 1.580/2025, cujos valores são os constantes na Tabela de Remuneração presente no Anexo 4 deste Edital, ressaltando-se que tais valores poderão ser alterados mediante Lei Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os atos e as informações relacionadas ao certame, até a disponibilização do seu resultado final, serão divulgados no site no site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, e o resultado final será publicado no através do Diário Oficial do Município.

12.2 Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

12.3. O provimento dos cargos elencados no Anexo 1 do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

12.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Executiva do Processo.

12.5. A Comissão Executiva e a Empresa NCT MACHADO LTDA divulgarão, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, resoluções, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.

12.6. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

12.7. A Comarca de Guaraciaba do Norte - CE. é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Secretaria da Educação, Guaraciaba do Norte - CE, 07 de Fevereiro de 2025

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Educação

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Leitura e Interpretação de Textos Conteúdos: leitura e compreensão; localização e comparação de informações em textos; distinção das partes principais das secundárias em um texto; identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros; distinção entre fato e opinião no texto; identificação de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; inferência do sentido de palavra, expressão e informações implícitas no texto; relações de intertextualidade: opiniões, temas, assuntos em diferentes textos; interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso; elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS
Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, às taxas de escolarização líquida e bruta, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos. Histórico dos Indicadores Educacionais (SPAECE e IDEB) e leitura de dados educacionais do censo escolar de Guaraciaba do Norte - CE

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR NO BRASIL E NO CEARÁ
Administração Pública Brasileira - conceitos e legislação; Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96); Projetos, programas e políticas educacionais nacionais, estaduais (Ceará) - SPAECE, MAIS PAIC - para a educação infantil e o ensino fundamental; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) Financiamento da educação; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as tecnologias digitais; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Organismos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Unidade Executora); Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (FUNDEB e Alimentação Escolar (CAE)); Juventude e protagonismo estudantil; Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC); Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico. Acolhimento socioemocional. Estratégias de acompanhamento pedagógico e monitoramento da aprendizagem.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DIRETOR(A) ESCOLAR
I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, assessorado pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) Escolar e Secretário(a) Escolar;
II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
VII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
VIII. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
IX. Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico-metodológicos da proposta educacional da SME;
X. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
XI. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;

XII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
XIII. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
XIV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
XV. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
XVI. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
XVII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR

I. Contribuir na efetivação do processo de Ensino e Aprendizagem.
II. Implementar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
Monitorar os indicadores educacionais, tais como, taxa de aprovação, reprovação e abandono, propondo e discutindo com os professores e comunidade escolar estratégias para a melhoria dos indicadores;
IV. Participar do processo de construção do currículo escolar, junto aos professores e Diretor de Administração Escolar acompanhando e avaliando continuamente;
V. Contribuir com o processo avaliativo considerando a importância do desenvolvimento das competências e habilidades do aluno, construindo novos saberes;
VI. Promover e motivar a participação do professor e especialistas no processo de formação continuada;
VII. Coordenar e participar da execução do planejamento pedagógico, favorecendo a interação, decisão e avaliação das ações;
VIII. Garantir o cumprimento da Legislação de Ensino vigente;
III. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;

ANEXO III

REMUNERAÇÃO
(De acordo com a Lei Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025)

TABELA DE ACORDO COM OS NÍVEIS DAS ESCOLAS

NOMENCLATURA	ETAPA DE ENSINO	CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOALR NÍVEL 1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DIRETOR ESCOLAR	R$ 4.568,00
DIRETOR ESCOALR NÍVEL 2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DIRETOR ESCOLAR	R$ 4.418,00
DIRETOR ESCOALR NÍVEL 3	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DIRETOR ESCOLAR	R$ 5.068,00
DIRETOR ESCOALR NÍVEL 4	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DIRETOR ESCOLAR	R$ 5.318,00
COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR PEDAGÓCICO ESCOLAR	R$ 3.212,00
COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR PEDAGÓCICO ESCOLAR	R$ 3.412,00
COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 3	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR PEDAGÓCICO ESCOLAR	R$ 3.512,00
COORDENADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO NÍVEL 4	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR PEDAGÓCICO ESCOLAR	R$ 3.712,00

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		
DATA/PERÍODO	**MODALIDADE**	**EVENTOS**
11 a 20 de fevereiro de 2025	*PRESENCIAL*	INSCRIÇÃO *PRESENCIAL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*
25 de fevereiro de 2025	*ONLINE*	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO
27 de fevereiro de 2025	*PRESENCIAL*	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE FORMA PRESENCIAL NA SME
28 de fevereiro de 2025	*ONLINE*	RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE FORMA PRESENCIAL NA SME

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
09 de março de 2025	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO LOCAIS a serem divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte – CE. Horário: das 8h às 12h horas
10 de março de 2025	ONLINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL
11 de março de 2025	PRESENCIAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS PRESENCIAL NA SME
14 de março de 2025	ONLINE	PREVISÃO DO PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SME
18 de março de 2025	ONLINE	PREVISÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SME
24 de março de 2025	ONLINE	RESULTADO PRELIMINAR DOS TÍTULOS
25 de março de 2025	PRESENCIAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE TITULOS PRESENCIAL NA SME
26 de março de 2025	ONLINE	PREVISÃO DO PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE TÍTULOS SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL
31 de março de 2025	ONLINE	RESULTADO DEFINITIVO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SME

ANEXO V

ALÍNEA	TÍTULO	Nº MÁXIMO DE TITULOS	VALOR	USO DA COMISSÃO
	Certificado de graduação pré-requisito para cargo	Não pontua	Não pontua	
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, *stricto sensu* (Título de Doutor), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	5,00	

B	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, *stricto sensu* (Título de Doutor), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	3,00	
C	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, *stricto sensu* (Título de Mestre), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	3,00	
D	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, *stricto sensu* (Título de Mestre), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	01	1,00	
E	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, *lato sensu* (Título Especialista), **estritamente relacionado** com a área de atuação do cargo.	02	2,00	
F	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, *lato sensu* (Título Especialista), **não relacionado** com a área de atuação do cargo.	02	1.00	
			15	

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE GESTORES			
Nome completo do candidato:			Data Nascimento:
RG:		CPF:	Idade:
Endereço residencial:			Nº:
Bairro:		Cidade:	UF:
Complemento:			CEP:
Telefone:		E-mail:	
Cargo / Função:			Inscrição nº
Pessoa com deficiência ( )			Necessita de atendimento: especial: ( ) sim ( ) não
Especificação do atendimento especial:			
Formação / Habilitação / Área / Especialização:			Especifique

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES	
2. DOCUMENTOS PARA ANEXAR CONFORME O ITEM 3 DO EDITAL 003/2025	
Documento oficial de identificação (com foto)	( )
Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física	( )
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais	( )
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)	( )
Diploma de graduação frente e verso;	( )
Declaração da instituição em papel timbrado e devidamente assinado onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais enquanto docente (mínimo 2 anos)	( )
Declaração Pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal	( )
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais	( )

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	
TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CERTIFICADOS)	( )
TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DECLARAÇÃO COM PELOS MENOS 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA)	( )

PARA USO EXCLUSIVO DA PMG/SME/CPL:			
Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	N.º Inscrição:
. . . . .			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 003/2025-SME			
Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	N.º Inscrição:
Nome completo do candidato:			Cargo/ Função:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F537520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.02
PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2024 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.01

O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANA PAULA GOMES ALVES, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 2024.11.05.01, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005/2024 - SEDUC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	PORCENTAGEM
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1.0	Unidade	1.500.000,00	1.500.000,00	7,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE e os órgãos participantes serão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IBIAPINA/CE, 13 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Órgão Gerenciador
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ:15.203.873/0001-79	Endereço: Rua campo de aviação, N 1555, Sala B, Santo Expedito, Tiangua - Ce.
Fone/Fax:88 981749581	E-mail:anappedificacoes@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: ANASTACIO PATRICIO PRACIANO	CPF n°:956.476.783-00
Cargo/Função:Titular/Administrador	ASS:

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:A6B13274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.01
PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2024 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.01

O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANA PAULA GOMES ALVES, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 2024.11.05.01, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005/2024 - SEDUC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhao e quinhentos mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.	1.0	Unidade	1.500.000,00	1.500.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE e os órgãos participantes serão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IBIAPINA/CE, 13 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Órgão Gerenciador
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Detentor Da Ata De Registro De Preços
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: EMPREENDIMENTOS CARVALHO DE MENEZES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	
CNPJ:36.023.454/0001-25	Endereço: Rua Deputado Manoel Francisco N 475, Tiangua – Ce.
Fone/Fax:88 981749581	E-mail:empreendimentoscarvalhomenezes@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: Lucas Carvalho Menezes	CPF n°:051.135.373-14
Cargo/Função:Titular/Administrador	ASS:

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:76EB6C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.05
PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2024 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.01

O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANA PAULA GOMES ALVES, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 2024.11.05.01, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005/2024 - SEDUC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	PORCENTAGEM
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.	1.0	Unidade	900.000,00	900.000,00	7,5%
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	1.0	Unidade	400.000,00	400.000,00	7%

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE e os órgãos participantes serão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IBIAPINA/CE, 13 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Órgão Gerenciador
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante Legal do Fornecedor Registrado

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: ECOMAQ SERVIÇOS LTDA	
CNPJ:46.722.382/0001-68	Endereço: AV. CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, 419, SALA 09, UBAJARA - CE.
Fone/Fax: 88 99722 8363	E-mail: :ecomaqservicos@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: EMANUEL TOMAZ MOITA	CPF n°:051.825.503-40
Cargo/Função:Titular/Administrador	ASS:

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:D09CF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.04
PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2024 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.01

O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANA PAULA GOMES ALVES, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 2024.11.05.01, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005/2024 - SEDUC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	PORCENTAGEM
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.0	Unidade	400.000,00	400.000,00	5%
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.	1.0	Unidade	250.000,00	250.000,00	5%
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.	1.0	Unidade	250.000,00	250.000,00	5%

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE e os órgãos participantes serão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IBIAPINA/CE, 13 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Órgão Gerenciador
Representante legal do Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME	
CNPJ:19.459.976/0001-55	Endereço: RUA JOSE SIQUEIRA, 544, LETRA A, SÃO FRANCISCO, VICOSA DO CEARA - CE.
Fone/Fax:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	CPF nº:020.326.383-98
Cargo/Função:Titular/Administrador	ASS:

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:1F54C0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.01.13.03
PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2024 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.01

O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANA PAULA GOMES ALVES, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 2024.11.05.01, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005/2024 - SEDUC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	PORCENTAGEM
3	SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO CORRETIVA** POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE.	1.0	Unidade	1.000.000,00	1.000.000,00	8,00%

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE e os órgãos participantes serão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IBIAPINA/CE, 13 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Órgão Gerenciador
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: PEIXOTO CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA	
CNPJ:53.159.122/0001-91	Endereço: TV CHAGAS DOS ALGODOES, 83, SALA 02 ALTOS, SAO BENEDITO - CE..
Fone/Fax:88 981749581	E-mail:PEIXOTOCONSTRUCOESEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: PAULO ARTUR PEIXOTO DE ALMEIDA	CPF nº:050.647.903-09
Cargo/Função:Titular/Administrador	ASS:

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F3814645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024
O Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso VI do Art. 80, da Lei Orgânica – LOM, publicada aos dias 29/08/2022, resolve tornar pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024 e homologado pelo Decreto n° 032/2024, de 19 de Julho de 2024, para tomar posse dos seus respectivos cargos.
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no certame, irá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;
CONSIDERADO o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados, de modo a atender às demandas da população;
CONSIDERANDO o Resultado emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 17/07/2024, nos termos do Edital 001/2024 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 19 de julho de 2024, que HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
CONSIDERANDO os termos do Edital 001/2024 e seus aditivos, bem como o CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, destacando-se os itens 1, 2, Sub item 2.1, 3, 4, Sub item 4.1, 5, 6, 7, 8, 9, Sub item 9.1, 10, 11 e 12 e CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
CONSIDERANDO que determinadas atribuições do cargo podem exigir condições específicas de saúde, incluindo a integridade das funções vocais e laríngeas, fundamentais para o desempenho adequado das atividades laborais;
CONSIDERANDO que o exame de laringoscopia é um procedimento médico utilizado para avaliar as condições da laringe, das cordas vocais e das vias aéreas superiores, sendo essencial para atestar a aptidão física de candidatos cujas funções envolvem comunicação verbal frequente, uso contínuo da voz ou exposição a agentes ambientais que possam comprometer a saúde vocal;
CONSIDERANDO que, embora não mencionado expressamente no edital, a exigência do exame de laringoscopia pode ser fundamentada em normativas internas, critérios técnicos de saúde ocupacional e orientações médicas para garantir a segurança do servidor e a continuidade do serviço público sem prejuízos à sua saúde;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, pode estabelecer exigências complementares para assegurar a adequação do candidato às condições específicas do cargo, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 e homologado por meio do Decreto Municipal n.º 032/2024, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 22 de julho de 2024.
Art. 2º Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, localizada na Rua Tristão Gonçalves, n° 185 - Centro, Jaguaretama/CE, durante o período de 10 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, de segunda a quinta - das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e Sexta-Feira das 08:30h às 12:30h, munidos de cópias autenticadas dos documentos e firmas reconhecidas solicitados no anexo II.
§1º As datas para entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, PCD e reserva, conforme dispõe o caput serão improrrogáveis e seguirão a tabela Constante nesse decreto.
§2º Os prazos estabelecidos no Edital 001/2024 e neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame.
§3º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital para apresentação de exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e, portanto, intransferível a terceiros.
§4º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD, QUE NÃO COMPARECEREM A CONVOCAÇÃO para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital, nas datas estabelecidas no caput desse artigo será considerado DESISTENTE.

Art. 3º Fica assegurado ao candidato mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação para posse o direito de ser reclassificado no final da lista dos aprovados homologados no Concurso Público, conforme Anexo VI.
§ 1º Os candidatos aprovados dentro das vagas, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos aprovados.
§ 2º Os candidatos aprovados dentro do Cadastro de Reserva, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos cadastros de reserva.
§ 3º O direito a reclassificação só poderá ser exercido pelo candidato 01 (uma) vez.
Art. 4° A reclassificação tratada neste edital ficará condicionada ao prazo de validade do Concurso Público.
Art. 5º Diante do presente Edital Convocatório, dar-se-á continuidade o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, realizado por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024 publicado aos dias 22 de janeiro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME COMPLETO	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
WESLLEY MONTEIRO LEMOS	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
MICHAELE LEMOS PEIXOTO	ASSISTENTE SOCIAL	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
NAIARA CRISTINA JANUARIO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
KAMILA QUEIROS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	3º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
CARMEM MARIA VIEIRA DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	1º	CADASTRO RESERVA
LAYURE CUNHA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
EVA IRIS COSTA PEIXOTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO ALLESON DO CARMO	CIRURGIÃO DENTISTA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
BRUNO SOUSA AUGUSTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
GLEBSON ALVES VIRACAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
IGOR RANIERI MARTINS BESSA	ENGENHEIRO CIVIL	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO IGOR RABELO BRITO	FARMACÊUTICO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO WHIRON PINHEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO EVANDO SOUSA SALDANHA	FISCAL AMBIENTAL	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
PAOLA PIETRA PEIXOTO MAIA CHAVES	FONOAUDIÓLOGO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ	GARI	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
MARIANA LOPES CIPRIANO	GARI	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
LUAN CICERO PINTO GOMES DA SILVA	GARI	3º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
RAFAELA DIOGENES DE LIMA	GARI	4º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
LUCAS DA SILVA BRIGIDO	GARI	5º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA	INSEMINADOR	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
GILVAGNER QUEIROS PINHEIRO	INSEMINADOR	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
GABRIEL TALLES GADELHA MOREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
THALITA BARRETO BEZERRA	NUTRICIONISTA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
DEYVISON DE MELO LIMA	PSICÓLOGO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
VILLENA EVELYN SALDANHA BRITO	PSICÓLOGO	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
LAYURE CUNHA LIMA	PSICÓLOGO	1º	CADASTRO RESERVA
JOS CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO	PSICÓLOGO	2º	CADASTRO RESERVA
MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA	PSICOPEDAGOGO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
DANUBIO LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	1º	CADASTRO RESERVA
LARISSA MARIA ALVES SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	2º	CADASTRO RESERVA
MARCOS ANTONIO FERREIRA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	3º	CADASTRO RESERVA
CINELIANE MACENA CAMARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	4º	CADASTRO RESERVA
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PORTUGUÊS	1º	CADASTRO RESERVA
KATIA ALVES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
ANA ALICY LIMA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS

ANEXO II
Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS 01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (CONFORME MODELO ANEXO IV)
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO V)
DADOS BANCÁRIOS – CONTA BANCO DO BRASIL

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL
q) Laringoscopia (cargo de professor)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____**DECLARO** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 001/2024 e Homologado por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____**DECLARA** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____ aprovado(a) no concurso público para o cargo de _____ conforme edital nº 001/2024, venho, respeitosamente, solicitar a minha **RECLASSIFICAÇÃO** na convocação para posse no referido cargo.

Dessa forma, solicito que minha posição seja ajustada para o final da lista de aprovados ou para a próxima chamada, conforme previsto nas normas do concurso.
Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Candidato

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F97F4E0C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024
O Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso VI do Art. 80, da Lei Orgânica – LOM, publicada aos dias 29/08/2022, resolve tornar pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024 e homologado pelo Decreto n° 032/2024, de 19 de Julho de 2024, para tomar posse dos seus respectivos cargos.
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no certame, irá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;
CONSIDERADO o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados, de modo a atender às demandas da população;
CONSIDERANDO o Resultado emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 17/07/2024, nos termos do Edital 001/2024 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 19 de julho de 2024, que HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
CONSIDERANDO os termos do Edital 001/2024 e seus aditivos, bem como o CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, destacando-se os itens 1, 2, Sub item 2.1, 3, 4, Sub item 4.1, 5, 6, 7, 8, 9, Sub item 9.1, 10, 11 e 12 e CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
CONSIDERANDO que determinadas atribuições do cargo podem exigir condições específicas de saúde, incluindo a integridade das funções vocais e laríngeas, fundamentais para o desempenho adequado das atividades laborais;
CONSIDERANDO que o exame de laringoscopia é um procedimento médico utilizado para avaliar as condições da laringe, das cordas vocais e das vias aéreas superiores, sendo essencial para atestar a aptidão física de candidatos cujas funções envolvem comunicação verbal frequente, uso contínuo da voz ou exposição a agentes ambientais que possam comprometer a saúde vocal;
CONSIDERANDO que, embora não mencionado expressamente no edital, a exigência do exame de laringoscopia pode ser fundamentada em normativas internas, critérios técnicos de saúde ocupacional e orientações médicas para garantir a segurança do servidor e a continuidade do serviço público sem prejuízos à sua saúde;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, pode estabelecer exigências complementares para assegurar a adequação do candidato às condições específicas do cargo, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 e homologado por meio do Decreto Municipal n.º 032/2024, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 22 de julho de 2024.
Art. 2º Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, localizada na Rua Tristão Gonçalves, n° 185 - Centro, Jaguaretama/CE, durante o período de 10 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, de segunda a quinta - das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e Sexta-Feira das 08:30h às 12:30h, munidos de cópias autenticadas dos documentos e firmas reconhecidas solicitados no anexo II.
§1º As datas para entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, PCD e reserva, conforme dispõe o caput serão improrrogáveis e seguirão a tabela Constante nesse decreto.
§2º Os prazos estabelecidos no Edital 001/2024 e neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame.
§3º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital para apresentação de exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e, portanto, intransferível a terceiros.
§4º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD, QUE NÃO COMPARECEREM A CONVOCAÇÃO para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital, nas datas estabelecidas no caput desse artigo será considerado DESISTENTE.
Art. 3º Fica assegurado ao candidato mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação para posse o direito de ser reclassificado no final da lista dos aprovados homologados no Concurso Público, conforme Anexo VI.
§ 1º Os candidatos aprovados dentro das vagas, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos aprovados.
§ 2º Os candidatos aprovados dentro do Cadastro de Reserva, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos cadastros de reserva.
§ 3º O direito a reclassificação só poderá ser exercido pelo candidato 01 (uma) vez.

Art. 4° A reclassificação tratada neste edital ficará condicionada ao prazo de validade do Concurso Público.
Art. 5º Diante do presente Edital Convocatório, dar-se-á continuidade o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, realizado por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024 publicado aos dias 22 de janeiro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME COMPLETO	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
WESLLEY MONTEIRO LEMOS	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
MICHAELE LEMOS PEIXOTO	ASSISTENTE SOCIAL	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
NAIARA CRISTINA JANUARIO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
KAMILA QUEIROS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	3º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
CARMEM MARIA VIEIRA DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	1º	CADASTRO RESERVA
LAYURE CUNHA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
EVA IRIS COSTA PEIXOTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO ALLESON DO CARMO	CIRURGIÃO DENTISTA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
BRUNO SOUSA AUGUSTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
GLEBSON ALVES VIRACAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
IGOR RANIERI MARTINS BESSA	ENGENHEIRO CIVIL	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO IGOR RABELO BRITO	FARMACÊUTICO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO WHIRON PINHEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
FRANCISCO EVANDO SOUSA SALDANHA	FISCAL AMBIENTAL	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
PAOLA PIETRA PEIXOTO MAIA CHAVES	FONOAUDIÓLOGO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ	GARI	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
MARIANA LOPES CIPRIANO	GARI	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
LUAN CICERO PINTO GOMES DA SILVA	GARI	3º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
RAFAELA DIOGENES DE LIMA	GARI	4º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
LUCAS DA SILVA BRIGIDO	GARI	5º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA	INSEMINADOR	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
GILVAGNER QUEIROS PINHEIRO	INSEMINADOR	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
GABRIEL TALLES GADELHA MOREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
THALITA BARRETO BEZERRA	NUTRICIONISTA	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
DEYVISON DE MELO LIMA	PSICÓLOGO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
VILLENA EVELYN SALDANHA BRITO	PSICÓLOGO	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
LAYURE CUNHA LIMA	PSICÓLOGO	1º	CADASTRO RESERVA
JOS CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO	PSICÓLOGO	2º	CADASTRO RESERVA
MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA	PSICOPEDAGOGO	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
DANUBIO LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	1º	CADASTRO RESERVA
LARISSA MARIA ALVES SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	2º	CADASTRO RESERVA
MARCOS ANTONIO FERREIRA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	3º	CADASTRO RESERVA
CINELIANE MACENA CAMARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	4º	CADASTRO RESERVA
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PORTUGUÊS	1º	CADASTRO RESERVA
KATIA ALVES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS
ANA ALICY LIMA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2º	APROVADO DENTRO DAS VAGAS

ANEXO II
Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS 01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (CONFORME MODELO ANEXO IV)
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO V)
DADOS BANCÁRIOS – CONTA BANCO DO BRASIL

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;

h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL
q) Laringoscopia (cargo de professor)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____**DECLARO** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 001/2024 e Homologado por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____**DECLARA** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
DECLARANTE

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço _____ aprovado(a) no concurso público para o cargo de _____ conforme edital nº 001/2024, venho, respeitosamente, solicitar a minha **RECLASSIFICAÇÃO** na convocação para posse no referido cargo.

Dessa forma, solicito que minha posição seja ajustada para o final da lista de aprovados ou para a próxima chamada, conforme previsto nas normas do concurso.

Jaguaretama/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
CANDIDATO

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:76FBD511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria 210/2025, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 003/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 006/2025 e 008/2025 (retificado), obedecida a ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000647000400	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000262	NEURIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000839	JONATHAN ALVES DE LIMA	PEB II - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000314	DIOGO SOUSA DO NASCIMENTO	PEB II - HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000399	ROSTANDER MACEDO BEZERRA	PEB II - GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000244	ARTEMIO ERMESSON TEIXEIRA LEITE	PEB II - INGLÊS (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000111	LUIZ CARLOS ALVES FELICIO	PEB II - EDUCADOR FÍSICO (ANOS FINAIS) - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000857	JARDEL DE LIMA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
2º	000647000730	DENIS NUNES DE SOUZA	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ARTHUR ALVES CABRAL - BAIXIO DA DONANA
1º	000647000876	MARIA DO CARMO LUCENA BEZERRA FILHA	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647000104	FRANCISCO LUCAS NICOLAU DA SILVA	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647000685	LUIS VICTOR SILVA ALVES	PEB II - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647000571	SHEILA ALMEIDA DE MENDONCA	PEB II - HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647000701	RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	PEB II - GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647001036	IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
2º	000647000692	ANTONIA DINEIDE LOPES GOMES	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647001140	JOSE RONNEDY NASCIMENTO DOS SANTOS	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
2º	000647000920	MARIA ELIANE LINDA MARTINS	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMILO MANOEL DA SILVA - POÇO GRANDE
1º	000647000949	JOSIANE ALVES MENDONCA	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
1º	000647000537	ELTON LEITE LIMA	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
1º	000647000878	APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA	PEB II - HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
1º	000647000467	ISMAEL CLEMENTE OLIVEIRA	PEB II - GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
1º	000647001039	SARA RAYANNE DUARTE DA SILVA	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
2º	000647000732	CAIO RAFAEL SANTOS SOUSA LIMA	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
1º	000647000453	HELENA BRAGA DE MATOS	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
2º	000647001049	JOSIENE BATISTA DA SILVA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO - MONTENEGRO
1º	000647000057	EDILMO DUARTE TEIXEIRA JUNIOR	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - ANTONIO JOSÉ DE MELO - VILA MEL
1º	000647000828	RAIMUNDO IAGO FERREIRA DE SOUSA	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - ANTONIO JOSÉ DE MELO - VILA MEL
1º	000647001030	LAIANA DA SILVA MEDEIROS	PEB II - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - ANTONIO JOSÉ DE MELO - VILA MEL
1º	000647000024	ANTONIO WESKLEY ALVES HOLANDA	PEB II - HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - ANTONIO JOSÉ DE MELO - VILA MEL
1º	000647000270	SIMONE SANTOS FERREIRA	PEB II - GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - ANTONIO JOSÉ DE MELO - VILA MEL
1º	000647000748	MAXSUELA GOMES DE MELO	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ANTONIO JOSÉ DE MELO - VILA MEL
1º	000647000868	ANTONIA THAYNARA SOARES DA SILVA	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - ANTONIO GOMES DA SILVA - VENEZA
1º	000647000065	NADIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - ANTONIO GOMES DA SILVA - VENEZA
1º	000647000781	LUCAS LOBO CAVALCANTE	PEB II - HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - ANTONIO GOMES DA SILVA - VENEZA
1º	000647000166	DIANA JAINE LIMA	PEB II - INGLÊS (ANOS FINAIS) - ANTONIO GOMES DA SILVA - VENEZA
1º	000647000100	FRANCISCO CLEYVAN DA SILVA LUCAS	PEB II - EDUCADOR FÍSICO (ANOS FINAIS) - ANTONIO GOMES DA SILVA - VENEZA
1º	000647000436	ANDREZA RODRIGUES BANDEIRA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - ANTONIO GOMES DA SILVA - VENEZA
1º	000647000635	ANTONIA ALVES DA SILVA	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - CEL. LUIZ DUARTE
1º	000647000072	ANDREZA PEREIRA BEZERRA	PEB II - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - CEL. LUIZ DUARTE
1º	000647000808	JOAO CARLOS ANTUNES BARBOSA	PEB II - HISTÓRIA (ANOS FINAIS) - CEL. LUIZ DUARTE

1º	000647000933	ZILVAN DE SOUSA PAZ	PEB II - GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - CEL. LUIZ DUARTE
1º	000647000875	JUNDY LAIANY SOUZA LEITE	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - CEL. LUIZ DUARTE
1º	000647000315	ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEL. LUIZ DUARTE
1º	000647000302	ALECIA ALVES DE SOUZA	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS) - DOM JOSÉ MAURO - SÃO PEDRO
1º	000647001069	FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - DOM JOSÉ MAURO - SÃO PEDRO
1º	000647000196	VALDISLAN MENDES ANTUNES	PEB II - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - DOM JOSÉ MAURO - SÃO PEDRO
1º	000647000372	JOSE IGOR DA SILVA ALVES	PEB II – GEOGRAFIA (ANOS FINAIS) - DOM JOSÉ MAURO - SÃO PEDRO
1º	000647001123	DOUGLAS ALVES DA SILVA	PEB II - EDUCADOR FÍSICO (ANOS FINAIS) - DOM JOSÉ MAURO - SÃO PEDRO
1º	000647000521	RONIERE VENTURA DO CARMO	PROFESSOR PEB II DE ARTE - DOM JOSÉ MAURO - SÃO PEDRO
1º	000647000025	GIGESLLANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS INICIAIS) - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
1º	000647001018	GERSON DE MIRANDA LESSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - MATEMÁTICA (ANOS INICIAIS) - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
1º	000647000728	MARIA CAROLINE DA SILVA	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
2º	000647000892	ELIZABETE DE SOUZA AMORIM	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
1º	000647000983	BENAILDES LIMA AMORIM	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
2º	000647000367	RENATO JAMESON LUDUGERO DE SOUZA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
3º	000647000884	CICERA GOMES NASCIMENTO	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
4º	000647000985	NAYANE DE ARAUJO LUCENA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - DOM PEDRO I - SÃO PEDRO
1º	000647000726	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	PEB II - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS) - FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA - JUREMA
1º	000647000976	ANTONIA RAILENE DE SOUZA RODRIGUES	PEB II - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS) - FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA - JUREMA
1º	000647000046	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PEB II - INGLÊS (ANOS FINAIS) - FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA - JUREMA
1º	000647000653	MARIA SABRINA DA COSTA SILVA	PEDAGOGO ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA - JUREMA
1º	000647000364	FRANCISCA SUELIDA MOREIRA BEZERRA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA – JUREMA
1º	000647001012	MARIA PATRICIA DO CARMO ARAUJO NASCIMENTO	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE
2º	000647000396	NEYLIDIANNE MENDONCA DE SOUZA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE
3º	000647000738	CAMILA TEMOTEO LUCAS	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE
4º	000647000380	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO – VAGA PARA NEGROS**
1º	000647001014	MARIA ALCINEIDE DA SILVA JORGE	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO – VAGA RESERVADA PARA PcD**
1º	000647000491	JOSE ALYSSON FERREIRA DE MOURA	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1. Ficam convocados os candidatos nomeados acima para comparecerem, nos dias 13 a 14 de fevereiro de 2025, das 08h às 14h, ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, elencados abaixo:

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**;**
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
RG E CPF DOS DEPENDENTES;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II);
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (ANEXO III).

1.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

1.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, deste Edital.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
2.1. Para a realização da inspeção médica oficial, o(a) candidato (a) nomeado (a) deverá comparecer no dia 13/02/2025, a partir das 13h, no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, munidos de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, conforme exames indicados abaixo:
HEMOGRAMA COMPLETO;
COLESTEROL (HDL);
COLESTEROL (LDL);
COLESTEROL TOTAL;
CREATINA;
FOSFATASE ALCALINA;
GLICEMIA;
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH;
PARASITOLÓGICO DE FEZES;
RAIO X DE TÓRAX PA;
SUMÁRIO DE URINA;
TGO;
TGP;
TRIGLICERÍDEOS;
UREIA;
VDRL.
2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.
2.3. Aos candidatos PcD convocados neste edital deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
2.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos pré-admissionais, conforme itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, os candidatos nomeados ficam convocados para solenidade de POSSE no dia 17 de fevereiro de 2025 às 15h, na Câmara Municipal de Jucás, localizada Rua José Facundo Leite, s/n, Centro, Jucás.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital, com a relação completa dos convocados, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás (https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/), bem como no flanelógrafo, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames médicos pré-admissionais exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
5.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E814A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2024
NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria nº 211/2025, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 002/2024, com resultado homologado por meio do Decreto Municipal nº 005/2025 e 007/2025, obedecida a ordem de classificação:

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	COD.	VAGA
1º	646001371	IZAEL NICOLAU DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
2º	646000251	FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIGUES	01	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
3º	646001422	DOUGLAS GLEIDSON LIMA FERREIRA	01	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
4º	646000552	MARCIO GLEIDSON ALVES DE SOUZA	01	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
1º	646001481	CLARIZA KELMA DA SILVA	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-11- ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
1º	646000703	ANTONIO JAILSON FERREIRA CABRAL	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-12 ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

1º	646000848	LIVIA VITORIA FERREIRA DE LIMA	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-24- BAIXIO DA DONANA
1º	646000458	TAIS FERNANDES DA SILVA	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-25- BAIXIO DA DONANA
1º	646000195	RAFAELA VIANA DA SILVA ALMEIDA	06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-42- CANAFÍSTULA
1º	646000054	ANTONIO RAMOM ALVES FERNANDES	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-08- CREBILON
1º	646000069	FARLEY PEDRO SANTOS DA SILVA	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-16-CREBILON
1º	646001597	JOSE RENILDO TEIXEIRA DA SILVA	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-05- CREBILON
1º	646001475	FRANCISCA MICAELE CLAUDINO LEAL	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-65-IURI
1º	646001478	MARIA RAQUEL DA SILVA BASTOS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-34- NENÉM BARROS
1º	646001069	FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-28- NENÉM BARROS
1º	646000421	CICERO JOADSON PINHEIRO PEREIRA	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-18-POÇO GRANDE
1º	646001624	MARCELO THOMAZ MARINHEIRO BATISTA	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-58- ROBÉRIO BOAVENTURA
1º	646001639	ANTONIA SANIA LUNA VIEIRA ARAUJO	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-60- ROBÉRIO BOAVENTURA

1. CURSO DE FORMAÇÃO
1.1. O candidato nomeado deverá se submeter ao Curso de Formação, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Instituto Consulpam, conforme item 7 do Capítulo VIII do Edital do Concurso Público nº 002/2024 (Retificado).

2 . DA PUBLICAÇÃO
2.1. O presente Edital, com a relação completa dos nomeados, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás (https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/), bem como no flanelógrafo, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
2.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E5F29ED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, com a documentação, conforme estipulado no Edital 01/2023/GP, na data de **10 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO: SEDE
CARGO: VIGIA

N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	FRANCISCO FLAVIO MARANHÃO LEITE	**32**
02	FRANCISCO LEONARDO FURTADO	**32**
03	IVANILSON BARBOSA BRAGA	**32**
04	FRANCISCO WANDERSON ALVES DOS SANTOS	**32**
05	RAIMUNDO PRAÇA DE SOUSA	**32**

06	DOMINGOS SÁVIO COSTA	**32**
07	MARCOS ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA	**32**

REGIÃO: SEDE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	JANAINA NUNES LANDIM	**29**
02	CICERA MARIA DE SOUZA	**28**
03	MARIA ROSA DA SILVA LEITE	**28**
04	TAMIRES GOMES DA SILVA	**28**
05	EVYLA KEVYLA BARBOSA DE SOUSA	**28**
06	MARIA AMANDA PEREIRA DE SANTANA	**27**
07	CRISTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	**27**
08	FRANCISCA FRANCILENE ALVES DOS SANTOS	**27**
09	ITAMARA PEREIRA CARDOSO	**27**

REGIÃO: COITÉ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	SILVANIA BENEDITO DE SOUSA	**22**
02	CICERA HIGINO AS SILVA	**21**
03	VITORIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	**21**
04	ANDREA DA SILVA E SILVA	**18**

REGIÃO: PALESTINA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	MARIA CLEDEOMAR DA SILVA SOUSA	**32**
02	JULIANA DE SOUSA BARBOSA	**29**
03	SAMARA TRAJANO DE LIMA	**27**

REGIÃO: PALESTINA
CARGO: PORTEIRO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	ITALO BARBOSA DE LIMA	**34**

REGIÃO: UMBURANAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	JOSEANE NASCIMENTO DE JESUS	**30**
02	ROBERTA MICHELY DE SOUSA LIMA	**29**

REGIÃO: COITÉ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	JONAS DE SOUSA RODERIGUES SILVA	**36**
02	MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTE	**34**

REGIÃO: SEDE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	JOSÉ RAIEGLESTON DOS SANTOS	**43**
02	JOÃO LUCAS GOMES LUCENA	**43**
03	JOSÉ WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	**43**
04	MARIA ALZINETE DA SILVA SANTOS	**42**
05	MARIA HELEN CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	**41**
06	JOÃO VINICIOS AURELIO JUCA	**41**

Publique-se.

Mauriti – CE, 06 de Fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A608AAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À TERCEIRA (3)ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MILAGRES-CE

CHAMAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À TERCEIRA (3)ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MILAGRES-CE

10 DE FEVEREIRO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RUA JOSÉ MIGUEL DE FIGUEIREDO, Nº 09, BAIRRO MISSIONÁRIAS

Nº	CANDIDATO(A)	HORÁRIO
01	AMBROSINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	08h
02	ANA ELIANA FÉLIX DA SILVA	08h
03	ANA GEORGIANA FEITOSA ARAÚJO	08h
04	ANA HELEONEYRE TAVARES DE MENDONÇA	08h15min
05	ANA KÁTIA FURTADO MOREIRA	08h15min
06	ANA MARIA BÁRBARA LIMA	08h15min
07	ANA SOCORRO CAMPOS PEREIRA MARCELINO	08h30min
08	ANA VIRGÍNIA BELÉM LEITE	08h30min
09	CÍCERA DANIELY PEREIRA LIMA	08h30min
10	CÍCERA DE OLIVEIRA ALVES	08h45min
11	CÍCERA LAURENTINO DA SILVA ROCHA	08h45min
12	CÍCERA MARIA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	08h45min
13	CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA	9h
14	CÍCERO HÉRICLES ÂNGELO PEREIRA	9h
15	CRISTIANE MASCARENHAS MOURA	9h
16	DENILDA DE SOUZA LEAL CRUZ	09h15min
17	ELANE DE FÁTIMA SAMPAIO BATISTA	09h15min
18	EUCLIDES DOS SANTOS FERREIRA	09h15min
19	FRANCISCA CEZÁRIO E MATOS	09h30min
20	FRANCISCA KEILA PATRÍCIO FERNANDES	09h30min
21	FRANCISCA LUCIVÂNIA VERÔNICA	09h30min
22	FRANCISCA RÍVIA DO NASCIMENTO SABINO	09h45min
23	FRANCISCA ROSILÂNIA XAVIER ROCHA	09h45min
24	FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	09h45min
25	FRANCISCO SIDERLEY FERREIRA DA SILVA	10h15min
26	GENILDA ALVES DOS SANTOS FERNANDES	10h15min
27	GERLÂNIA DE FIGUEIREDO RODRIGES LUNA	10h15min
28	JOÃO PAULO LARANJEIRA DA SILVA	10h30min
29	JOÃO PAULO MARTINS DOS SANTOS	10h30min
30	JOSÉ ELISALDO FÉLIX DE OLIVEIRA	10h30min
31	JOSÉ GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO	10h45min
32	JOSEFA FRUTUOSA DE OLIVEIRA	10h45min
33	JOSEFA PATRÍCIO DE OLIVEIRA	10h45min
34	JUSSARA MARIA TAVARES LIMA	11h
35	LINDINALVA PEREIRA DA CUNHA QUEIRÓS	11h
36	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	11h
37	MARIA ALDEIZA DE OLIVEIRA FRANÇA	11h15min
38	MARIA ALVES AGOSTINHO	11h15min
39	MARIA AUDILEIDE COSTA DOS ANJOS	11h15min
40	MARIA CLEA NASCIMENTO OLIVEIRA	11h30min
41	MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO PAIXÃO	11h30min
42	MARIA DASDORES FIGUEIREDO SILVA	11h30min
43	MARIA DE OLIVEIRA PRIMO SANTOS	11h45min
44	MARIA DO SOCORRO CALDAS SANTOS	11h45min
45	MARIA DO SOCORRO MORAES FERNANDES DA SILVA	11h45min
46	MARIA GORETI ALVES DE OLIVEIRA	12h
47	MARIA HERIALDA DAVID ALVES SOUSA	12h
48	MARIA IVONEIDE MORAIS ALMEIDA	12h
49	MARIA JANAINA PEREIRA MOREIRA	12h15min
50	MARIA MIRELE PEREIRA DOS SANTOS	12h15min
51	MARIA RAIMUNDA ÂNGELO PEREIRA	12h15min
52	MARIA RENATA ALVES FIGUEIREDO	12h30min
53	MARIA SANDRA DOS SANTOS VIEIRA	12h30min
54	MARIA SANTANA PORFÍRIO	12h30min
55	MARIA SEGINEIDE BENTO DA SILVA CALDAS	12h45min
56	MARIA SOCORRO MALHEIRO GRANGEIRO TAVARES	12h45min
57	MARIA TATIANE FRANÇA DO NASCIMENTO	12h45min
58	NICE ALBUQUERQUE ALVES	13h
59	RAIMUNDO PEREIRA LIMA NETO	13h
60	ROSIMEIRE FREIRE ALVES DE SOUZA	13h
61	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	13h15min
62	SAYNHORÂNE DOS SANTOS SOUZA FERREIRA	13h15min
63	SEBASTIANA PEREIRA BRITO	13h15min
64	STAEL GONÇALVES DE SOUSA FILHA	13h30min

65	TEREZINHA GLAUCIVÂNIA SANTANA G. SOUZA	13h30min

Milagres, CE 07/02/2025

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MILAGRES.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3BFA34FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.18.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.18.01, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.05.18.01, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02, E CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS**.**
PARTES: O MUNICÍPIO DE ORÓS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, **inscrito no** CNPJ Nº 07.670.821/0001-84, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,** inscrito no CNPJ n. 07.670.821/0001-84, neste ato representado pela ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO , Sr. GEMAR MORENO DA SILVA, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa RG2 TERRAPLENAGEM LTDA com endereço à R DOUTOR FRANCISCO GADELHA, 1495 E, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE – CEP: 60.811-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.584/0001-59, representada por o Sr. IRAPUAN PINHEIRO SOBRINHO.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Termo Contratual, em sua CLÁUSULA SEXTA Subcláusulas 6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, prevê a condição de reajuste de preço, com base na variação percentual do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, em anexo, cujos valores estão expressos na planilha seguinte:

Nº Medição	Índice inicial "Io" – correspondente ao mês da entrega da proposta (Jun/2022)	Período da medição	Índice final "I" – correspondente ao índice do período da medição	Fator de reajuste do primeiro aniversário da proposta "F = [(I – Io) / Io]"	Valor da Medição a ser Reajustada	Valor do Reajuste
1ª	1034,824	15/fev/2024 a 15/mar/2024	1092,685	5,591%	R$ 121.586,02	R$ 6.798,34
2ª	1034,824	16/mar/2024 a 23/abr/24	1095,738	5,886%	R$ 129.440,63	R$ 7.619,41
3ª	1034,824	24/abr/24 a 16/mai/24	1101,389	6,432%	R$ 128.955,61	R$ 8.295,06
4ª	1034,824	17/mai/24 a 09/jun/24	1110,887	7,350%	R$ 628.558,09	R$ 46.201,11
5ª	1034,824	10/jun/24 a 24/jun/24	1118,827	8,118%	R$ 166.298,33	R$ 13.499,45
					SUBTOTAL DE REAJUSTEMENTO	**R$ 82.413,37**

Nº Medição	Índice inicial "Io" – correspondente ao mês da entrega da proposta (Jun/2022)	Período da medição	Índice final "I" – correspondente ao índice do período da medição	Fator de reajuste do primeiro aniversário da proposta "F = [(I – Io) / Io]"	Valor da Medição a ser Reajustada	Valor do Reajuste
1ª	1034,824	15/fev/24 a 15/mar/24	1092,685	5,591%	R$ 215.676,69	R$ 12.059,32
2ª	1034,824	16/mar/24 a 23/abr/24	1095,738	5,886%	R$ 196.765,08	R$ 11.582,40
3ª	1034,824	24/abr/24 a 16/mai/24	1101,389	6,432%	R$ 573.109,82	R$ 36.865,26
4ª	1034,824	17/mai/24 a 24/jun/24	1110,887	7,350%	R$ 176.075,23	R$ 12.942,11
					SUBTOTAL DE REAJUSTEMENTO	**R$ 73.449,09**

O reajuste total apurado no período, correspondente às medições constantes dos boletins apresentados, importa no valor para o para o Lote 01 - CONTRATO DE REPASSE N° 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02 Valor de **R$ 82.413,37 (oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, e **Lote** 02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02, valor de **R$ 73.449,09 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINAM: A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, Sr. GEMAR MORENO DA SILVA e IRAPUAN PINHEIRO SOBRINHO - **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA.**
LOCAL E DATA: Orós-Ce, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1B662312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 024/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE A 78ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia12defevereirode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro,o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.
O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
40	0255	FRANCISCA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08:30hrs

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
87	0249	MATEUS LIÉDSON GONÇALVES MAIA	08:30hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
190	0495	FRANCISCA IRLIANA RIBEIRO DE L. FERNANDES	08:40hrs
191	0587	SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA	08:40hrs
192	0293	MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA	08:50hrs
01	0685	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08:50hrs
02	0741	MARIA NILDENIZA DE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	09:00hrs
03	0529	FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA	09:00hrs
04	0322	MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA	09:10hrs
05	0423	FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	09:10hrs
06	0575	LEANDRA FAGNA SENA MENDES	09:20hrs
07	0354	CLAUDIA SUIANE LIMA SILVA	09:20hrs
08	0542	MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO	09:30hrs
09	0535	MARIA TICIANE LIMA VENERANDA	09:30hrs
10	0339	MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAÚJO	09:40hrs
11	0488	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA	09:40hrs
12	0067	ANA JÁRA SILVA LIMA	09:50hrs
13	0389	MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	09:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos07dias do mês defevereirodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB754A98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão de Organização do Processo de Seleção Simplificado 002/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, nas suas atribuições do Item 1.1, torna público a Relação das Inscrições Indeferidas, conforme previsto no item 1.9 do ADITIVO 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025.

Função Pública - Nível Médio - Entrevistador / Digitador do Programa Bolsa Família					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	ANTONIO SAYMOM COSTA DOS SANTOS	XXX.891.553-30	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Descumprimento ao item 2.2.3.
2.	ANA GARDÊNIA CALDAS	XXX.299.763-87	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
3.	BRENDOW DE SOUSA BORGES	XXX.646.433-19	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
4.	CAUANE VITORIA FERREIRA	XXX.781.223-24	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
5.	DOUGLAS LEANDRO ALVES	XXX.323.483-52	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
6.	FERNANDA EUZEBIO LIMA MIRANDA SOARES	XXX.430.543-30	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
7.	HAYSSA LORRANNY DE SOUZA LACERDA	XXX.176.353-76	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
8.	IARA CRISPIM RODRIGUES	XXX.407.733-73	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
9.	ISABELLE ALMEIDA DIAS DE OLIVEIRA	XXX.426.853-23	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Descumprimento ao item 2.3 - Comprovante de Depósito não consta identificação do Candidato e erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.
10.	JOSÉ HEITOR DE ALMEIDA SILVA	XXX.226.643-90	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Descumprimento ao item 2.3 - Comprovante de Depósito não consta identificação do Candidato.
11.	JULIANA FERREIRA DA SILVA	XXX.205.363-30	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
12.	KAUAN GEFSON DA SILVA ARAUJO	XXX.072.553-83	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
13.	LUCAS DIOGENES FERNANDES CASTRO	XXX.029.033-20	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Descumprimento ao item 2.2.3.
14.	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO GUEDES	XXX.225.623-54	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
15.	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	XXX.077.433-89	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Descumprimento ao item 2.2.3.
16.	TAMARA PORTO NOJOSA	XXX.242.843-09	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
17.	VINICIUS BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.589.973-46	ENT/DIG PBF	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III

Função Pública - Nível Médio - Orientador Social - OS - I					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	ANTONIO SAYMOM COSTA DOS SANTOS	XXX.891.553-30	OS - I	INDEFERIDO(A)	Descumprimento ao item 2.2.3.
2.	ELIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	XXX.323.263-28	OS - I	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.

Função Pública - Nível Médio - Orientador Social - OS - II					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	ALAIDE FERREIRA DE SOUSA LIMA	XXX.892.633-84	OS - II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
2.	ANTONIA ALANA DA SILVA	XXX.399.053-66	OS - II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III
3.	ANTONIA MILENA DA SILVA PEREIRA	XXX.214.563-39	OS - II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.
4.	MARIA PALOMA COSTA MATOS	XXX.042.733-81	OS - II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.

Função Pública - Nível Médio - Orientador Social - OS - III					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	IRISMAR DE LIMA VIEIRA	XXX.675.433-35	OS - III	INDEFERIDO	Descumprimento ao item 2.2.5 qualificação mínima exigida
2.	MARIA APARECIDA ANDRADE LIMA	XXX.887.813-33	OS - III	INDEFERIDO	Erro material no preenchimento no do Anexo III.

Função Pública - Nível Médio - Orientador Social - OS – I e II – Código Inexistente					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	ANA DALILA ANACLETO DA SILVA	XXX.727.613-77	OS - I e II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.
2.	JOSE IGOR OLIVEIRA LIMA	XXX.547.183-43	OS - I e II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.
3.	RUBIA ALBES BEZERRA	XXX.998.103-86	OS - I e II	INDEFERIDO(A)	Erro material não preenchimento de lacunas do Anexo III.

Função Pública - Nível Médio – Visitador Social - VIS-PISUAS I					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	ANA ELLEN SILVA DE ALCANTARA	XXX.427.953.37	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III
2.	ANA JESSICA DE ALCANTARA	XXX.100.873-94	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
3.	ANNA KAMILLA OLIVEIRA MORAES	XXX.085.223-69	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
4.	ANDREIA PEREIRA DE CASTRO SIEBRA	XXX.480.643-84	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
5.	ELANIA PEREIRA DE SOUSA	XXX.018.948-12	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
6.	FABIANA DA SILVA BATISTA	XXX.785.193-37	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
7.	GESSIANA DE SOUSA SILVA	XXX.205.553-93	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
8.	JANAINA LIMA SOARES	XXX.211.483-41	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
9.	JOSEFA KALLYNE DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.594.573-40	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
10.	JULIA LISBOA DE ALMEIDA	XXX.180.293-72	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
11.	MARILIA CAVALCANTE DA SILVA	XXX.233.218-66	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
12.	NYVIA LORRANE FERREIRA BEZERRA	XXX.045.303-30	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
13.	PAULO DE SOUSA FERREIRA	XXX.132.953-54	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
14.	RAIMUNDA ISLLA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.622.683-76	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
15.	ROSANGELA CARDOSO GONÇALVES	XXX.019.243-38	VIS-PISUAS I	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III

Função Pública - Nível Médio – Visitador Social - VIS-PISUAS II					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	ANNA VITORYA SABINO DA SILVA	XXX.323.483-09	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
2.	CICERO KAYK SOARES DA SILVA	XXX.520.133-24	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
3.	FULVIA LUTERCIA DUARTE ALMEIDA	XXX.174.823-20	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
4.	HEMERSON MENDES BARBOSA	XXX.606.273-37	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
5.	JOSEFA HILDAIANE ALVES	XXX.369.753-90	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III
6.	LAYNNA HAYELLE BITU DE SOUSA	XXX.892.853-38	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento no do Anexo III.
7.	MADALENA MARIANA RIBEIRO JUSTINO	XXX.476.993-65	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III
8.	MARIANA ALVES DE SOUSA	XXX.771.323-90	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Apresentou anexo obrigatório incompatível - Anexo III
9.	RAISA PIRES DA SILVA	XXX.019.243-38	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III
10.	THAYS INGRIDE FERREIRA BEZERRA	XXX.053.143-79	VIS-PISUAS II	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III

Função Pública - Nível Médio – Visitador Social - VIS-PISUAS - – Código Inexistente					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	MARIA ELIEUDA DA SILVA	XXX.091.563-00	VIS-PISUAS	INDEFERIDO(A)	Apresentou anexo obrigatório incompatível - Anexo III.
2.	TEREZA NILMA GOMES DE MORAIS	XXX.327.443-91	VIS-PISUAS	INDEFERIDO(A)	Não apresentou anexo obrigatório exigido - Anexo III.

Função Pública - Nível Médio - ARTESANADO - OFIC 001
Nenhum(a) candidato(a) inscrito(a).

Função Pública - Nível Médio - OFICINEIRO(A) CAPOEIRA - OFIC 002					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	CICERO YTALLO MOREIRA DE SOUZA	XXX.113.883-44	OFIC 003	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento das lacunas do Anexo III.

Função Pública - Nível Médio - OFICINEIRO(A) DANÇA - OFIC 003					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
1.	JANAINA LIMA SOARES	XXX.211.483-41	OFIC 003	INDEFERIDO(A)	Erro material no preenchimento das lacunas do Anexo III.

Função Pública - Nível Médio - OFICINEIRO(A) JIU-JITSU - OFIC 004					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
Nenhum(a) candidato(a) indeferido(a).					

Função Pública - Nível Médio - OFICINEIRO(A) TAEKWONDO - OFIC 005					
Nº	**NOME**	**CPF**	**CÓDGO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
Nenhum(a) candidato(a) indeferido(a).					

Várzea Alegre – CE, 07/02/2025.

Comissão de Organização do Processo de Seleção Simplificado 002/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

DANIEL MARCÍLIO LIMA BEZERRA

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA

LAURA RAQUEL DE ALMEIDA LEANDRO

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8EC77F97

